Pag.



PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Municipie:	MERCEDES			р	RIORIDADE Nº 46	SAM	48
Projeto :	CONSTRUÇÃO CE	/IL - RUA COBERTA - CONCLUSÃO S	SAM 45			t OTE nº	1
Local da Obra:	RUA MONTE CAS	TELO		Tabela Referência: DER/	PR de ABRIL/2024 e SINA	PI de JULHO/2024	sem desoneração
Fonte do Recurso;	SFM		Data Base da aprovação do Orgamen	nto (Decreto 10.086/22 do F	araná, que regulamenta	a Lei 14 133/21):	19/11/2024 - fer
NÚMERO DE ETAPAS DESTE	PROJETO:	1.0	Observação: Vetado a medição por proco uni	itário, Só será liberado a e	emissão da Nota Fiscal a	oós o atingimento	de 100% da Etapa.
Valor GLOBAL do p	rojeto:	R\$ 2.721.654,49	Valor total Mão de Obra: F	R\$ 455.187,75	Valor total dos	Materiais:	R\$ 2.266.466,74
				16,72%			83,28%
Valor GLOBAL da P	ROPOSTA:		Valor total Mão de Obra:		Valor total dos	Materiais:	
Menor Preco (desco	nto calculado)	0,00 %	Esse de	ocumento é da PROI	POSTA DA EMPRESA	Y? SIM	
	№ DIAS DE	VALOR PROJETADO P/ CADA					
SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	EXECUÇÃO	ETAPA		DESCRIÇÃO DAS	LTAPAS		
TOTAL	300						
Etapa 1 - Inicio	30		Mobilização p/ início da obra. Placa de identificação, Concidos pilares e vigas, Complementação do sumidouro. Chapi		rvatório de água. Início	la preparação e p	osicionamento das armaduras
Етара 2	30		Preparação e posicionamento das armaduras dos pilares e	vigas. Concretagem dos	pilares e vigas. Instalaç	ão da tubulação d	e esgoto internas dos banheiros
Etapa 3	30		Início da montagem da estrutura metálica da cobertura.				
Etapa 4	30		Montagem das lesouras da estrutura metálica. Instalação o	do reservatório de água.			954
Etapa 5	30		Inicio du pagaração do terreno primplantação do passeio banheiros/depósito/sala de espera. Finalização da estrutura Rebocos internos e externos.				
Etapa 6	30		Preparação do terreno p/ implantação do passeio público e embutidas. Contrapiso e revestimento porcelanato de pisos do paver do passseio público e mureta de contenção.				
Etapa 7	30		Instalação das tubulações hidrossanitárias. Início do revest	timento c/ tijolo maciço. C	Continuidade do paver de	passseio público	e mureta de contenção.
Etape 8	30		Molduras e pinturas internas e exetemas. Finalização do recontenção.	evestimento c/ tijolo maci	ço. Continuidade do pav	er do passseio pú	blico e finalização da mureta de
Etapa 9	30		Instalação de eletrodutos e caixas. Instalação das louças, l	lavatórios, bancadas e di	visórias em granito. Fina	lização do paver (do passeio público.
			Instalação das esquadrias. Fiação e componentes elétricos				

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
		09/12/2024 - seg
NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)	NOME DO(A) RESPONSAVEL TÉCNICO DA EMPRESA - CREA PR-999.999/D	

Pag. 217

Ass

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00 %	20,00 %
A2	SESI	1,50 %	1,50 %
А3	SENAI	1,00 %	1,00 %
A4	INCRA	0,20 %	0,20 %
A5	SEBRAE	0,60 %	0,60 %
A6	Salário Educação	2,50 %	2,50 %
Α7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00 %	3,00 %
Α8	FGTS	8,00 %	8,00 %
Α9	SECONCI	1,00 %	1,00 %
А	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80 %	37,80 %
GRUPO B		error in later expressed com de son such de control de son control de son control de son de son de son de son d	HET GERMANNE STATE BOOK CONSERVE OF A PRINCIPLE AND A STATE OF THE STATE OF THE CONTRACT OF TH
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97 %	Service management of the service of
B2	Feriados	4,69 %	
83	Auxílio-Enfermidade	0,90 %	0,69 %
.34	13º Salário	10,82 %	8,33 %
B5	Licença Paternidade	0,07 %	0,06 %
B6	Faltas Justificadas	0,72 %	0,56 %
B7	Dias de Chuva	1,31 %	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11 %	
B9	Férias Gozadas	7,91 %	
B10	Salário Maternidade	0,03 %	0,03 %
В	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	44,53 %	15,85 %
GRUPO C		DEN NOT THE MORPH STEEL FOR EACH OF THE AND STREET AND ASSOCIATION OF THE STEEL STEEL STEEL STEEL STEEL STEEL S	en de seguente
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76 %	3,67 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11 %	0,09 %
[C3	Férias Indenizadas	5,34 %	4,11 %
Cit	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,74 %	3,65 %
C5	Indenização Adicional	0,40 %	0,31 %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	15,35 %	11,83 %
GRUPO D		CAM & BECOMED BASSACK REPORTED CONTROL OF CO	a principal de la companya de la comp
	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	16,83 %	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42 %	0,33 %
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	17,25 %	6,32 %
TOTAL /A	+B+C+D)	114,93 %	71,80 %

OBSERVAÇÕES.

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE Data da Proposta: 09/12/2024 - seg

NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A) Representante Empresa: NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA Resp. Téc. Empresa:

IMPOSTOS	EDIFICAÇÃO		II SS	0,33
OS TOTAL = COFINS = COFINS = TOTAL = SERVIÇOS MATERIAIS SAL 5,08 1,72 0,98 0,78 0,80 0,48 0,80 0,48 0,97 1,05 S(1+812/100))/(1-D6/100)} S(1/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100)} S(1/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1+B12/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1+B12/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1+B12/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)}/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)}/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)}/(1-D6/100)} S(1/100)*(1-D6/100)]/(1-D6/100)]/(1-D6/100)}/(1-D6/100)} S(1/100)*(1/100)}/(1-D6/100)]/(1-D6/100)}/(1-D6/100)			= SIA	
TOTAL = SERVIÇOS MATERIAIS SERVIÇOS MATERIAIS 1,72 1,72 1,05 1,05 1,05 1,05 1,00 12,	IMPOSTOS			
TOTAL = TOTAL = SERVIÇOS MATERIAIS 8AL 5,08 1,72 0,98 0,78 0,80 0,48 0,97 1,05 1100)*(1+B12/100))/(1-B6/100))-1)*100) 22,00 12,00 JIPAMENTOS) 12,00% 112,00% 12,00%			CPRB =	
SAL SERVIÇOS MATERIAIS SAL 5,08 1,72 0,98 0,78 S 0,97 1,05 IS/EQUIP.) 22,00 12,00 1/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100)) 22,00 12,00% JIPAMENTOS) 12,00% 12,00% 12,00%		1		3,98
RAL 5,08 1,72 0,98 0,78 S 0,80 0,48 S 0,97 1,05 IS/EQUIP.) 22,00 12,00 1/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100) 22,00% JIPAMENTOS) 12,00% 112,00% 12,00%	TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
S 0,98 0,78 0,80 0,48 S 1,05 1,05 18/EQUIP.) 22,00 11,00)*(1+B12/100)/(1-D6/100)} JIPAMENTOS) 12,00% 12,00% 12,00%	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,08	1,72	1,72
S 0,80 0,48 S 1,05 IS/EQUIP.) 22,00 12,00 11,00)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100) IMPAMENTOS) 12,00% 12,00%	RISCOS	0,98	0,78	0,48
S 0,97 1,05 8,57 3,70 1100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100) JIPAMENTOS) 12,00% 12,00% 12,00%	SEGUROS E GRANTIAS	08'0	0,48	0,78
8,57 3,70	DESPESAS FINANCEIRAS	76,0	1,05	1,05
S/EQUIP.)	LUCRO	8,57	3,70	3,70
1/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)) JIPAMENTOS)	BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	12,00	12,00
JIPAMENTOS)	BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/1	100))-1)*100)		
JIPAMENTOS)	1. BDI (SERVIÇO - OBRA)		22,00%	
	BDI (MATERIAIS E EQUIPAM		12,00%	
	3. BDI (EQUIPAMENTOS)		12,00%	

EDFICAÇÃO	ÇAO - ANEXO VI	SSI	0,33
		PIS =	0,65
IMPOSTOS		COFINS	3,00
		CPRB	00'0
	TO TA S		3,98
TIPO DE SERVIÇO	SERVICO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,08	1,72	1,72
RISCOS	0,98	0,78	0,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,78
DESPESAS FINANCEIRAS	0,97	1,05	1,05
LUCRO	8,57	3,70	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	12,00	12,00
BDI=((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)	.06/100) -1)*100)		
BDI (SERVIÇO - OBRA)		22,00%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)		12,00%	
BDI (EQUIPAMENTOS)	donis susceptives in service services in the service of the servic	12,00%	
	TO THE PARTY OF TH		

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	MERCEDES	PRIORIDADE Nº 46	SAM	48
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA COBERTA - CONCLUSÃO SAM 45		LOTE n°	χ
Local da Obra:	RUA MONTE CASTELO	Tabela Referência: DER/PR de ABRIL/2024 e SINAPI de JULHO/2024 sem desoneração	SINAPI de JULHO/202	4 sem desoneração
Fonte do Recurso:	SFM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14,133/21):	a Lei 14.133/21):	19/11/2024 - ter
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	E PROJETO: 10	Observação: Vatado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.	s o atingimento de 10	0% da Etapa.

Valor GLOBAL do projeto:	ojeto:	R\$ 2,721.654,49	Valor total Mão de Obra:	R\$ 455.187,75 16,72%	Valor total dos Materiais:	R\$ 2.266.466,74 83,28%
SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	N° DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO PI CADA ETAPA		DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	ETAPAS	
TOTAL:	300	R\$ 2.721.654,48				
Etapa 1 - Inicío	30	R\$ 35.694,81	Mobilização p/ início da obra. Placa de identificação. Concretagem do bloco do reservatório da água. Início da preparação e posicionamento das armaduras dos pilares e vigas. Complementação do sumidouro. Chapiscos internos.	nncretagem do bloco do reservat .cos internos.	tório de água. Início da preparação e posicionar	mento das armaduras dos
Etapa 2	30	R\$ 60.457,35	Preparação e posicionamento das armaduras dos pilares e vigas. Concretagem dos pilares e vigas. Instalação da tubulação de esgoto internas dos banheiros.	is e vigas. Concretagem dos pila	ares e vigas. Instalação da tubulação de esgoto	internas dos banheiros.
Etapa 3	30	R\$ 200.920,72	Início da montagem da estrutura metálica da cobertura.			
Etapa 4	30	R\$ 233.077,04	Montagem das tesouras da estrutura metálica. Instalação do reservatório de água	o do reservatório de água.		
Etapa 5	30	R\$ 611.047,52	Início da preparação do terreno p/ implantação do passeio público e arredores. Execução da platibanda. Execução da cobertura da edificação dos banheiros/depósito/sala de espera. Finalização da estrutura metálica da cobertura. Instalação da tubulação de água dos banheiros. Chapiscos externos. Rebocos internos e externos.	eio público e arredores. Execuçã tura metálica da cobertura. Insta	ão da platibanda. Execução da cobertura da edi alação da tubulação de água dos banheiros. Ch	ficação dos apiscos externos. Rebocos
Etapa 6	30	R\$ 699,263,58	Preparação do terreno p/ implantação do passeio público e arredores. Alvenaria das bancas. Telhamento c/ policarbonato. Eletrodutos e caixas embutidas.Contrapiso e revestimento porcelanato de pisos internos. Revestimento porcelanato de passeio público e mureta de contenção.	o e arredores. Alvenaria das barsos internos. Revestimento poro	ncas. Telhamento o/ policarbonato. Eletrodutos elanato de paredes internas. Assentamento dos	e caixas s novos meio-fios. Infaio do do
Etapa 7	30	R\$ 119.049,76	Instalação das tubulações hidrossanitárias. Inicio do revestimento c/ tijolo maciço. Continuidade do paver do passseio público e mureta de contenção.	estimento c/ tijolo maciço. Conti	nuidade do paver do passseio público e mureta	220



Etapa 8	30	R\$ 149.273,62	Molduras e pinturas internas e exeternas. Finalização do revestimento c/ tijolo maciço. Continuidade do paver do passseio público e finalização da mureta de contenção.
Etapa 9	30	R\$ 168.369,10	Instalação de eletrodutos e caixas. Instalação das louças, lavatórios, bancadas e divisórias em granito. Finalização do paver do passeio público.
Etapa 10	30	R\$ 444.500,98	Instalação das esquadrias. Fiação e componentes elétricos. Acessórios. Recape asfáltico. Pintura de sinalização. Letreiros ACM.

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
DYEIKO ALLANN HENZ - CREA PR-136876/D	AERTON WEBER

USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Município:	MERCEDES		SAM	48	
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA COBERTA - CONCLUSÃO SAM 45		LOTE n°	1	
		TOTAL DA MÃO	TOTAL DO	(RS)-PM	Grandes
-	SERVICOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2.086,98	20.960,24	23.047,22	0,85%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	18.064,50	10.545,87	28.610,37	1,05%
3	FUNDACOES				
4	ESTRUTURAS	38.331,22	79.912,70	118.243,92	4,34%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	13.925,72	26.606,02	40.531,74	1,49%
9	COBERTURA	77.388,11	1.197.778,82	1.275.166,93	46,86%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	1.152,02	53.121,68	54.273,70	1,99%
00	INSTAL, ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	59.061,46	271.453,44	330.514,90	12,14%
6	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP. INCÊNDIO E APARELHOS	25.319,10	145.170,25	170.489,35	6,26%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	191.761,50	334.269,39	526.030,89	19,33%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	28.097,14	126.648,33	154.745,47	2,69%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)				
	TOTAL GERAL	455.187,75	2.266.466,74	2.721.654,49	100,00%
		16,72%	83,28%		
				And the second s	
Experiência:		Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)	
Construção	Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	2.070,40	m2	1.035,20	

WENCECES CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA COBERTA - CONCLUSÃO SAW 45	LOTEn	-		Data 09/12/2024	Dias	22	Sata	27/52/2075	S(t) s	SFK	aN I	Selp of	Prazo do Projeto	Ox or de DAS	0.	Cou	trapartida do	ente RS	
m2	1						CRO	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	MA FISICO FINA	O FINAN	CEIRO						Valor Total	ota)	2.721.654,49 '00,00 OTAL % S/
ok	1 1	2	m	4	so ;	9	7	8 8	6	10							ETAPAS	S ITEM (88)	
Numero de DIAS de coda ETAPA:	27/2/25	5.	8	30	200	1/8/25	1,925	2/10/25	2/11/25	3/12/25									
	20/8/25		30,5/25 X+7	8,47	17.47	1881	CZ/8/2	X.77	2/12/22	271750							×		23,047,22
	,				2.18	gery	(9,88		8/6	50							V.		28.650,37
	22.58	26.62	7,90	7,90	15,00			l									8	11	118,243,92
		H			21,79	47,666			25.72								м.		40,531,74
	2		077	11.74	75.53	10.00											, ,		52.75.166,93
	-					100.00	2000	12.72	166.2	87,28 86.13							1 .7	. 13	338.514,98
AL HERONANI ARIAN GAS-GENERAL DE PROJECTO NO NENTE AL MILINES ANTI ENCRANA GAS-GENERAL DE PROFESSION NEL MARIENTOS	8.	X42		18,47	507	Con	22.86		97.29	200							7	1.1	170.489,35
REPRESENTATION OF PARELIES E PROS. DEFERENCE DATORS. PRINTERS.	57.0		7,76	7,70	27/22	59751	13,812	34.92	153								×	65	\$26,030,89
PAYMENTAN OF CALCAGATO, PARAGRADO EQUIPAMENTOS ENTERA 18. TONBERGA CAMBATO DE CALCAGATO PARAGRADO E EQUIPAMENTOS ENTERA 18.	2 2					22.86	3,03	35.65	457	3629							41	*	154.748,47
OTAIS																		2.72	2,721,654,49 100.0
				CON	MPOSIÇÃ	COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)	CURSOS	(TESOUR	O E CONT	RAPART	DA)						200		-
2007.US		1	ŀ		,	,		9	ETAPAS (RS)	(RS)							SV-SX-	NE.	A ST
SERVICOS PRELIVINARES E ADVINISTRAÇÃO DA OBRA FINANCIAMENTO	R\$ 5.510.54		52.00 1.952.00	1.952,00	4.025,69	3,649,99	1 952.06	1.952,00	,	1							10		247,22
FINANCIAMENTO	8 8 1				623,14	1,945,67	19.995,20	ľ	2,756,34	3 292 72							in	38	28.510,37
FINANCIAMENTO	8 8																		
	RS 26.703.07		55 126 52 9 338,82	9.338,82	2 17.737.70	0					ŀ						ıs.		116243,93 4,349
	2 2				4.780,21	19.318,25			16.433.27								£	¥	40,531,73
CONTRAPART DA FINANCIAMENTO	2 2		143 100,90	90 149.765,93	3 439.523.94	536.776,16											4	1.275	1,275,166,93 46,859
								6 901 46		47.372,24								25	54,273,70 .,99
CONTRAPART DA	82 8					26 113 76	. 222703		17.834.70								4	330	330,574,90 12,149
																	4		
FINANCIAMENTO	R\$ 2.565,54		3,378,83	31,490,67	7 1,747,77		20,225,40		107.674.53	3.406,61							7	3/5	
FINANCIAMENTO	RS 816.86	99	40.529,00	00 40.529,62	142.608,07	7 77.082,87	68.574.34	134 343,27	21.547,06		-						60	526	
	88 S					35.376,89	6.076.89	6.076.89	2 123 20	105.091,59							en	154	154,745,48 5,899
	\$2 \$2							į											
FINANCIAMENTO			50,457,35 200,920,72	72 233.077,04	4 611.047,52	699.263,58	119.049.76	149.273.62	168.369.10	444.500,98							01	2,721	2,721 654,48 100,00%
													,		,			ıze	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	35,694,81		50.457.35 200.920,7		1 1	9	119 049,76	149 273,62	1	444,500,98			,		,		10	2.721	Ш
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %								5,48%	9,18%	16,33%							I	2.721.65	2.721.654.48 10000
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	38 13	1.31% 3,53%	3,53% 10,92%	2% 19,48%	41,93%	% 67.62% Profeito	72,00%	77,48%	83,67%	100,00%	Assinatura	ira:				data:		CORRIG	Z
NASP. TECHNOS. DYEIKO ALLANN HENZ - CREA PR-136876/D - ART/RRT Nº 1720233233664	64					LAERTON WEBER	WEBER												223
		-		-				-	-	-			- C-	101000000	14 (133/21):				19/11/2024 - ter S

m

Ass Pag. 224 AREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO ritorre a prega stome a prece - Informs o preço informe a preco informe a preco DESCONTO OFENTADO Morme a preco ecome o preco morne o preco PRECO JAITÁRIO TOTAL COM BDI WATERIAL . EQUIPAM CON BDA 107A_5.08A_ 424,73 863,47 107AL TEV (RE) 2 3 174.66 717,68 272.83 80.08 256.30 197.56 782.25 157.61 2.244.09 2.244.09 469.20 22,972 VALOR DD VATERAL • 120 St. 31.47.83 PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14,133/2021 - ANEXO III 427.00 472.13 46.60 12.13 13.13 # 8 2 2 9 2 5 5 VACOE DBRA-8 8 2 122,28 13.23 80.0 2, 18 18.81 90'09 14.00 3,00 12,56 0.76 0.76 2.73 32,71 28,40 55,10 12,70 65,67 85,80 15,50 PRECU UNITARO CON BOX 10 575 8 8 8 8 27.33 907.08 860.57 967.83 316.07 4 8 5 5 7 7 8 8 8 4 8 1 2 5 8 8 58.0 76,97 14.80 91,011 2 449,73 84.36 70.64 1,635,63 928.51 578.23 604.04 846.72 PRECO LNTARCO SEV BO VAC DE OBRA VATERAL THANSPORTE EQ.PAVENTO SEV BC 18 1673 593,57 36,78 56,59 56,59 231,31 2 23.86 2 8 8 750 651 4.14 10.17 72.21 12.21 11.15 (5) (7) 1.28 7.15 212 2778 16. 17. 99278 425,87 541,45 547,45 647,45 2 22.21 23,80 88.06 15.31 38.64 mes . H X SH s A DE ESCOLOGIO DEVESTO DE PROJECTO DE LA CONTROL MASENTA DOS MADAMASES E EN TODORISMO DE CONTROL DE PROJECTO DE PR 5 5 5 0 0 0 0 0 9 5 5 163 Ŷ ε FORMS AND ADDRESS TO STAND THE STAND THE STAND THE STAND THE STAND THE STAND THE STANDARD THE ST CAMPAGE TOWARD STATE OF THE PROPERTY OF THE PR BENCOLLAND SYMPES

PERCOLLAND SE ARREST OF A SERVICE

PERCOTA SE ARREST OF A SERVICE

PERCOLLAND SE ARREST OF A SERVICE

PERCOLAND SE ARREST OF A SERVICE

PERCOL 744,006 CON1***CAGO CV4...\$LA COBIRTA CONT...6540 99 F 51 B. A VOXTECATE CO STAP SINAPI SHIAF S Neb S Neb

																																												P	ag	2	20	5		As	ss
			Company of the co	orest o buston	- Morre Spreso	0.0000000000000000000000000000000000000	o Selection of the Co	Schweigeber	4-0-1-0 p. 1-0-1		The second secon		Colores a chack	65 GB 1 State 1		Tribitie outletto	6/9/06 0/0/9/0		erforme a press	Charles Surveys	**************************************	edore opreco	7.071% apriedo 3.0811% 0.07620	Marrie Spracio	400m e 00medo	afferment princip	equipme abuses	Manne opredo		informe digrects	Security of the second	mount a preco	(charme a praca	eforme o precio	Pformio a prieco			Informs o practo		Member a (Meso	informe o preco	099000 9443000	informe o praco.	Comment of Comments		ritorre o treco	Wormen preco		informe o predoo	riforms o preco	create e acqui
																							, .																												
													C Cosas declarates												9		¥	*	ag costa denomes						2 consequences			S 80			9		×								
													as saying an entire section																Acceptance of oppositions						act At high connection that of																
									1				. 275,165.83																2/7/276						000000000000000000000000000000000000000																
																		Π	T		-	Π			T												П			T					П	T			I		
100000	40004		52.5 FE 1	2919.22	2,180.39	3400.82	11,422,69	61.186.12	17.00		25 200 27		19.235.27	0.000		23.432.9	3,282 76 25		2,69.13	638.778.14	22,286.24	23.784.23	289 614 82	236466	97.602.6	4.126,72	17.950.95	64.714.89	54.273,70	77 127	40.404.04		24,699	6 901 48	26 DE4 15			16.780.42		1.147.12	2,005.03	6.04973	9 940 52	2000		10.55	47.874	42,070,34	7,882.3	11.801	75.20,
100			25.525	2,827,65	3.150.59	9,029,62	2,683.72	14,024.70	25 25 25	70,040,04	10 10 10		1257371	28.0%		5.296,10	2.787.76		1.827.69	619.272.33	204 298 39	23,294,29	289614,82	1354,66	3563.23	1,735,68	6 999.51	19 196.61	52:2:68	282,80	10 Sept 27	00000	642.28	95,168.9	25.429.11			8276.52		505 G4	1,709.61	3.785.53	5340.50	CK SING C		464.09	337.09	30.916.83	5.882.48	12.0	30.57
			1,035,12	20 10			98,2,86	7,39250	15.578	212020	27.01		200000	20.00		96.03	17,00		25.45	1871 (1881					5 645 65	230.00	10.981.44	38.519.27	1, 52,02	154,64	20,000	3	127,14		525.04			7.563.60	0.000	9 12	295.47	00,000	4620 02	+ 724.36		269.07	143.65	11 (63.53	1.783.83	4.00	3.96
4000			8,00	3,90	160,16	967.12	116,23	110,99	7.24		57,000	7000	15,68	\$0.00 dk		102.35	15.76		29.92	2.208,51	5.381,38	2.452,03	4 208,53	132.68	8000	00'8	27,50	4.377,19		4.00	2001	69,61	3,00	5,26	21.00			859,50		27,96	29,40	198.40	194,20	00 200		189.10	64,50	4,891,90	596,50	5,40	2,20
				26.70	100		th or	10.00	Di Co		05/160		1838	100		81	N/A		87	- 97 GEZ		366	856		343000	511.31	28 798	05.50		15.45	05.050	76.66	41.52	1,100.1	21.77			1 %		70.01	05.20	20.05	î				20.5		38.71	30.05	1
				585										9 (2)		4.	1984				-		997		D) per	100	10.00	ő		2.2	200.000		180.79	1 100 45	8.			27.		17.90	5 85	1.76	27.8			(6)	2.	7.0	12	4.4	
			3 6	2002			10.03						100			2	3.5		10.0								2, 906	8:10		9.11		10.01	E/ CF		3			5.85	П	900		22.14	0.53			150	900	ħ.	9	710	
			1000		(A)						0.00	1	80.00	107		3,0	1,730		100	П					945/60			10.35		29.67			190.50	93,86				26.36		1 27			2 27	1			10.7				
			100	18.29	8 (2)		28.74		-1		1472		287.3	10.00		2.00	14450			13861	di di	7	25.00	6						51.36	25 000 1		128 (6	923.66				72		16-61			252				11			26.92	
			m 65 67	-	8.9				15 E		200		20	200		272	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		(1) (b)	9 24	3 42				578.83		45 mans			31.69			27.25	2	2			7.21		L	25.5		99.65	5		L	8.	Ц	Ц	186	
3.84.005			П					-	-		1		Ĥ	-	- 1	-		ŀ	1			×		1	-			2				-	5 000000	SOLOR WS	*		1	ME WEST	W PAREDE		H	70.	H	1 1	H	E		H	£	EN10	8
23027 240 744			75 AF 262018	4 C/ 30 06 8046A	1,610		E ARVADURANCE ESCOVARENTO E				DE HASARB CW (6	VBSTONERA AF	11 - 564423513	GLUED DAMENTO		SHA TELHA ONDU	OC ON INCLUSO	The same of the same	de la constitución de la constit	0					FL-4 DE POLICA	E. HAUE POLICAR	A DE FOUCARBON	2000 Harrison			OW PARAFUSOS.		PADRÃO VEDIO, I	SINA ACRILICA INC			ERWINALS INSTAL	STORES INSTALA	AS NETALADOE	DEDISTRIBUIÇÃO	DED STR BUIGAD	013 TALADO EN TE	STALADO EM PAR	STERVINALS NST		CUITOS TERMINAIS	CUITOS TERMINAIS	TOS TERMINAIS.	ITOS TERMINAIS	HEUCAO - FORNECIMENTO	
2 5254E 32,000			200 FSFESSURAN	BALDHAME FOR 25 YEA	0.00MORM6.050200	*OME	a a straightance	COLUMN TRANSPORTE	ACSET ACRES 14		FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA	S CONFREDACIO	80E*2011a6F	DIMENSO DE TOUR SERVICES DE SE		STATES FOR STANKE THE WOOD DEALES AND FRANKE FOR THE CALL AND THE CONTROL OF THE CALL AND STATES OF THE VEHICLES OF THE CALL AND STATES OF THE VEHICLES OF THE CALL AND STATES OF THE VEHICLES OF THE CALL AND STATES OF THE CALL AND STATES OF THE VEHICLES OF THE CALL AND STATES	ALCO AND MANAGED IN THE TAX THE PARTICULAR BATTODS	(6) 1 (6) 2 (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6)		AND MATCH USOLATING TO STOME YOUNG CAVE		52 586 55	00x50x3.75		ACTION TRACER STREETINGS WOOD RESON, PLETING DE POLICARSONATO	VAID DE TABIT ACT	19.00 W 0/10.14 DE 1	4 10		4F_127019	O TE APRIM TO CONECTANA CON SUPPRINCÃO FINACÃO CON PARAFUSOS.		ACRO STORMS CONTREETS ACREATOR REDIO, NOLUGO ATO E 183 A AGO AF 1200 f	SETT COURT, THE FEBRUARY HE SECTION OF THE SECTION ADMINISTRATION OF PRESIDE ACRUCA MODION (SOURCE PER POLICY MODION (SOURCE PER POLICY MODION).	S VENT ACAO		PASA CIRCUITOS T	ORDECOVENTO E NETALACIA DE 12019 TO PLENDE DOMINIONO DE DE DE DE DE DE METALADO EM ORDECENTO: E ENTRE A LA DE 1000-E	PARA C ROUTOS TERMINAS NETALADO EM PAREDE	REDE ENTERRADA	ERROADE ROMANIA DE LOS DESENTACIONES DE LA RECENTERRAÇA DE DISTRIBUÇÃO DE FECARESE VA CARRADA DE DISTRIBUÇÃO DE FECARESE VA CARRADA DE DISTRIBUÇÃO DE FECARESE VA CARRADA DE DISTRIBUÇÃO DE LIDORE	NACO IZADO CLAESSE LEVE ON 20 WY ISM: APARENTE, NISTALADO EN TETO-	VIT APARENTE O	DDL TOS VETALCOS FIERVES SOCIONIEXVELICARE DOPEND DV 81 WYTHIN LIBRACHOUTDS TERMANS, NSTALADD EV		OTECN FARACIE	OTEN PARACIE	OASO DE CORRE PLEXVEL SOUNDO AVAN, AVITOMANA MUTICO Y PARA DIRCUITOS TERMINAIS: FORMEDINENTO E METALLICAD, AF 127216.	VIET CONTRACTOR OF THE STATE OF THE ANTI-CIPACIA STATE OF THE GROUNGS TERMINAS. FEOREVOE 1874 AUGS AC 1933.	OLADO PENYE ENTRO-ADA DATO AN PARA DISTRIBUIDAD-FORM OLADO SENYE ANTO 1-200, 2113 AU PARA REDE ENTERHADA DE	14, 40do 45 150
		50847800	O DE ACT CHASSER	Philody Vok Sal	AUE - A-44/8 CIU 3/4		# 10 to 10 t	0.00 mm 100 mm	Action of the color			A AR ST STREET	ALTWENE POUCH ICO AGLISNE YOUTAKE	23 744 50 - 50%		PARA 161-40005 1784/8/4008/104	NO. 00.000000	200		SAR ALVE BY DE		X1X07034 - PERS. L. STP., 15.1003-7983	10 miles		5 5 F Sa. E 17 AGO	ODE SPEEDS OF	SAA STV ACCO JACO	FT 458 D. 42	201.03	E ACESSON 05	SPECIAL CONTRACT	6.	ER CRISE COTTE	PATACH CISCAL	ADA LE LA DE DE DE DESTA SE SERVE NE DESTA DE SE		C DN 25 WR (341)	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	STAM (1) DARA	SO VANCE I PARA P	STACHORO AT 10 STACHORO AF 10	28E.EVE 01.20 W	2 E LEVE (71.25 W	No Carrier of	122216	W. ANT. COMPAGE	W avr. Coana et	AUT DEADS AND	ANT CHAMBOR	F. UNIT CHARGE OF	POSTERVOS N
The Carting	10	SCHOOL STREET, NAME OF STREET, STREET, SCHOOL SCHOOL STREET, SCHOOL STREET, SCHOOL STREET, SCHOOL SCHOOL STREET, SCHOOL STREET, SCHOOL SCHOOL STREET, SCHOOL STREET, SCHOOL SCHOOL STREET, SCHOOL	MATERIAL FURNIANDS	ACTOR CONCERNMENT	10V FORCA P 6**	1246124	40.840 Minde	ACTOR CONTRACTOR	ACNUS ACNUS		AG DE PERCOS SERAN	VITAGE CHEST	A 48 A 4		200507.448	25" - 704 "540A 5	CO. App. 144 CACO	The Season of	1	N- 12104.19	50,45	A 1882 SK 14X	TO SERVICE SERVICE		ACC N 1930/A	AC 08 1580 IN 28 N 10	C. 10 TO 10	148Cas - 145Cas - 145	50.03	08 250_ADR AS	Nan Del Winder	4.0.50 at 10.0	REWESTON	A DE CONCRETO ENTAMENTO:	EFOND SSTEWN	KÖES	KVES CORREGADO FV	COR NOTAL ACAD CONTLIGATOR PA	DOS	DACANE AR 1000 DACANE PAG DA	DECAVEL PUC ON PART VENTOR PA	10 5 400 64, vay 2400	ALVANCADO DIA	CORPUSATOR PER	122 ALACAD AF	1, 30, 400 ve y	F. 30400 25 W	SL SOLATIO, 47/69/ LACÁD AF 12/201	10 201 AC 1020 1	10,420 F.W	AS ETWCA 30
310000000000000000000000000000000000000	851080A	FACAC 41		GOLGRETAGBY OF B	178.6 F 34.4	APIA OF ACCURA	NO ATENET	POW T. MED. 15.1.1.	10 E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	FNASA	AUTORGA DE VESA	TACK SUCCESSES	06.4 Pr. pt.	Tigh A VETA, CA Technology Comme	AVA 25 ACC PARK	**************************************		200		AMERICO 2 FO.	C GUADALDO C	F.k. 1UBUQAH J.L.	F. T.B., AB	CONSERVATION OF THE PARTY OF TH	CONTROL TOTAL	RICAGACE NETA.	4 24040 6 112 A	A 1997 H VERT CA	LADRAS E ACESS	VANLTENDAO WERAROS BEOLADRÁS EADESSONOS TAR L'ATROL ORDOGUELO BARAROSTA DE BLANT TO R	TASEVALLYND	CRANGENS PARE ESCUROR AS	SUGACIDENTACE	DURAPHE MOLDA	AL BLETRORS, TE	NSTALACOES ELETICAS ELETRODUTOS ECONEACES	RODUTOS PVC F.	AN X OF TO THE STATE OF THE STA	SET RODUTOS EVER GODOS	RODUTO RICHOR	RODUTO RIGIDAR SOAF, ET SOA EG	RODUTO SE ACO	800.10 % A00.0	LETRODUTOS VETA, COS FLEXIVES LETRODUTOS LEXIVE, CORRUPADO	58 58	AVENTO 450 750V	DE COSSE FLEXA	DE COBRE PLEXO ECONENTO E NATA	OF CORRECT OF	24,46240 at 1270 2,46240 at 1270 2,00640 t 1 x 9	6.10A0.25.874EA
	9.00				100 300	100 400		1			A STATE		AG 989		П	SYSTEM THE STATE OF THE STATE O	A		Shark Car		W. 986. T.	36. 36.	7, NE	20 Sept. 17	PAL See Base	PW_35E FAB	P.V. 366 AUE		E82	Shaps TAR	-		Shark FRO	PW_366 9/01/				Shap Batt	1979	2 22 5	SMAPI ESE	10 10 5		1973			SNAPI CABO			S. 1480 E. 1,3 CABO	AA61 0.833
					Н		-	-											+	a 6	-		ļ.	1	L			-			ŀ		-		h a			ŀ								ŀ					
1			88.8	254950	COMPAN, 1.4		23,0000	COMEAN	0000-4000				Re JACO	# FE ST	12.9	25.500	36.74	6.3	1900	CONFE	2000	27 7 22 7 72	COMPA	CONTRAC	GCMP45 1 19	downer 1,35	CONFAS_1_21	COM648_1_22	7.5	52,000	27.5	77.13	80838	ODWR45_1_03	CCOPP43 1	8.23	8234	9186	8232	60008	98044	82,33	55755	8234	82.5	91924	91926	91928	91931	7658	2-10-

																																					7																P	ag	2	22	26	. 2		A	SS,		
of ores is presti-	their enter	02900039446Q4-11	appure o busto	- edeme nufero	ethere auteco		STATE OF THE PARTY			erform a priego	appeal of the control	erterne oppress	Aforting Districts		about a succe	Prome object	Spine applied:	erame atteca	32 9 d 2 9 d 2 9 d 2 9 d			School Spring	And the second s		Planta Action		entering a priest		10000		active o precio		COLUMB DAYSON	CONTRACTOR CONTRACTOR		· Oppose a preco		- Aforms optisco	reforms operago	. Informs optiego	riome apteco	- riforme optreco	- efethy a preça	reforms press	Higher a pireco	efforme o preso	. Srforme o prieco	arforme 3 présis	- ritains a sitesco			righte outlets		stome a preca	Contract to the second part	-	inferred to the days		oforme o preso	- marreparect	0.000 0.000		
					*																																				***		6	, ,		,				on 2 Garde decentity.													
																																																		spitalini sobati tech													
												41-					,										,	-	, ,							-		1	1	1		_			1				1	170,488,35							1					7	
1		1	90	150	24		7		1	2		-	-		34		3					-					1			25	78		2		8.2	38.74			9	100	69	8 2		10.0	20 00	42.2	Z,	22	37	35		70		00.		3		9.	Ç.	8	-		
7		200	100	1810	(21)		120			207	2)	191	24		1016	100			-	*		18					35,507			2312	144.78		626 :		17 17 10 12		1	ĺ			3.004.60				920		626	1.69,76	1.455	170,488,		7		6244.00		76847			29.112	22.026.0			
67,000	2000	525.15	32.54	96.856	7587		133263	14		27.73	13.83	0.00	200	15	96 BOZ	123:48	1. 6	20.00		783.20		34.23		00 /67	25.55	3,491.56	20.500	-		1.576,78	56.151		1,657.80		* 693.3¢	70.00	40 400 40	44 600 22	04 355 to	5951,48	2.094.30	592.20	10427	400.37	2,936,90	13.82	50/317.74	741.39	2211,12	145,170,25		623		23,187.5		977.60		118197	390,47	2317.96	47 400 0		
25.65	20,047	208152	22 69	981,09	235136		11.14	25		32.80	277	11.0	100	202	41.611	11,15	14.25	16,09		17.86		16.55		400,12	47.28	2.654.34	26.00	14.42		460.45	2.38		29.55		221,48	12.0		000000	1 1111 23	1,504.45	950.30	298.74	27.74	32,74	7.20	0.62	3,292.63	428.37	224478	25.319.10		41.19		3 0.66 3.6		60834		151519	32120	1,16254	20,000		
3.70		00'72	4,00	99,06	72,00		3,00	2,00	-	16,00	1,00	2000	4000	1,03	29.00	2,00	100	1,00		1,00		2,00		28,00	1,00	82.00	00%	3,00		00'99	3.00		20.00		28.00	+ 30	-	06,022,1	95050	66.00	45.00	14,00	1,00	1,00	17.00	2,00	\$23.40	1,00	1,00			1,00		76.00		34,10		28.20	9.20	55,60	5000		
25.44		40.50	28.82	15.55	18781		475.56	1, 120.06	-	1843	16.60	10.00	1	11.40	74.36	76.33	10.101	105.70		341.15		22.0		32.04	26.62	74.95	10000	136.00		35.11	38.96		97.48		175.03	30 14	200	02.00	20.00	173168	67.33	49.09	137.01	433.11	180,34	23.7		1 169 76	4.455.97			48.15		00.69		43.40		99 98	136.20	62.59		e B	
17:20		lage.	2.16	3.5	15651		14421	1307/8		1981	10.51	1000		14.57	20.02	70.54	-	92.63		261.20		970		4035	16.18	42.58	2000	111.23		0.40	27.70		02.42		187.62	40.00		35.00	ALAN.	16.072	35	20.30	104.27	25,000	02.20	691	73.04	25.45	221122			669		26.32		26.95		10,35	18.00	10.0			
			11.10	300								-		100	-					11.40				4	N (0)	7075		24.0		123			55.24		1,10			700		200	2 2 7	20.00	27.75	22.72	194	0.20	4.00	11.50	22822			41.75		16.04		20		500	4.4	0.00			
E COL			0,00		44877		1883	052.90		1352	1251			10.7	17837	45.24	100	9 9		459.44		1771		3836	51/42	41.43		20		78.78	27.55		365		14137	100 000	2	747	200	2000	55.64	62,16	11231	369,03	147.52	5.37	62.33	368.876	3,652.95			39.43		99.69		28.57		23.52	112.5	61.30			
2002		100	100	240	20.55			2.40		651	17.22			26.44	2000	57.95		9592		1992	-			12.00	82.38	3530	-	8 18		37.5	12.22		\$0.29		137.39	72.0	1000	56.35		25.53	35.65	32.67	# 15 M	328.17	14136	9.64	30.69	507.75	27 E			8.38		22.02		20,26		23.48	61.68	71.15		t o	
3		100	100	8.40	0.50		19.74	7.2		25.	44.7			6.1	1111	3		19.0		45.39	-	7		11.11	1881	28.4		50.00		6.9	47.0	100	8 :		6.2			,	767	20.00	17.49	17.49	7.49	26.35	4.75	100	177	35.55	1.639.95			33.76		73.23		12.62		1101	55 e3	0.0		2	
1		5	5 5	5	5		8		-	- 69		S	9	9		5		5 5		5		S		5	5	5.		S	11.3	9		1	5		5			2	.1.	- 1		9	9 9	3 9	9	9 9	9	9	03			5		E		Ε		£	l <u>a</u> l	E			
A STATE OF S		GEORGAND E NOTALAÇÃO AE, 102015 TALADA EM MAREDE - MORAGOMENTO E	ADA EM PAREDE		VOLCADO, FUNDO COM SRITA.		ANILODO DE EMBUTAS DOM PROMENTO E NATALACÃO AS 192320	AND THE DESTRUCTION CON		FC 45, ECC VENTO B 11,81 ALACAG	POPINE MENTO E INSTALAÇÃO	POWERTON SPECTAGE SPE	COST OF MENTO BINGTAL APEN	TOTAL SERVICE STATE OF THE PARTY OF THE PART		SN. CHENTO E INSTALAÇÃO AF, TOTOSO		FOLGA THOUGH CORRESTE NOWING DEDA, FOR HOT TRITO ENSTAINCNO AF 10020 PLANT HOT FOUND HOUSE NOWING DEDA, FOR HICKELONEIND HIS FALKALOON AF 10020		DECEMBER PORNEC MENTO E INSTALAÇÃO		EVILADA - FORNEGIVENTO E		E E E E L'A PLACA - FORMEGIMENTO E	DE EMBLER IT VODIGIOSI, DESTIZO A INCLUMDO SUECRITE EPLACA - FORMECIMENTO E 1720/2	SUPPORTE EPLACA - FORNECMENTO E	CALCA GERM POT CONTRACTOR OF CALCALOR			ECIVENTO E INSTALAÇÃO, AS, 02/2000	SET CREST D. "ROS STIERO OF THE CONTRACTOR LAWACAD EXTERIA 1000 W. FORMED MENTO E MISTALACAO	STOR	Desiration De origination	The state of the s	ACAO AF_102817	ACCES ELETROAS, TELEFONA, SSTEWAS DE PROTECAD E VENTLACÃO AT E ENVIE TELETROAS, TELEFONA, SSTEWAS DE PROTECAD E VENTLACADE	OF DAY LEGIS COORDS BA EN BA EN BA EN	SO EN HEDE CORRET BASIN SOC STO	AO FW HERR CORESTURA FW EVC. 872		TE EST - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO 50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2 23 %	4, 43 A	DE 25 A TIPO AC	0 WY2 TFURO E LCOMPRESSAO, PARA		DO PLORÃO DE ENTRADA DE ENERGIA EL ENERGIA (ENTRADA ARREA - SAÍDA SUBTERRANEA). LA CATESORIA EN NTO 501 DO COPEL) INCLUINDO A REMOCÃO DO POSTE DE CONCRETO.	CÁO E DISTRIBUIÇÃO: DIMENSÕES DE 3,0X1,3M	AERNTORA		CIVELTO E TUSTALACÃO AF CEZOZI		STATEMENT TO THE SERVICE OF SERVICE OF THE SERVICE	HROS DE PVC SOLDAVEL AGUA FRU DN	An our PRUMADAL INCLUSIVE COMEXÕES	FTURO DE PVC. SERIE NORWAL, ESCOTO	VAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE	E TUBO DE PIYC BÉRIE NORWAL, ESBOTO VAL DE ESGOTO SAMITARIO), INCLUSIVE	ACCES THAN THE TOTAL OF ANY THOUGH OF SERIES ESCOTO PREDIAL DW 75 VM. THE TANK THE SESSION THE PROPERTY OF ESC SANIMAROOU	S AF 102015 C REREN ESCOTO PREDIAL 100 YM	SANT, VEYTLACAD OU SUB-COLETOR	
TOWN TO SEE THE CONTROL OF THE SECOND OF THE		WE'R, I'M PLETA ALTH SWILM, E'RONN ALTH JOHN DOPISO, WETALCA RUST	AT 1020 S. G. LAKAL X, PEWEDA (100 MEDO PRES) WET ALICE METAL	SHOW DID WIDD HISD, WETALIGA AS	CANT AUTUUM EVICOUCRETOFIE	IND INC EM AR 100000	DOMESTICATE ENGINEERS THE ACOUSTING TORK	ABBA LO TOS LINTORES DINTOGAL POR		SCHARTFORM COMPRESENTATION SETON SCHARCOVENTO ENSTALAÇÃO	FO DAY COMPETE NOW HALDS 164	And the state of t	CHICA TELEVISION CONTRACT TO A SECURITION OF THE CONTRACT		The same of the sa	AR THOUGH COMMENTE NOVINAL DE 16A-FORM		O DVI CORRENTE NOMINAL DE STALFO	ap.	ET OD TRIBOUR - CORRENTE NOWNA		VARIES / VOLUMO, 12AGEOV, SEM SUPORTE E SEVIL ADMINORMEDIVENTO E		R * 9000000 JF-7 20A SEV BUFUR	R.C. VODULOSI, 2F+T-20 A. INCLUIMOD	R J. Vobuloši, žert 20,4 (NotulNDO	S. S	TO TO TO THE TOWN THE		CHESSPATEDE SOW SASE EZT - FORN	AND DE LAWACAD EXTERNA	NAME OF STREET OF STREET CAS.	ERRANENTO	AND THE PROPERTY OF THE PARTY O	ARE SODA FORMEDWENTO ETHISTALA	ALACOES ELETRICAS, TELEFONA, S.S.	V. 1 CONDUTORES DE 4 MVZ	V 3 CONCUTO 468 DE 5 MATE	VICESSUICARS DE 10 MVZ	VICOADUTORES DE 16 MMZ	RETANDULAR BNOLT LUZ BRANCA:	4 AFT ANGLUAR, BMOUT LUZ BRANCA	ADRADA ED 14/7 GOOK	O DIN CORRENTE NOMINAL DE 90A	SENSIBLE DADE DE 30 WA, CORRENTE,	EV COBRE ESTAVHADO PARA CABO 5.	1760-0180	TOE ENTRADA DE ENERGA ELETRICA IN	EVRUTH CUADROS DE MEDIÇÃO E DIS	GAS-GLP, NCENDIO E APARELHOS	CARAS	ANA DAGUA ROSCAVEL 10: FORME	4 0000000000000000000000000000000000000	TATIVA, DO SERVICIO DE NISTALACÃO D NAVAL BUE-RAMAL RAMAL DE DISTRIB	ACCES PARA PREDICE AF 10/2016	TAL SUB-RAVAL RAVAL DE DISTRIBUIQ PREDIOS AF 102016	SAGUAS PLUVAIS	ASTALADO EN HAMAL DE DESCARDA OU RAN PEXAGÓES PARA PREDIOS AFIDIDADE	Tanva, bo servico de nistaladão d Ado oviranta, de de soarga ou ran	SELETVA DO MENCO DE NST TUBO PAUX	NOTES CORTES E NACOES PUREDIO ATIVA DO SERVICIO DE NATITURO PVE	STATES FANDLESS PEREDOS AF	
		A STATE OF	TALL OF TARGOS	AC AF CEDAR	24 (4) A 13(2) 15	FOR ENERGY	40. SE. S.	A CHARLES	24.53	FF 17-57 19-5	SE CO-02-1	ST. NO. OF STREET		Name of the last o		Opt at the	193	STREET AND THE	*104 DED & U.Y	THE REPUBLICATION	23×110	\$2,50 p		THE PERSON	TO A THE STATE OF		4.9 =		25 V.12	CONTRACTOR	15 1 3, 7805 04 1400 FAR	CONTRACTOR OF THE CASE OF	SATERANENT	-4	CARTON THO PARKA, NIDARA	SEX RAS . NST	A BAS. 5 0 6/1 K	TABLE DELL	74 B/JE B 0 57 V	1A 897F. 9 C 81 - K	A FED MEE, ETOR	AGES ARTLETON	A JOSKEPOR OL	H TREOLAR TR	VODE 250LOS	A COVPRESSAC	TOBRE NO SO VIV	CAD DO PADRAD	TAMENTO DO MA	- 18	TORDA BOOMS THEN TOR	CE BOAPARAC	F PVC - AGUA FR	CAC REPRESEN	TAN SECRETES E FOX	FIXACOES PARA	E PVC - ESGOTO	DN 40 WW INSTA	O REPRESENT	O WITH SELVING	ACC ODNE	CONTRACT	
1 014				Ŧ.						ł	1		tab.			Taken Stranger	*890,6	SAFE DELIA	808-70.	NAPT DELLINET	1000 N	37,447) V.F.W.	ACAVO.	NAP. TANADA	Selection in the second		CAVEDA		Lavelanda	ACAMPA AMPAGA			-ASTE 36 AT		30,487 G48708 140	1	- 1		1		Nee Reande.	Like Lummar	THE LUMBER	PW_Jee DISJUNTO	Tite Disposit	Jee Assaca	NE CASODE	REALOCAC	APROVETA E			AND TORNERS		2044-02 - S044-02 - S044-02	23 5	SNAPE STANFOLD	1	17 10	SYAB STABLE	CONFOSC CONFOS	1	Are See device	
Control of the Contro			ŀ				- 1	10,000										Me69 31						51999					82.20			-	832					-						COVPAS 1,33 PV			-		-			94796 94796 SA			-			Carrier Carrier	88 895	ŀ		92.5	

																														P	ag.	2	2	7		Nss,
	24400 24400 24400	10.675	orress.	654,6	G O D N	86.50	07-07-07-07-07-07-07-07-07-07-07-07-07-0	0000			feath				1 2562			006	934	004000	o basco -	. 009	9%	9	03	0.00	8	age	00	27/620		000000	103	a),	0.0	3
	O Bushing	0.000	8-84/m ₂	S Modella	0 7-7-7-7		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	CO edit Centrific		09400 4.00	Costal		N. Parket	00000 00000 00000 000000 000000 000000 0000	2	doese comment		**************************************	- Agente a greco	dis musiya	do autorio	009.60 0 0.000 a 000.000 a 0.000 a 0.0	offside aways.	gagar a example.	an country a	Morre outed	0.000	noord a succe	039-600 europa	programme and the state of the	025-30 0 e.u.(6) ₂₋₃	ad courses	- Interne a prepa	eferrepea	**************************************	of process suffer
											ediables con 2 continues.									ĝ.													V		, ,	
											1 200																									
											25,926		I																							
2	2 2 2	20.00		2,000	21,499,47	8.0	1 22	# C 4	26.00	1 8 3 4	6200829		20 7	4529.03	8 9	1-1 2-1 2-1 2-1 2-1 2-1 2-1 2-1		35 250 35 25 250 35	98'86'89,	50,266.43	5,859,05	2 979 5 2 97 173 2 177 74	12 538 16	6.727.23	682.03	1275.42	36.072 (6	8 8	8	1.962.00	6.483.92	1,595.37	30,996.21	2 3 3	1 1995 to	28,18122
	2 2 2 2	1887	34.8	1000	\$1,450.00	1100	-	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	300.00	100	382,285			100	2 600	26 665 31		3.5 SE	14 (607.25	98.275.EG	1 1 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	16604	e7.89.75	3.8233	0 8	31.18	297.405	9 80 80	79. 187- 17.	1.208.94	3.029.97	109379	28.990.78	10 09023	2008 900	11 248.04
	9 2 8 9 1 5	8 8		20172 20172 20172		80	200	AC 727-77	8 2	1 2	9.56.38.		# 5 g	5.44	1. 00 00	27.300.10		2,090,72	1,921 15	11 97 98 98	1,248,70	172037 2402 eT	6.502.9	2598.80	Si	00.ees	70.00	25.00		775.41	3.463.95	300 68	4,005.83	20 858 80	78.79	12,628,18
(2.8)	8 8 8	3,00	8	3,20	881	871 83	2,50	45.75	2,69	2.00	1,36		3,90	07196	57,913	645,98		99,22	58,22	1.169,91	64.61	118.12	261,43	96,22	118.12	98,22	2 646,38	2646.38	204078	118,12	\$4.155	58,22	95.08	3240	8.00	417,61
300	78193 97951 66.91	76.97	l see	25 50 25 50	3	1123.50	3,00%	Š	55.50	98 15	578.63		¥ 10	188	68.18	26.62		55.95	163.28	68.60	39-95	13,67	47.96	56.55	28.9	4 63	13.63	8 1		16.78	28.84	20.00	328.97	11 15 17	38,743	50,03
87.03	750.03 899.73 50.69	5232 24.122	Ш	27,995	-	100001		1368.01	8098		142 Ex		21 2	Н	27.65	2 9		38.62	148,72	98.36	16.02	14.02	28.01	5a 20	250	283	13.61	621		10,19	18.59	11.15	263.93	37.72	10882	100
	7 SS C	12.65		22 2		28 Z		26822	1237		16.42		78.7		94	22		31.33	19.56		10.01	25 M	21.05	97.92	278	2.10	20%	8 3		65.0	R 12	917	4274	998	25	36.36
80	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	3 3 3		5 8		2 2 2			9 9		6		8		3	66.		157 177	137.88		13,62	23.55	39.31	45.25	452	6 E		65 E		13.75	36 CE	16,61	267.27	1940	12.882	1
24 SE	8 2 2	20 S		201.00	1	40,000	. "	140	63		200		5 3		18	ă S		25.05	9.15		5812	87.1	2000	* *			5			26.26	59.6	9.12	20275	9 :	38	
	9 9 9	10 to		3 77 3 %		2 8		1	2 2	9, 60			82 99	2	20	1,		25.71	16.23	6.39	08.80	36,5	96.13	21.5%	222	9 8	169	8 2		6 40	10.86	787	3454	7.45	13	n
1	8 8 8	9 8		9	9	9 9	ki.	S	8 5	1		1. 4	Y V	1	2	7		£	¥	51	2	YY	- Day	g g		1 7	6	1		¥	24	Ş.	B 5	2 3		
TEXTOREM TO SELECT THE SERVER	ALAS, COCCA BRANCA, PACTARO VEDO, NALLINO END BRICOMENTO E NATARAÇÃO AN OLOGIO VEDIO PORNECIMENTO E NAVA ANA AE MENCIO E NASTALAÇÃO AL OVICEO	AHONETE LIQUIDO CON RESERVATORO ACTA FOTO V OVORINENTO BOOM, FINADA NA FAREDE - FOTO ECHE	TO POPULED MENTO E NATALACKO APLOSTO.	105 MVC C/TAMPA TONE OUEDWALENSE VONDADAD FOSTO REDRESANTOR UECETORS NO.	THEOMOGRAPH AND THE THESE CAPACIDATES SO THE THEORY OF THE PROPERTY OF THE PRO		DIUTO ESCON DIMENSORS I DINGURN COLO CITA CARO SINGUEN CARONADA TOR ENTRE ERFORMADO INCLUENE RODAMARE TESTERA	HANDER ENDRANT DHEETO ARBOALITO SELVI, HANDIRADE SEM DICLAR DE EVALTIR DE ANDI- ENDRANT DE VERSE, PRANTEZ EROMANDE REGAMENTAL LA REPONDATA CRESSER ENCAMBLE A SERVICIO. ENTRA DE VERSE, PRANTE CAZANA EN FIGURE ELENVERERANDO MELLEMENTA ASSENTA	- GENICO ROJÃO - FORNECITATO E NISTALACÃO EL TORÇAR INTERFOLHADO - FORNECIVETATO E	SUSPENSO (STODENNA), GTSFÅD CHONAGO, VALVULA GGV.TRA VETÅLIGA GROVADA, LE NESA TENFORGADA.	- RAYENTO CHOMADO - N. ZACOES, P.Y. LRAS E ARGAYASSAS	18708 AS DE CONCRETO INTERNAL COULCO HER OL	SW RETONERA BOLL AF 107022 ESFAUTURA DOMROLO PARA TEXTURA BORLO ODES NO COMPRENA DE SE BETTO PER A DOL	JOA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE SA TRAÇO 13 COM PREPARO EM BETONERA 401.	EVBOCONYABBA UNCA, ABL FACO MANUALMENTE BERTARA, COMERCELORÁ DE FALISDAS, EDIF CAPAT BERTAI PA GARDAR, AL ONTON	COV PRESENCE DE VÃOS ESPESAS DE 25 MM		CONTRAPIZOEM ARCHMASSA TRACOLI CINILLA AS ETICM AREAS MOLHACAS, PARA EDIPICACIÓ PLE, CA PADRÃO AF 117014	SITHO PORCELANATO DE DIVENSOES PRAFICIVIMA PER OSTONA	O COM BLOGO RETAINSULAR COR NATURAL DE 22 V	SO SE SE SE SECONO DE LA CONTRA DE SE	EDES DUAS DEWARDS AF DECOTA D'OUAS DEWARDS AF, DECOTA	DES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEVACS, AV., 04.00	A ARGAMASSA TRACO 123, PREFARO VECAULO O O, ESPESSURA DE ZOMA, COM EXECUÇÃO DE TALS	THES LIMA DENAID AF DROSES	FUNDAMENTAL AN PARTIE AND CASAS AN CRITICAL PARTIES EXTERNAS DE CASAS AN CRITICAL	RCAD: PULVERGADA SCBREFERFF, METALICO PE SVALTE SNIETCO FOSCO: PLL VERVALA STRAF	NÃO LAF DYZOZO PE SWALTE SIVIÈTICO FOSCOL PLEVERIZADA SOSHE	ADD EM OSNA (POR DEVAD), AF_01/2020_PE	ACRILICA EW PAREDES DUAS DEMÁOS AF DECOTA	AREDE EXTERNAS DE CASAS DUAS DEMÃOS.	AGRILIGA EM TETO DUAS DEMÁDS AF 06/2014 ZACÓES, PXTURAS E ARGAVASSAS	200M, POLIDO RETRICADO ELAME - PLADE) ELIVITE EFOXI PRETO ORANTE X200M, SECCIONADOS AQMEO, APLICADO C	DAS DE 2 COM CLASCAVASSA 18400 123 O CAZA EMBUTDO ALT HA DE 3CM COSTREAMS	USTRALTALE ACHT MUUNTADO 2009 TE NOTO OR BASE SLOOME PL'HATIMENTO DE	
A SECTION OF THE CONTRACT OF T	MACO SANTRACIS-CONCOCOR CANA ACONSA- LUNES ENVEST, CADVADO 17, X 1001 - 104- NOTORIO SICOME DO DAS BRANCE PAPAÑO VI SERVED SANTRACIO COMPACADONA, FORRECE	FO DISPENSER FAKA 2020 MACO INON FOLDO. CI	NEGRETACES ET PRESENTATION OF SECURITY OF	APRERE, FOS SAN TARIOS CANADE MARKEDAGÃO, ESCOTO CON CONTRA MARCO POR PROPINSOR MODIO.	RESERVATOR OVETAL GOLFMONTARA DE AGO CA PINTURA MERINA DE PROTEÇÃO PROMI POLAMO PONTOR NA PORTA DE PROTECTOR PORTA DE AGO CA	E 12 M C.A. / 160 M / 225 V 20 F REGISTROM-DROVET	ACA EM GRANTO PRETO AS FURAÇÃO PILIXEIRA SINAO ESSÃO DE MESA ENGATE I	HANCADA EN GRANTO PRETO ABSOLUTO ESCONO 661% 105% SENDO TRO GRANGAR CROMADO VAL DE VOLTA DE 1988A 9194 DECOZNARA ENGALES-	PARE ERAP, ASTOA TRO DISPENSER PERREL HOSINDO POLAO, FORNECIVENTO ENSTADA ONES PORTASTIDO TRO DISPENSER PARA APART, TORAMA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E ORGANISTA PARA	LAVATORIO DE CANTO EN LOUCA BRANCA SUBE SROMOS PURATE CROMOO, INQUENE DRAIT PERCARRANTED DE BICA FRANKA	FATE NO CHARTALANY PINGNO CPARATURO APPRILATE APPRILATE APPRILATE.	CHAPSCO ALLOND STALVENTAS DE PAREDES COMPANSOD DE PAREDES COMPANSOD DE ALVENTAS E ESTA	PEDRE TO ARGAMASSA TRACO 1 SCOMFREEDAR OF STACO 1 SCOMPREEDAR ALL STACO 1 SCOMPREEDAR ALL STACO 1 SCOMPREEDAR ALL STACO 1 SCOMPREED	AF 192020 GAPATO ALLORDO EN MACHARA (COM PRESENCA DE VÃOS E ESTRUTURAS DE CONTOGEO DE ELCHARA COM COLHER DE PEDRERIO. ARGANASIA TRACO 13 COM PRESINGE EN BETONERA CO. AF 193020.	EVENCO COMPOS CÃO REPRESENTATIVALDO SERVICIO DE EVENCIDAMASA ÚNICA, ARLICADO VANLALIVENTE PRAÇO TAS PRESENTATAS RÃO, DO REFESTE SINHALA CONTEXECUÇÃO. EN LA CADO DA MAILA LA CADA DA MAILA CADA DA CADA DA PORTE PRESENTATA DA CADA DA CADA DA PRESENTATA DA CADA DA CADA DA CADA DA CADA DA CADA DA PRESENTATA DA CADA DA CA	EWSOCOOJYASSA UNIÇA EMARGAMASSA TRACO 1 2. PREPARO MEDIOCOM BETOCENA ELS. A REJORGANIALMENTE EMPANOS DE FACHATA COM PRESENCA DE VÓSE ESPESSIJA DE 15 YN.	REVESTIVENTO DE PROS CONTRAPSO	CONFOSE GLA REPRESENTATION OF SERVICE OS CONVENTED EN EN ENDO 11 COVE SER AL FOREST OF ALCOUNT SERVICE AS TO NEED SERVICE COVENTED FOR AN ACCOUNT OF THE PROPERTY OF THE PROPE	Revest Nevio Ceramod Para Piso com Plada. Jan Lodo Ewamber IES De AREA MACR QUE 10 th	SUBSTITUTE OF CONTRACTOR OF SUBSTITUTE OF SU	SVESSURAR CM AF 107007	ERASSAMENTO ARLOAGAS ELMANENTO DE MASSALATEM EM PAREIDES DUAS CENÁOS AR_BEDTA ARLOAGAS ELMANENTO DE MASSA LATEM EM TETO. DUAS DEVÁOS AR_BEDTA ARROAGAS DE LIMANENTO DE MASSA LATEM EM TETO. DUAS DEVÁOS AR_BEDTA ARROAGAS	AF CACAO MANUAL DE MASSA ACRUICA EM PARED.	WASA UNDE ARAR RECERMIND DE PANUAL EN ARAMASA PROD 128, PREFROYECKUDO COM PETODER ARDE ARGORDA MANUALMENTE EN TETO, ESPESSURA DE ZOM, COM EXECUÇÃO DE FLA SOAS AL DEBORY.	APL CACAD DE FUNDO SELADOR ACRUIDO EN PARE	APLICACAD VANIAL DE FINDO SELADOR ACRILICO PARTIRA PARA VADERA	FATURA CONTINTRALOUDIGA DE FUNDO (TPO ZARCÃO), FULVERGADA SOBRE PREFILIDO SOCIATADA ENTARRA PER BENÃO EN OLOGO DE SENERIO PORGO PRIVERGADA SOBRE- INVARA DONTINTA ALOGO DE PACHEMBENTO ESPATE SINECO POSCO PRIVERGADA SERVE	ABELLATIA CO EXEQUIADO EM FÁBRICA (POR DEMÁS.) AS 31,0000 PE EN "URA GOM TRITARLOLIDICA DE AGABAMENTO LEMALTE SINTÉTICO FOSGO PILLNERZADA SOGRE	SUFERIORS METALCAS EXCETO PERFILIENECUTA PATURA EM PAREDES FALVENARIA	ARI CAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TUMA LATEX ACRULCA EM PAREDES. DUAS DEMAOS AF 1800 14. PINTURA EM FACHADAS.	APLICAÇÃO MANUAL DE TRATA LÁTEX ACRILICA EM PA APLICAÇÃO PARA EN TETOS	HELICADÃO VANJAL DE PINTURA COM TINTA LATEXA. SENCOS EXTRAS - REVEST WENTOS "VPERWEAR".	HONOR OF WARN OF WARRANGER AND PERSON STATIONAL MORPHOLOGISMS - HANDS AND SETTINGTON DEAVER - HANDS AND SETTINGTON OF THE STATION WAS AND SETTINGTON OF THE STATION OF THE	COAPEEM POSTER (ZADAACII) JUNIASPRISA TOAPEEM POSTERANTO RETRIGADO ACETINACIO	CONTROL AT SEATO POLIDO PRETO LETROM ESPA, OF THE A FORTUNE SEATO POLIDO PRETO LETROM ESPA, OF THE SAME AS LIGHT.	ACHADAS SPEDRAS - 03 DEMÃOS
		and the second				31 30 Td	¥	1	26.00		200				icens	i de la companya de l		134%	1500	d51	(arthur	Shuan: Shuani	arvis.	3.5(m2)	1 1	29,00	0.31	(d) (d)		e entre	a laterile			200 200	# 100 m	
8 2 2 0 2 2 2 2	2.000 A 4.000	19905	0.78	G0W+46,136	97.179400	77 27-000 000 77 77 77 77 77 77	# 1 9 min 12	20 West 1.49	35.1 55.4500 35.1 55.4500	0599 R. S. S.	007628 1 29	6.0	\$7905	8/8/2		\$0.00 M	183.2	25,075 25,075	9,540	Acce	N 7	2 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	27.56	90,000	38785 38785	375.	67.657	1000	: 40	6,75.	98636 50438	. 18438	2008948 1,50 000948 1,51	200 Application (1.52)	GDW64/ 1/33	

65945 9-4009 65				a pagada	State Called Openior and	The section is a section in the sect	
CONSTRUCTION CO	PRECOUNTRY DA	PERCO SUCERU UATIONALA LOUGHMENTO	PRZZ O GLIZPAZ WAO DE OBPA · TRANSPORTE	T. Ellering	Patentials day		
600.60 boulds 600.60				informs a preca	V.		
CONSTRUCTION CO				informe a preco	V		
CONSTRUCTION CO	I			rforme a preça			
CONTRA BANGAL CONTRA		1		informs a preco			
COURT INVALUE COURT				wforms apredo			
CONTRA BANGA.				rforme opreco			
604.6 sector.				eforme a proco			
CONTRACTOR SALES AND CONTRACTO				morre apreca			
COME SALAGA COME				mome a preco			
CONTRACTOR SALES CONTRACTOR CONTR				Prome apreca	-	-	
CONTRACTOR AND CONTRACTOR CONTRAC				Prome a preco			
CODE B AND CO. CODE B AND CO.				morre opreco			
(2004 t sudy)				infahrie a preco			
20042 6 4444				Moerre o preco	٠		
CONTRACTOR CONTRA				ecome appear			
000 d to entary .			-	rforme apreco	,		
00048 audus 00048 audus 00048 audus 00048 audus 00048 audus 00048 audus							
\$20,40 mays.				Worme a preco	8		
2004 1 4-444				eforme oprezo			
2004 6 may							
\$50.00 to musty. \$50.00 to musty. \$50.00 to musty. \$50.00 to musty.				stome a preco			
500 A 1 A A A A A A A A A A A A A A A A A				eforme a preco			
DENES MATERIALES DENES MATERIALES DENES MATERIALES DENES MATERIALES							
SOME SALES COMES ALESS COMES ALESS				**************************************	,		
EDATE MATERIAL EN EDATE MATERIAL EN ENTANDA ENTANDA EN ENTANDA EN ENTANDA EN ENTANDA EN ENTANDA EN ENTANDA EN ENTAN				of (min) a gradia			
CTA (I is a copy)				where a preco			
				sform a spreno			
						-	The Marine
	STATE OF THE PERSON NAMED IN						١

			-									
								4				1
	-		13755	139.51	18.93		20.00	111	5	30408	8008	
Chica a sales (E	25%	22.22	48.57	18.81	17.7	5.	173,94	121.50	7,0% 42	10.370.30	
NO SETT OF SERVICE OF SERVICE OF SETT OF SET	ř	18.85	11.75	67.53	14.12	5	2000	201,10	37.848.25	10 493 40	*5.012.12	
Outsett page out augs den	ī	1120	22 17	66.73	27.46		100	8	San A	507.05	11607	
- HERMANNE CALCON	9	1251	6.2	45.00	16.24	100	10%	20.02	2/ 1/	551.60	70.1 68	
CONTRACTOR	F	3	55	20	516	8	- 5	47.60		238.75	20/65	
												T
Appendix 10 to 10	-		-	-								
TO HOUSE AND ON OTHER	5 5	1 M 12	1172	1 13 13 31	30 12	1	8000	202	(4)	14,963	773.85	
NTOS BYTERNOS												1
	4	19020	23.56	397.46	100.00	17.15	161.40	2,00		(624.9)	969.80	
	24		14.5	10.88	9.48		1200	160.00	1966	65,000	2 123 20	
LACKENCOSCRETO	76.	(72.5)	325 A1	24 205	217.52	900	65,419	29,78	640163	11.782.71	18 224 55	
	23	945	127	2,40	12.0	100	563	1 192,72	11.45	2647.54	3.494.67	
	- 12	500	031	0.34	504	0	17.0	1.192,72		453,03	900 94	1
		18.82	178.97	228.75	99.66	1000	11/4/2	19.65	673579	19.718.08	25.066.87	
	-		3 188.46	3 158,45		3571 0E	1631.08	0,60		214265	2,142,66	
			422795	4.227.95		1000	3 7 15 70	25.22		2048120	20.551.20	1
	7.42	75.5	X	0.84	1,02		107	228.60	100		232.17	1
	177.	560		260	1.15		1940	2.512.86			2,889,79	7
	Ų.	1221	12.02	25.24	15,02		30,00	48.63		17972	1 503,64	
	100	308	18,87	21.95	3.75	14	201.73	12.00		276.24	321.36	
	45	36.81	369.86	17,202	43.69		295.23	7.00		7.450.91	3,456,74	
	25	45.50	457.40	536,39	5977	10	0.55	1,79		# 94C.	1164.83	
AL OF TALIGNA ADESTICS	9	*		0.43450			7.	2,03		23.873.28	23.373.28	
ALCE TA BOOK	9			1 100,00		8.74	1345.00	14,00		18.788.00	18.788.00	1
								*	AD DE DRYA -	.0.4.3E VATERAS.		PRECOGLOBAL PROLETO
	ANY OF CASES TO A CONTROL AND		マ B B B B B B B B B B B B B B B B B B B	10 10 10 10 10 10 10 10	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1,000 1,00	1	1	Columbia Columbia	The control of the	Column

Ass Pag. 229 ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO 12,007/ 801 DA ENP (7/4) - 6:00 (P.A. 22,04%) 101A, (15th 00th 90x misso 0t; 08th 7 19th 05th (15t) - Informe Directo Informs or prisos could a emphasis орана в вирока Informe o preco informe o prece Inferme e prece informe a preça - Informe a preso PREÇO UNITÁRIO COM BDI PRECOUNT NAC DECREA TRANSPORTE COMBDI 1 141, GLOSAL 141, PV 424.73 377,85 443.59 5.865.00 7.493.88 536,13 6 834,32 403,17 3 292 02 1.082.42 271.63 808.86 2763.89 *0"AL TEY (95) 91 92 95 01 02 95 3 194 35 2 895,64 36.20 97.90 375 49 190,76 717,63 259,30 197,57 783,28 157,61 2,544,89 2,248,41 489,20 272,83 4 239 00 224,56 18.65 174,68 LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III 45.97,24 99.24 197.09 464,19 81.82 3.117,36 3447.88 502.03 11 98 14 98 36 36 170,78 1,626,00 6.409,76 37,36 47233 41131 1980 d3 13.21 13.21 1048.78 17.81 PATEGO LN TAR G COV. BG S 7 2 5 656 54 128.62 2 3 873.47 20,68 5.28 100 57.75 473,85 28,00 548,67 10.51 86,16 127,63 104,26 5900 PRECOUNT PRODUCT OF THE PRODUCT OF T 8 8 9 10 90 90 16931 95.53 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 5 3 5 8 8 Sk 27 12 P 00% 38 66 66 CF 7 67 90,09 24 SE 12 SE 928.97 8 9 8 2 3 8 7 8 159.41 30,12 368,43 4 535,83 4 77 b 85.39 449.73 16.28 16.28 16.28 16.28 36.76 VÁC DE CBRA VATERA.-48 34 52.09 47,99 CONSTRUÇÃO CIVIL 5 15 in in 6. 13,15 7,64 16,889 23,88 750 651 710 712 712 712 711 711 711 711 22,10 380.48 3 8 23.60 58.32 50 375,78 88.06 15.31 942.08 425,87 # 11 01 00 11 00 E2 E2 22.23 10 m CONCRETIONS CRAWLES

FERTHALISM CONTRIBUTION OF THE PROPERTY O (A) (E) MENTADA DVT ATE \$0.6W m3.X km FO LANES SERVICIOLIMES EL STRUTTORAS SINILARES PER MA SONNE SARA RESINACIÓN SETALOS SERVICARES DE MA SONNE SARA RESINACIÓN SETALOS DE DESENTO SINILARES PER MA PARTICIPA PARA BLODO DE CHRONOS SINILARES DE MA MATERIA PARA BLODO DE CHRONOS SINILARES DE MATERIA DE MAT ş 67 un × 8 ě 11 in E ε A CAROCA FOR VEILON E MATALADA EV RAMAL DE 2 2 3 2 2 2 2 DRAS DE AGUAR PLUYAIS, DÁMETRO DE 300 YM. VELOS, VYERRERRANDIAS, PORVEDMENTO E PAGE BRADO WAS BATSANED SERVAL THE AND SHIP DESCRIPTION OF SERVAL WAS REPORTED BY AND SHIP DESCRIPTION OF SERVAL WAS RE ADO, PVE DA 100 X GOVY LITTLE SO LAVEL ACHIVECTORE ASSALADOEM RAVALDE COLEY RAVALDE ESGOTO SAUTARIO AE 39000? ACAD DE BLOCO VIGA BALDRAWE OU SAPATA UTILIZANDO ACO DA 33 DE 10 MM. MONTAGEM MTEELUSANTEILMA NY EMISOLODE NA PARA COLOCAGÃO DE 19 MT. CARGA COM VRE (LADADE VS) PLANILHA DE SERVIÇOS 51,40 STAP SIMAP. SM, Ap SNAP 811.89 SNAP SNAP SNAP SNAP STAP SALE SALE 22 22. 22.13 22.13 99878 22.16 41.2 41.2 600427 600834 42.2 42.3 600846 600846 600846 600877 6007777 6007777 600777 600777 600777 600777 6007777 600 2:1: 2:2 2:2 2:2 2.3.9 244 244 98110 246 99708 89708 243 2430 103003

							I																																			Pa	ıg.	24	3C)		As	S
703-d y 3, 139		DANGER OF WALLESTON		There a gradual		in Internal physical	Opens 2 America	(native a prisa	0.0000000000000000000000000000000000000	offering parents	And the second s			200-107-411001	and constant	Cramin permitte	010 00 00000			Inferma o greco		District Street	23000 S 040000	Character and a second	004000000000000000000000000000000000000	Steel Columbia	ribres apreca	rigine o press	Clark of the Coll.	enterne & group	Spring (100.00)		lifetime a gracial	034/8 e 44/0/Jul	gosta diamonii	Informer a strand	mounts preson	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O		COST C SUCCESS	80 p.d 0 p.u.(5)(i)		OSSET OF THE OSSET	000000000000000000000000000000000000000		informed prece	NOTENIE O DISENSE	00408 0 80000	
											man administrative so good make					modystragion sodaud test															was praces and praces							usar preces untarbacom											
					- T						40,531,74					75.95.625															54.273.69							330,514,90											
													I	Ī																				E															
		44000		9, 800		24,42			4.33 db		2.22			20 200 20	18,58.27	4 U.S. S.	7. 37.			3.294.75					22,252,25 W 989,74								45.744	20 201/22	669.42	20.110.80	28.084.75	330.6*4.90		1.056.89	25.36.50		08 086	2,005.08		8,040-73	70.000	2. 35.	
in sec		25.60		27.5.00		2.577.6	219036	9 622 84	2,893,73	14,028,10	26 606.02			12.232,19	14375.23	1 197 778 83	10,07		200	2.787.75		3,955,65	8.2.2.3.9	204.096.88	25.284.25	289-874-52	97.867.8	3 563 28	1,420,02	16 199,60	53:27.67		382.80	19 966.02	542,25	4.000.12	25, 229, 11	271.453,44		12, 67,5	3 278 82		308.40	1709,61		3 765 53	5.340.80	2,246,43	
le la		3,607.87		32276	7 224	10.54			G 455 95	7.692.60	3,526.72			11 965,58	2,080,04	77.388	553,50		956 33	617.30		327,44	17,503,81			1		5 646 48	2,087,04	38.518.27	62,02		15464	236.20	127,14		635.04	59,061,46		581.27	7,363,60		232.20	235,47		2284.20	4 620,02	174.08	
1.0% (9)		26.20		1887	122.00	786.06	79.97 27.0	183	78.60	197.87	1.70			203/80	1048.04		BC3:		22 16	22,622		73.05	245,49	0::3	9.50	3 5	10,10	1161,22	27.0.04 20.0.04	12.50	H		109.36	1.457.52	223.14	27 502 1	1,12,47			12,42	18.30		27.04	22 88 22		31.12	8	19.91	
18.575		18.56		57.08	20 0	722.91	19.97	100	28,27	12626	10,01			06,600	916.88		65,10		27,75	176,29		26:35	236.55	11.10	388	05.0	10,10	445.41	275.30	9.70			70.70	1,640,65	180.76	4 + 10 4 4 7	1210.87			679	8		15,43	56.15		19.37	27.53	7,83	
518.01		29-62		80.03	20.50	N N			52.75	77(7)	20.00			200	131.38		12,21		97.6	32.63		61.13	7.94			ł		705.87	20,00	08.80			39.65	16.97	42.38		30.24			7.93	CD as		11.01	10.05		11.75	23.79	90.9	
		3.					38 L	3.96		10.8			h		-9.68		8			25.73		346	2322	2 57 8.	412813	1. 55.00	1 2.	8	2000	4.2.2.5			10 P	13.46	3.00		P 51			78.80	05.658		8 1	3 8		04.40	194.70	28.85	
		37.60		980		45 of the 25 of		Н	۱		2 20			9	18.63	1	78.33		9	811		p 80			6 6		П			X 0.	П		79 de	1194.58	152.90		1,2173a				8.0			36.96		26.61	200	9:	
		36		80'85	8	g. 1955 2. 2541.5	97.74		10 di	2002	74			278	8.6		1.00			26.99		\$0.00	H		\$ 17 m								92 16	1 162.73	5,841		99255			-	187			1987				542	
2		200				7. SW3	\$ \$00 A	52	24	8	- Vo		-		.31		m2	-	27	97	L	E			KG KG		Ш			1 22			81.50	13.67	W 34.74		M2 24 5			E				5 8 E	1	-		T	
	U RADIERS ESPESSURA US			Ħ	7		+	++	-	20	-				8			DADA DE			OSO						++	-	+	-	11				-	1	-				5	1	+	CAO DE	CATERO .	d DARROTE.		nistal abo	
1 000000 1 000000				Junavister Att Decided	ALCONO.	DE 15PA, CTUBO DE			A DESCRIPTION OF THE PROPERTY	ACTA 32 (CONSULA	W 79 A5		1.1A_DE12X9X19 CW	CON PREPARO	DEV STEEPANGE		AS ACUISO CAMENTO	A SARA TELMA DUDU	C. SORTE VERTIC	TO DE 100 GM (NUC)	CORTE DE 33 CV		CAVENTO				The Ballion Care Acc	M DUTE HADE	VTELHA DE POUCA	ATO ALVEDLAR, M.				AD COM PARAFUS	ENTO PADRÃO ME	E RESIVA ACRILIC	YO.	0		TOS TERMODAS, N	S TERVILLE INS	RVINAIS INSTALA	SADA DE DISTRIBU	RADA DE DISTRIBU	CONT. META. APA	ATE NOTAL ADD F		DUTOS TERMINAIS	
PROTECTOR TO STANDARD MINISTER THE THE CONTRA DESIGNATION OF CANADATA	CALCAD CARD EMPISOR BEING STREET		HOS ELEVENIOS DIVERSOS LAM SIDVERSOS	LINA SILVERSOS EN CONORETO LECAREMO BEPRESE A CHARACTER A CONORETO BEPRESE A CONORETO BEPRESE A CHARACTER A CONORETO BEPRESE A CHARACTER A CONORETO BEPRE	7.8. Lans	COSTACAMENTO OU VION BALDRAME, FOR IN 1997, CLUSO DE BOWER IV 170 E AGAMENTO.	THE TOTAL OF A STATE O		A TO STANDARD & CRICONOMIC TO BE ASSAULT. SEAT OF WAR DE 1200 B.	TOTAL TO POST CONTRACTOR AND ANALYSIS. STATE OF THE TOTAL THE TOTAL AND THE TOTAL THE	A VURGE E ECHOS ANTAS DE CONORETAD S VURGE E ECHOS		THE REPORT OF THE PARTICULAR PROPERTY OF THE P	COLTACO EARGEMESSA OU ASSENTANCE.	SELECTION BOOK SELECTION S		- N CE ACOMILONORO E = 05 WM, DOM ATE 2 ABLAS	SELECTION THROWS MARK TELMBOOK DE ATE 2 AGUA	A, WOAST CA OUTERWOACUSTICA, INCLUSO 78.	O SALVANIZADONOMERO 24, DESENVOLVAMENTO DE 100 CM, MICLUSIO 31, DYDORIG	COMPANY SEADORS, VANIZADO NUVERO SE		AL TATT ALVESTAR, FLIVE ENTOWN INCLUSO	(#2)65	TO THE TOXA TOWN THERE IS NOT ESTABLES TO SECTION TO THE TOXA TOXA TOXA TOWN THE PRINCIPLE SWAPLES TOXAGES TO	ATTOXS 75VW - PERFL U SWPLES 200,5048,75	The same of the sa	AT DESCRIPTION OF THE STATE OF	AR INCLUSO CAVENTO CALLE VIGA INTERA EM ACO, VÃO DE 10,00 M, P	AS S.D. AT 2 ASJAS PITELM DE POLIDARBONATO ALVEOLAR, MOLLISO	TON VOYOSE ESPERADS	ESGLADRAS E ACESSOR OS VANLTENCAC/PEDAROS - ESCLADRAS E ACESSOR OS	JPADO PARA PORTA DE BANHERO AF 120019	POSTA PY ALUMINO DE PARIET PO VENEZARA COM GUARNOÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUBOS. FORMEDIMENTO E HISTALAÇÃO. AF, 120009.	JADRAS LOS DINDRO EXTERNA DOMPLETA ACABAN F. F. F. PORNICOMPLOS FANTA ACÃO AF 1200	SERVICOS EXTRAS. ESCUADS AS ACESSORIOS, UDGOS ESPECHOS MUDURA PERMANADA MUDUCA PORTADA DISENADA ROBILGO E RESTANDRADA MODICA	SVIEWENTO) 4 DE ALLIVINO (31) - FORMECIMENTO E NISTALAC	EFOND, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTLAÇÃO	(des	AVES CORP. GARD PVC DN 25 WW (5/8) PARA CROUD	PARTY TO SECURE THE THE TOTAL OF THE TOTAL OF THE THE THEORY THE	DOS CHUR DUT THAT WAY (TH PARA DIROUTUS TE	SCAVEL PUC 3N 50 MM (2) PASA REDE ENTER	ENTRADA BLÉTROA - CHARACVENTO E NETALACÃO AF 192021 ENTRADA GACO PROSENCENTO DE SERVICES DE SEREE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	WAN ZADO	ACCOUNT OF THE PARTY OF THE PAR	SCAC AF TOOMS P	HA GAGO BEAD TO ADMINITALL DARA CIR.	SSIGNARY CASTRON
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CONCRETO SINELES	Figer Society Constitution	WANTED CADMITTONAN	ELEVEL A CHARLES	7+, XB S0.21 A 838	Charamagnia	Control of the Contro	Orthon Co. account	A CHARLES A CHARLES	200 CME CME CAR	A VENAR A SVSC.	A.VENARA		AETOTERA SETTOTE	DVSD#(a FV gsta)	COMMENTAR TELM VETALOR	752-1940 TEL-1940F 121-12-19	*\$440 DE 400 504	A 272029	Solution Calculate Vision (1) - 10	4uf05 80-0 Extra 0.75 0.	SEAV COS EX 1485 COSTS - 180	THE TRANSPORT OF THE PERSON OF	TUS SIGN TOBOTOMORADO TOTAL	PERFLY, AND AR	PERFORMANCE	Spares affor	PARRICAGA	POLCARSON	AVESTAR NOTICES CAN AVESTAR TRANSPORT VIETA	587 ESCUADA AS ACESSOR	VANLTENCAG / REPARC		SNAP! BOSTA FY ALUMNO DE CORNECTO E IUSTA	SOLAN FECHADORA DE ENGLIT			SSE NSTAL BLETG CAS TRU	ELETRODUTOS ELECTROS	STAP ELETRODITO - EX VE.	1		1	SAMP ELETROSLICARIOS FOR	E.ETAGO. TOS ACO SAL	A SA ROTATION CONTROL PARTY OF A SAN	FORNEGOVENTO E BATA	STAND SETRODUCOLEXANT EVIAL FORVER	SCLAVEY CASSTROV
	7.7	11 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	463	H		4,000,000					47.00	. 5		1	0, , 870,40		3			6029	613	200		50 . 62aA0			Н	4		-				1984			COMP48_1_24 B		823	ŀ				F		1			825.

																																						P	ag		3	X			A	SS
Control of property of the control o	. (Motive o preco	00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	5	e informe o preco	rforme & press	leforme a prieda	positione model	Promise a preca	(vicine a prece	coate a emoral	. Informe a preca	7 1	0.000	positio o busco	1 2	. Informe a preca	1 2	informs a preca	ODSTR C STROTT	יייקיייופ ט גופגט	eforms a prece	Digital and an articles	informe a preco	Informedia	1 1	coopera o busco.	operation of the control of the cont	Н	Operate o preson	coada a amplific	9	- Informe a preco	informs a preco	E	ritame a preco	informe o priedo	eleforme o praco	operate a preson	Informe o preco	· Informe a prace	arforme o prepo	informe a preco	. Informe a preca	tr'om e a preco		
																																													Again to higher amplitions good 2 curs to	

																										T	I	- 1																									7													SE SEA PER	THE STREET
40.00	4.374	42070.54		7,686,91	11 805		75775	1,260,74	576,35		300/16	200000	7 V30 V6	102.08	1 539,45	10.183.93		******		2.252.10			250.08	16.60	34.00		04.01	2,156,15	162,08		108 75		841.15		180 19		897,12	68,63	6.145,90	1	405,66	-	2317.28		144,78		1 949,60		4.912.32		26.74	44.046.59	23.815.30	41 399 92	11 458.28	3,054,60	890,948	722.57	433 11	3.065.78	234.00	14,34	62 811,34	1 169,78	40 500	4.456.87	70,489,50
		30.9% 6%		5 652.48	11 704		1974	118802	544,79		11678	200,000	0.007/15.000	32.64	50.505	785743		100000	1300.03	216712			217.28	59 5.	40.10	40.14	12.97	56 550 6	121,48		92.86		763,20		96.22		00'467	45.58	3.491,56		334,17		1.836.78		141,90		1,657.80		4,693,36	-	15.97	40.388,89	21 969,37	33 366,10	9.951.48	2.094.30	592.20	497.63	20037	2.935.90	226.80	13.82	59.317.74	741 39		2277.72	.45.70.25
	3838	65.65.44		1.55,83	100		20.00	15.01	8.5		199.40	2000	2024000	59,44	PB1.09	S 20,5 12	A STATE OF THE STA		i.	18.			36 82	222	2.7		0.00	25.25.	*		95 55 95		77,96	-	76.95		520.13	41.15	2.664.34		74.49		490 48		2,86		281.60		221.48		277	3 877 70	1 645 95	5.031.82	1, 402.40	960.30	198.76	234.74	37.74	99 62	7.25	0,62	3 293 42	42# 37		2 242 32	25.319,12
	dyda	20.6		9.12	No. or or		1000	1000	12/25		17.		48.00	OF THE	100	1000			00000	50.00	-		199	08/6	-	0.00	97.6	177	615		# E		97		2 42		10.00	40.63	74.86		CE SE		35.71		48.14		97.48		176.53		8.65	36.93	26.75	10 CG	2000	100	83.64	48.07	452.54	18034	24.5	212	19.57	90	1000	148557	
	2.65	100		9.80	1		4233	10.00 m	187,78		8,3.4		13.71	8.26	200	20000	100,000		24427	1,343,60			23.53	-1.63	No. of	0.4	18.87	20.02	70.72		92,1-		763,30		80		21.12	45.59	45.07		111.30		27.83		47.30		82.88	100	167.82		21.84	30,93	25.55	84.03	20.05	26.54	42.30	44.33	104.27	172.70	3.76	180	72.02	27.17.0	1000	221112	
		141		9.			100		5.55				20.00		46		2000			9 27			75.7	46.0		ii ii	16.1		45		10 11 15		77.86		12.75		20.25	95 54 54	32.37		24.65		7.26		980		95.71	400	2002		292	3,00	3	70	18.44	3 5	27.54	27.35	32.74	7.64	5,45	97.0	4.00	208.30	-	234475	
	26.75	187.65		59.80		i i	57.5	08.0%	3.70		.4.00		44,00	007	15 60		72.00	-	08 V	7.00			16,00	06.1		320	8	Tana a	88.		8 8	200	00:		1.00		29.00	00.	92.29		2.00		68.00		3.00		20.00	00.55	28.33		87	1,225.90	475.30	268.80	20.00	25.85	74.00	8 11	811	27.00	90,00	200	823.40	. 00		100	
	in w	100		10.53		19.60	38.23	12,45	127,65		55.44		37,62	20.02	42.74		112.77		366.95	9522.89			10 67	42.24	1000	18,13	15.13		95.56		93.49	2	989,46		40.00		26.26	21.12	67.49		111,65		28.75		39.55		76.67	18.50	143.67		19,63	29.45	47.00	24.42	20.41	55.64	52.18	53.63	11231	147.82	3.20	587	62.33	06.8.83	100000	3.652.35	
	3/22	6,18		90.8		36,67	34.86	15.51	120,69		6,84		58.0	6.09	7.80		97.31		364.11	888,18	-		54 14	12.00		26.00	11.94		1919		73.61	200	925,57		200.00		12,55	37,36	34.90		94,30		22,81		36.77		20.62	047.00	137.39		17.74	26.99	43.36	22.22	00 00	36.15	34.67	36.34	85.47	141 66	3.10	5 66	50.65	100	MATE CO.	5,812.39	
	1000	285	-	2.46		080	2.34	26.95	000		10.74		25 25	14.23	8.13		13.40		E.	N N			1.68		0.7	61.6	Di 10		5.37		10 01	2	56 17G		1000		12.77	33,61	982		20.36		199		67.0		20.1	8	6.48		1.89	2,48	3.64	77.7	0.44	5744	-7.29	17.49	29.84	26.64	0.10	900	3.78		331,74	938.89	
	F	-					1	8	1		1	-		150	100		3		5	69		-	5	I			5		5 5	1	5	5	5				5	S	5		8		2000		5			-	5	1000	>	>	58	1	,	200	9	9	95	9 9	3 9	3 5	3 5		_	9	
	to mana (mrt) frie free taid	The party of the same		y Salt OKC TOLTENY SAE			Co. Davis AEDE BILITERA DA DE	CLASS NOTE BY THE PARTY OF	10 年10年1日 (11 日本日本日本 13 日本日本日本 13 日本日本日本 13 日本日本日本 13 日本日本日本日本日本日本日本日本日本日本日本日本日本日本日本日本日本日本日本	TOTAL SECTION		CONTRACTOR OF STREET AND DESCRIPTION OF	CADALMAREDE E RICOLOGICA	Thursday BW SAREDE	THE ATTACHMENT FRANCISCO	X10000 A 1000 A			TOTAL STREET,	ACTADO DE ENBOTRE COM			CHIRCHELID ELISTALAÇÃO	CANADA NEW BENDER AGEN AGEN		THE WEST SET SOLD FLASH	CONTRACTOR NAMED AND A STATE		A PENTOR NATURALED AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN		A STATE OF AS A PARTY.		42300 T08/409/8/10 E		Service of the servic		BEAUTING FORESTOR	SUPPRESENTED FORGED WAYS	S.P. RTE E PLACE, FOR ECVENTO		POSSECVENTO E ASTALAÇÃO		COUNTY OF SETTINGS AS 02000		CO. W. FORNECIMENTO E	#Car		TALACAO AF 120017	240 AF_12/2017	EVAS DE PROTECÃO E VENT "ACÃO	AS BY WERR COREN'URA BY PYCH	AL EW EPP, COBER* JRA EW PYD.	ALCV WEDA CLARESTURA ENDVIL	AD SYLVERS COBERTIAN SYRVE.		And the state of t	SON - CONTROL OF ASTAL ACAD		4.00		Commander OF Like CAT	50 WAS 1 FURDE 1 COMPRESSAN		SALZIA	CAU DO	STREETINGS DWENGTERLEY DKT 88. SEPTEMBA	
		ADS \$107 - 1 1-404-50.5		ADD 6 WAS ADD DAMES DO NOT	AG 125275	# 2007	ACC GENTY OF COMPANY OF THE CASE OF THE CA	ACC REMOVED SCHOOL SHOP	ADE ALL MATERIAL CONTRACTOR	TRICAL FORDER WINTERS THE HILL		SONAL 4" * 4" WETAL DE OLSTALADE EVILODE : HI	A CLOS VIDO PASTA VETA, DA TIL	M. P. SCHOOL BISCO SECTION AND ADDRESS OF STREET	A 0.30 MOD 0.501 WE ALLON		ARVERADARETHUR HE ASSIGNA ON COLOR		ETSTREUGAC DE ENERGIA DY CHARACTE ACCOUNTS TREASURED DIVIDOR FOR ACCOUNTS TREASURED DIVIDOR FOR ACCOUNTS TREASURED TO ACCOUNTS TREASURED TO ACCOUNT TO ACCOUNT TREASURED TO ACCOUNT TREASURED TREASURED TO ACCOUNT TREASURED TREAS	EDSTREUGÄGDE EVERGIA EM CHAPA DE 100 IN	- SENISHANDES STATES		ARES A MONOPOLAR THO DIN CORPENTE NOVINAL DE TILL	The state of the s		SNORGLAR TIPO DR. CORRENTE TOMMAL 15 23	CONDEQUAR TING DIS. CORRECTED CONTRAL DELISA		CORRECTE NOTITIAL DE 104	CHREWE WORMAN AND CO.	THE CORPOGNIC AND INC. AND ADDRESS OF THE PERSON OF THE PE		TRANSLAS CORRECTENDAMENT		SHEED SAVE DOWNER OF		WITH MODULO, 29-123 A SEW SLIPTH	TR (2 VODULOS) 28-1 10 A MULLINDO	MABULUSI, POTTER INCLUDES		TOSELLIA FIXADÁD EM PAREDE		PORT THE RESERVE WAS TAKED THE	A FLUCHESCEN BITH IN W GASH 127 - 1 CHA	MANDO DE ALUMBADÃO EXTERSA	SSTEVA DE PROTEGAD CONTRA DESCARGAS ATVOSFER CAS - SPOA		ARE SPOR - FORMECMENTO E NO	PDA . PORNEDMENTO E MSTALAD	DES ELETRICAS, TELEFON A SIST	FLEXIVEL CLASSE 4 DUS 1801.40	CAR DE COBRE PLEXIVEL DIASSE 4 OUS SOLAD	2 2	5	3		TANGLIAR BUCK LIZBRANCE	450CK	DIN (EC) TRIP	TIPD DIN DORRENTE NOVINAL DE ROA	CONSERVE TO	PARA CAB		NITEROA DE ENERGIA ELÉTRICA.	DA CATEGORA 45 INTO POTTO - O TAMESTO DO MATERIAL E LIDIVA,	SUT R QUADROS DE MEDICADE SI SUD REDUCATVEDDO TEXTURA	SIGLE, NOEND O E APARELHOS
での母かにないないです う見 ちょうしゅう	CARO TO CEAR FLEXIVE FOR	CAROLIC SREFLEXIVE SOL	RORNED VENTOE NSTALAÇÃO	SOLAVENTO CAN'AV	FORKETIVENTO E NSTALAÇÃO	FORNEC MENTO E MSTACACAC	CABO DE COBRE FLEXIVEL SOU	CARD THE LIBRER PLEXIVE, STUCK	CABOLA GREENER STA	DISTRIBUTED BUILDING FLETS CA	CA, KAS	CAIXA DOTOSONAL 4" X 4" VETA	CAXA RETRIGULAR & X 2" ALTA B VIETA ITTLE AR 190755	CAIXA RETAIN DAR 4" X 2" WED	CANADA TO CARACTO BANK	E NETALACIACI AF 101015	CAIXA EVI ESPADA ELETRICA FIL DIMETASOS VIERNAS OSKOJN	COADROS DE SVERGA	GUADRO DE TISTRIBUÇÃO DE EN BARRAVENTO TRIFÁSICO PARA	QUADRO 25 3 STR 60 GÃO DE ET		DISCUNTORES	MONOPOLARES DISLINTOR MOLOPOLAR TRO DI		As tocom	DISLUÇTON YONGPOLAN TRO D	DISJUINTOR NONDPOLAR TIPO DI AF 100000	B PO_ARE	D.S.UNTO: 6-70, AR TIPO DIN DI		A STANDARD REAL PRODUCT BY	A COUNTY OF THE PARTY OF THE PA	DSJUNTOR TEMPONAGNETICO TRADLAS CORREGION N	NETAL POWERS	S.Ve.ES	MSTALACAC AS 12/2018	TOWADA BAIXA DE EMBUTIO CON	TOWADA WEDIA DE EVBLITE (2.1)	TOWADA SAXADE EVBUTRIC WODELDS: 20-110 A 1-21-31	CAYPANHAS E SENSORES	SENSOR DE PRESENÇA JOVI PO	LAVPADAS	F.LORESCENTES	REATORES E OUTROS	RELE FOTOBLETRIDO PARA COMANDO DE LOVONOSEO EXTE	S. STEVA DE PROTECAD CONTRA	HASTE DE ATERRAVENTO	HASTE DE ATERRAMENTO SIS P	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA	SERVICOS EXTRAS - NSTALACOPS P. HTR. CAS. TELEFON	CABO MULTPOLAR DE COBRE P	CABO MULTPOLAR DE COBRE F	CABO MULTPOLAR DE COBRE P	STZ ANTICHANA BWF.B. D.B.** KV	ST2 AVT CHAMA BWF B 0 8/1 KN	ARABITA INC. TO COUNTY EST	LUMNARIA DE RELETOR AL	LLIVINARIA SOBREDOR QUADRADA LED 2477	DISCUNTOR TERMOMAGNETICO	DISJUNTOR, TRIPCLAR TIPO DIN	DISPOSITIVO DR. 2 POLIDS SENA	TERMINAL A COMPRESSÃO EM O	PARA DARAFLED DE FIXACAD V	REALDCAÇÃO DO PADRÃO DE BI	SUBTERRANEAL TRRASICO 200A CATEGORA 45 POSTE DE CONCRETO APROVIETAMENTO DO MAT	MURETA EN ALVENARIA, PLEMB	NSTAL HIDROSAN TARAS, GAS-G, P. NOEND O E APARE
	5,795	-	21384		SKAP	ENSAB)	Stabi	SNAP		name of the same o		Shapp	Sittee	Section		Shippi	SILAP		Sinap	1079	-		200000	Silver	ShaPi	Schap	SINAPI		SITAR	SNAP	Sitte	Siviápi	SNAD			S1449	G1045	SPECIAL PROPERTY OF THE PERTY O	CNID		South		-	SNAP	SNAPI			SNAP	SINAPI		995 Md	20, 202		F4,300	PW_366	PW 366	pW_366	P.V. 300	995 Wd	99E Wd	PM 388	PW, 366	PW_366	P.W. 200	PM_386	PM_366	253
	826		1954	8252	1881	2562	3960	2003	-	2954	2.8	3800	1991	3888	-	2969	E7581	5.2.8	101875		7 (38)	2211		3683	3654	3635	3656	22	2660	3661	3555	3671	50.2	2.2	32.25	51952	01.000	20000	2000	82.6	97595	2.20	2,25,2	515	1632	8.3	13.2	5865	834	×	CVR48 1.25	St Stephen	1	12,1,8540	P45_1_28	62 7 39	46, 1, 30	28 . 95	28,1,33	18.7.34	48.1.36	45,7,38	COMP46_1_37	25.7.38	COMP48, 1,69	JP 28 1 70	

																																-				-		P	ag	2	38	2		As	SS	\$\tau_{-1}^{\tau_{-1}}
											X																				×															
	- Indonés o spelo	TOTAL SCHOOL	standing of the			11 a 1 a 1 a 1 a 1 a 1 a 1 a 1 a 1 a 1	Andrew Street		artomie o preco		property description	Section of the sectio		State of Sta		14-20 m (2 2 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0.17 0 y 12 0	and a management	DATE SALES	276,2 Cercity			0.00 to 0.00 t	079.00 0 9-10/24	256.d C al. (51)	ate a design	(5.90%CI) (4.9090)		Informe o prieco	starte o press	היולחיים ס מויפנס		Otto de Santaja	others of Samore		- Informe a pièco	oforme o preco	stratement of treatment			informs a preco	OS est o e LLoss	130 p. 3 p. 0 p. 1221	ocasid a auscyol	PROFFING D PROSE	
																											George Symples spend a social																			
					1																						526.030,90												_							
																											59.38 . 52			F							* 3						No.			
	00 222 3	479.04	3,560,78		711.67	3.480,00	4,236,88		59.		3167,72	281883		27,127	3	201,40	44772	256554	19,092,18	1125.86		7 218 72	92 115 64	250,62	125.45	98. 826 1	1 041,54		24,02	792,63	6.529.08		6 164,90	45 855.47		5 686 94	16.528,46		80 256 83	19 O SECTOR 60	337941	12 17 77	10.538.10	5.781.23	962.02	
	2151 92	9	1839.4		14.046	81.182	2,191,30		45.45		8 000 78	2 497 59		125.84	01000	16.76	3,586.27	221736	37.490,67	12021		55.00	25 CE 25	265,441	100 72	1 692 50	334,269,40		12.83	18 82	29,181.7		337773	20 999 31		3.596.62	14 807 28		66 275 95	4 080 71	1 856 94	1929.04	4 793 19	314235	593,10	
	3 096 36	75, 509	4.10		354.50	1.182.09	3 976 5		29/30		1.86	24.00		88 5	19 191	88	427.75	345.48		23.45		25.42	143.08	92,02	24.74	245 86	25.757.16		41.19	516.82	238156		13 853 11	21,989,16		209012	1921.18		11.979.88	1 248.25	1723.37	2942.67	\$ 738.39	2 598 90	318.92	
	99.00	2 52	3 2		8 8	26.72	97 02		22.09		191.93	10 38 38		(5,6)	#250 35#	8.38	43, 46	285.06	\$1.490,67	1125.86	3	\$ 709.37	1,906.41	62.75	52.73	96478	576 63		616	10°m	13.00		64 .6	75.03		56 Jú	169,28		98.40	29 65	28.01	49,60	20 15	58.66	5.62	
	26.85	25.91	40.86		30.50	di G	20.00		60.39		91.092	50.89	30.00	42.92	427,44	46,73	514.21		31,490,67	1.082.21	20.00	E	308 44	50,36	50.34 50.34	841.29	562.21		3,29	97.1	7.37		27,66	41,59		34,62	148.72		55,36	70 p.t	14.02	19.64	15 25	32.40	29 F3	
	6 6	76	11.03	2) 20	67,77	20.50	36.80		19.75		47,74	40.36	400	12,65	37.95	4.12						427.41	239.97	12.37	12,37	122.83	18.42		2.67	6.28	426		25.83	34,04		24.28	1956		10.24	19.81	14.59	18.00	27.88	23.46	2.70	
	76.00	N to	20,00	300	8 8	56.60	09/07		12,50		4,00	00.8	200	8 28	8	4,00	7.00	00'6	1,00	1.00	8	2.00	57.27	4,00	2.00	2,00	1,80		3,90	96.22	581.40		119.73	975.98		98,22	98.22		1.189.91	66,01	118,12	98.22	32,52	58.23	115.12	
	95.95	75 90	1	30/	112.16	51.30	153.15	-	65.69		649.12	770,17	49,57	61,94	376,55	41.27	518,41	233.66	26,116,67	922.84	153,28	3.040,47	1318.37	51,42	53.42	780.31	474.29		5,05	6.62	9.53		42,20	di di		47.46	137.93		56,23	73,62	04.45	5 66 65 50 65	39.31	45.25	4,52	
	23.27	12		30.46	9.6	7	25.55		00.00		10, 21,0	79707	00.09	51.57	345.44	97.86	427.55	201.92	78 115 67	99,09	133.22	2 490 13	112.67	41,28	41.28	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	*6083		270	1.47	6,04		22.67	22.03		30 02	08.464	20. 1	47.84	58.12	GF	16 10	24.82	98 92	233	
	35.29	92:		8 1	56.95	522	80.00		e.			01.88		AC.	35	3.88	E 7	2 · 0		36.76	50.00	25,000	2.8	10.4	10,12	E 22	13.48		2.36	5.78	3.49		Si e.	27.90		20.0	10.27		8.36	18			86.1	23.58		
	A Street	14	-	E G	E 108	E .	100	-	t		September 1	8		1900 W. um	£ .	5	-	443	0	+	- 100	9	80 M	H	03	9	W.		12	-	1 T	1	CAO NO.	7 184		3	1		20.x	30% 24	-	97.2	m2	300	- N	
	DE TUROS DE PACISION - PAS, AUG.	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	ACTURO DE PAS. SEMPLACATOR.	SAROU BAMA, SE FASITIN BANTA 10/2016	pe TUBO DE PASS SERVADO DANTA CA OUTRAVAL DE ERICATO DANTA TOCOTO	C SERE L EDOCT PRIDAL CO. PRIVAL DE ESO SAVINAL DE	S AF 1042019 VC SEREN ESCOTO PREDAL 103 S SAND YEST CACADOL SUR	HELDICS AF 10/2015	PETUROS DE BUC SERIE EL AGUA TO OU CONDUTORES VERTICAS.	10/2015	ACA - PADRÃO MEDIO (NO SOES	AL CHOMADO 1/2 X 400M, PORREGMENTO E MASTALACÃO AS OFICIOS OF LOUGA BRANCA PACARA OMBIO PORMEDIMENTO E MISTALACÃO AS OFICIA	AGAC AF 51/2020	ODO COM HESERVATORIO NO A 15	DOW FIXADAINA PAREDE	WESTOR BUSTS, ACAD A- 55	WPA TIGHE OUT ON THE VIEW	TO PEDREIGA FORNECEDORI	CRAS PATURA CAPACDADE CO	OH 195 A 116 Weltas	TAPACOR 2 0540 down of the	TOUGH PINAGAO PLUKERA STÄGTIPO GARRARA DROWADO VALVUA URDANADA LOUGH PINAGAO PO UNERA STÄGATE FLEXIVEL DROWADO, MOLLISVE RIDAMA E BONWADA.	DADM, CLOUBA DE EMBLIA DE A- ROMADA TORNERA DROMADA TU- EXVIREI CROMADO ALCIUSME ROD	LAD FORMEDWENTOE ASTALAD	BAFOLHADO FORNED MENTO B	ORGWADA DE MESA TEMPOR ZADIO	DROWADD BACK ABCANASSAS	AND OF PACE OF	RETO MIERNAS, COM DOLHER DE	A A ADDI. RE TUALLI. COM ROLO PARA TEXTURA ACRI. M PREPARO EN BETONE RA 400.	SE ESTRUTURAS DE CONCRETO DI COM PREPARO EN BETONEIRA 40		SSA UNICA, APLICADO MANUALMEN EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICA DRÃO, AF_120014	ARO MEDANICO COM BETONERA A NOA DE VÃOS, ESPESSURA DE 151		EM ARGAMASSA TRACO ** (OM E : 3 CM ARGAS MOLHADAS PARA N'SI CA PADRÁO AF 170014	ELANATO DE DIMENSOES ISSAS O	4	O RETANGULAR COR NATURAL DE	RETANGULAR COLOHIDO DE 26 X 10		A DEMANS AF DB/2014	AS DE CASAS DUAS DEVACE	SA TRACO 128 PREPARO MECAN- ESSURA DE 20MM, CON EXECUCÁ-	2.00 M. 0.00 M	EVAL or prepare
T. Change III	E AGLA E AGLA EVICE DE INSTALAÇÃO LIBURANTAL RAMAL DE L	PREDICE AF 10/2015 TVCC DE NATA ACAC VVAL RAMAL DE DISTA	AS WOODE METALACAO	THE PARAL DE DIESCAR	EV RAMAL DE DESCAP ES PARA, PREDIOS AN	PVCC DE MST TUBO DI VAL DE ESG SANTÁRIO	E PYACOES PLANEDIC RYCCOE NST TURO PL SANT PRUMADA ESS	AR SHREE PLANT	RVCODE NSTALAÇÃO IAL DE ENCAMINHAMEN	SECUTROS	COPLADA LOUCA BRAN	DATO MEDIO FORMEDI	CHNECIMENTO E INSTA	S PARA SABONETE LIO.	ALDO, COMPRIMENTO 8	SCAVEL 12" - FORKED	DSAN TAK AS, DAS-U.	RH VOMUNDACÃO (POS CHAVENTO DA VALA	ACO CARBONO ASTWA	22CV	CONECTED PRESENCEDAD	ERA STÃO TIPO GARRI E VESA ENGATE FLEX	D E-2CM, LARGURA DE DROMADO, VALVULA CA	W PAPE, HISENICO ROL	TARA DAREL TOALHAIN	CA. SUSPENSO (SLCOLL) E TORNE RA METÁLICA.	AFUSC ACABAMENTO	REDES E TETOS	ESTRUTURAS DE CONC	VENARIA E ESTRUTURA MERICA (ADESIVO) CON	M PRESENCA DE VÃOS.		RVICO DE EMBOCOMAS REDES INTERNAS, COM DIFICAÇÃO PUBLICA PAT	SSA TRACO 128 PREPA FACHADA COM PRESED		RVICO DE CONTRAPISO A 3 CM ÁREAS SECAS E	OW PLACAS TIPO PORCE	7R CUE 10 W AF 98/201	RETRAVADO, COM BLOC	RAVADO, COM BLOCO P		EX EM PAREDES DUAS TEX EM TETO, DUAS DES	A BY PAREDES EXTERN	AMENTE EN TETO ESPA	C and Danger of the Co	GC EX PAREALS BOOK
OSIGE PVG - AGUA FRIA	ALADO EY RAYAL DL SJARRYAL D VPCSCÅD REPHESENTATIVALDD SET	EXOES CONTES FIXADOS PARA POSCA REPRESENTATIVA DO SHI NO STATE ADD FOR PARAM. SUB-FIX	CONECCES CHRISE FEMOCRÉE PARA PREDOCS, AF 100005. **LOSS DE WOLLESCOTO É AGUAS D'AVAS CONACCES DE WOLLESCOTO É AGUAS D'AVOID DE META AGAO DE TIENDE PAS SERVINA POR CONACCES DE PERESENTA MANDO SERVINA DE META AGAO DE TIENDE PAS SERVINA POR CONACCES DE META AGAO DE TIENDE PAS SERVINA POR CONACCES DE META AGAO DE TIENDE PAS SERVINA POR CONACCES DE META AGAO DE TIENDE PAS SERVINA POR CONACCES DE META AGAO DE TIENDE PAS SERVINA POR CONACCES DE META AGAO DE TIENDE PAS SERVINA POR CONACCES DE TIENDE PAS SER	OTO PREDIAL, DN 45 MY (VISTALADO USNE CONEXCES, CONTES E FIXAD)	WOSSOAC REPRESENTATIVA) DO SE OTO PREDAL DAISO MM INSTALADO USAVE COMEXÕES CORTES E FIXACI	VPTSUÃO REPRESENTATIVA, DO SE (n.st. EV RAMAL DE DESCARSA RA)	(POSIÇÃO PEPRESENTATIVA) DO SEI PARKA DESCAPISA HAMALDE ESSE	ETCR ARRECT MCL CONEXCES ECO.	AND SECTOR SERVICES OF THE SER	USIVE COMBXCES CORTES E FIXAC RELHOS SANTAR OS. LOUCAS, YETA	RELHOS SAN FAR OS DISANTHAID SHONADO CON CAIXA	TONIO SITTOMAN L'OUCA BRANCA PA	ENTO SANTARIO CONVENCIONAL - P ONETERAS E PAPELE RAS	SAGENETERAPIASTON TRO DISPENSER PARA SABONETE LIGUDO COM RESERVATORIO NO P VICLUSO EXAGÃO, AP, 01/2020	RECMENTO E NATALAÇÃO AE 20120	REGISTACS EVALVANA RECISTACS EVALVANA RECISTACIONE DAVIETA BRUTO, LATACIO ROSCAVEL, 172 - FORMEDIMENTO E 0.8314, 4-04, 4-04, 04, 04, 04, 04, 04, 04, 04, 04, 04,	ARE, -OS SAN TAR OS	RACE MÁC DU PEDRA RACINA DA VAI	SERVATORO VETALCO EN GAARA DE ACO CARBONO ASTRA ASA TROS TACA CAPALDA SE TUDA ATERNA DE PROTECÃO ENCO POLAMOA ISOA DO MORAS PATURA EXTERNA DE	SEURIZADOR ATE 12 M CA 1 150 W /	KA DE PROTECAO DE REGISTACIMOS ESCAMBATO	STREET DE LOUCA FLACACA PLAN	TO THE WASHINGTON THE COUNTY OF THE WASHINGTON TO THE SET THE SET OF THE SET	BYNA DA BEVOLAL DEWENNEY FOR DE DE SENTENCE DE SENTENC	LHERO PLASTICO TRO DISPENSER PALACÃO	ANDEC DE CANTO, EN LOUGA BRANCA, SUSPENSO (S) COU UNA), C) STÂO CHOMADO, VALULA WARIA, BRANTE CROMADO, MULLUSIVE TORNERA METÀLICA CHOMADA DE MESA TEXPICHEZADO. A MENTANA A MARTIONAL DE BOTA BENYA	ELHOORS A, AVM, FIXACÃO CLPAR	REVEST VENTOS DE PAREDES E PISOS. MILLANTERA L'ANCOES, PINICARA DESTRUCARA RECOLLA REC	PISCO APLICADO EM ALVENARIAS E	REIRO ARGAMASSA TRACO 13 CO PISCO ARI CADO NO TETO CUIEM AL AMASSA TRACO 14 E EMILISÃO POL	AF 100022 GLARDO APLICADO EN ALVENARA (DOM PRESENCA DE VÁCIS E ESTRUTURAS DE CONDIFETO DE RACHARA, COM COL HER DE PEDEERO, ARCAMASSA TRACO 13 DOM PREPARO EN BETONERA ADL	10/2022	CONPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE EMBOCIOTIVASSA UNIDA APLICADO MANUALVENTE. THATA OLA SE EMBETORIEMA DE AROL PRECES INTERASE, COM RECUCIÃO DE TÂLISMA EDPINAÇÃO. HETADORAL LOCHARUMA (DASAS) EEDPICAÇÃO PUBLICA PARTIAÃO AS, TOMO 4.	SOCO OLI MASSA UNICA EM ARGAMA. CADA MANUALMENTE EM PAVIOS DE	GET VENTO DE PISOS	CONTRACTOR OF SEPTIMENTAL DESCRIPTION OF CONTRACTOR OF ANGAMASA PRACT 12 (COME ANGA). SEPTIMENTAL DESCRIPTION OF SEPTIMENTAL DESC	ESTIMATED THE INCIDENCE WITH THE PROPERTY OF STATE OF STA	GADA EM AVSENTES DE AREA MAIL	CUCÁC DE PAVMENTO EM PISO INTL. M. ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	CUCÃO DE PASSEIO EM PISO MER ESSURA 6 CM. AF., 10/2022	PATURAS EVASSAVENIO	CACÁD ELIXAMENTO DE MASSA LA CACÁD ELIXAMENTO DE MASSA LA!	CACAC MANLAL DE MASSA ACRILIC	COLUCY SARA RECEBINENTO DE 11 NETONERA 2001, APLICADA MANUA	SCAS AF 03/2015	ONCHAR DE RUNDO BREATENT TROOPER
EC.	VSC)	1000 CV	280 280	104 F 550	Street Eagle	AM offi	VEN.	TO I	in a serie	APA	APA	DW PHE	SAR. 1000.	545	BAR FOR	28.03.4	ANG	DEC DEC	Print per tot	A P		100 Per 14	BANG BANG WOX	1	Pot see 104	4.8	ESP						SALAN GALAN	8/48 GAL2	REV	Shap Gang	X8 a	State Gard	Stan EXE	St.AP EXP	EVA	Smith APL	YAS APLI	WAS SALED CON	N.T.	
94765 8.3.16			H	ACTES OF	3.	8.0	artes		4 1 2 1	12		MERS) 4				34.15		(a) (b) (b) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c			H	25 1,44 P.	Nd St StrACC		COMPLET BY BY	-	1		10.2	ŀ				91775 E	50.	ŀ		1			104.2					

8-10/10 (1-10/10) (1-10/10																												PRESO GLOBAL PRECO CUCBAL PRECO GLOBAL DA
	Informs		- Pe	1	Infact	- Informa a presa		940	(n ^k O	no,u	6.0			assara a ramoju,	informe		1000	-	-	-	200	+			opera o emojul	CITE OF	· ·	

\$ 5 E

397.16

118.27

10 16 20 1-

73 8

10 00 10 00

28 38 6 22 8 24

4,00 4,00

ξ2 E

100 H

27.15

10 370 30

3,271.61 4,616.72 301.79

9 8 8 8 2 5

h 8

42.77

18.42

ACE SUPEROR X
ACE SUPEROR X
ACE SUPEROR X
ACCUSED PRE

10.04 9 A

68.00 \$ E

33.45

E

504.31 7 098 49 592.58

13.45

136,57

127,58

Ę.

SADUADA

S114.65

SINAD SINAD

77.45

53 6 87 53 6 87

285.81

110.68

21 20 E

40 43 55.84

7 00 7

760,55

117,08 82,88

33,47

NOTE PROVIDE TOWN SAVETHO MAIOR OU IGUAL A HOOSE PROVIDED WHICH SAVE WE WENTER

2 175 20 2 175 20 3 444 61 5 245 66 5 245 67 2 333 17 2 338 17 2 345 68 3 45 13 3 45 13 3 45 13 3 45 13 3 45 13 3 45 13 3 5 14

201866 2018774 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786 2018786

46482 151680 4771 584819 584819 584819 730,42 4512 4512 108,53

482.40 12.27 12.27 12.27 2.95 2

397 day 10 88 day 20 0 34 day 20 84 day 20 84 day 21 10 84 day 21 84 day

200

25 02 00 16 25 02 00 16 26 02 00 16

8 9 9 8 8

9 g g

8 8 3

1 205,64 2 029 97 4 050 03 4 46 52 1 4 4 4 6 5 1 3 4 5 4 5 1 3 4 5 4 5 1 3 4 5 4 5 1 3 5 4 5 4 5 1 3 5 4 5 4 5 1 3 5 4 5 6 6

175.41 900.68 900.68 910.99 910.99 159.99 159.98 159.89

E 2 S S S S S

§ § s > §

998 Wa 998 Wa 1998 Wa

C III

AVENTO DO PROJETO CON BASE NA LEI Nº 14,433 / 2021			*	2 3		er B	PAEGO GLOBAL		
			.6,72%	83.28%	C 200 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	The State of the last			
1007.1.16. 1.0361.7. an Praise and Calenda 10080.27 do 20080.0. odanos de se s			455.187,75	455 : 87,75 2.265,456,80			2,721,854,55	_	

Pag.

	TRANSPORTE	EGUIPAYENTOS	PRECOGLOBAL
	1,6,72%	83.28%	
Copper in the control of the control	52 28 287 38	2 256 456 83	2,72° 654

2

SERVICE OF CASA E																																							
	1.0										3,292,02													6,00															
(1) A R. A B C	O1										2.756.34	00.00	15,63												13,23														
	co .	1.952,00					1,00																																
100000	7	1:952:00				-	1,00				19.993.20								60,00	14,00			4,00																
MEN SPARE	σ	3,649,99		0.08	+		1,00		-	85'0	H			25,71	2,78	61,14	-	19,40			3,00	2,00																	
	ın	4,026,69	***	0.00	28,12		1,00		42,85	0,57	623,14			25,71		61,14		19,41							77.07.71	12,56	31,85						165,67	150,90	34,50	0.55			2,73
	4	0 1,952,00				+	1,00																		2 9,338,82														
	m	0 1.952.00					1,00																		9,318,82												-		
	2	4 1,952,00					1,00																		97 \$5,126,52		83,12									-	96,0	10.75	
	17	5,610,54					1,00	1,90	-				ļ												26.702,07			10'6	15.00	78.00	155,10	12,70							
N° Etapas	Was S	100,0%		100,000	100,0%		100,0%	100,0%	100.0%	100,0%	100,0%		100,0%	100,0%	100,00%	100.0%	2000	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100.092	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	TOO'DA	100 000	100.00	100.0%	100,096	100,0%	100,096	100,095	200 001	100,0%	100,0%	100,0%
	RELAÇÃO DOS GRANDES TENS	VCOS PRELIMMARES E ADMINISTRAÇÃO DA CRRA									NOWWENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVAIS														ภาษาล														

																									П								I						
																																	+						
																								47,372,23	4,00	13,86	3,00	21.00	285,338,51						104.40	194,20			01'631
						16,433.26			15,68																				17.834,70			20.00	27,90	29,40				286,90	
																								6.901.46				6,26					ŀ						
						19,318.26		94,93		\$36,776,16						2.204,51													25,313,75 2,227,94	73,30	05,628								
						a.760,22	++-	23,49		439.523,94 \$	102,36	102,36	05.30	2000	29,42	-	6.381,38		30.485,77	132,68	25,775		97	ET CONTRACT					- 38		8								
	2,00		604,45							749.765.94							0.303 63	1.226,02	2.104,57		1	4,00	14,00																
	2,00		0 604,45							149.100,96							500.0	1.226,01	2.104,56		4,00	4,00	13,00																
8		3,90	1,208,90	115,33	55,50 55,49	1,24										-																							
	20.00																																						
100,0%	100,0%	100,03	100,0%	100,09	100,00	100,0%		100,0%	100,0%	100,001	100,0%	100,0%	300 0%		100,0%	100,0%	100,00%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,09%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100.0%	100,001		100,0%	100,0%
						90																		PE:HOS					DE PROTEDÃO						in know	-1	1 1		
						WUROSE FECH																		OS VIDROS E ES					FONIA SISTEMA										
						5 - ALVERGARIA, DIVISCRIAS, MUR																		7 ESCUADRIAS ACESSORIOS VIDROS E ESPELHOS					8-INSTAL ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEWAS DEPROTEDÃ										
						S - AL VENA				200000														7. ESCUADE					8 - INSTAL E										

																																				STEEL STATE OF THE									
96																																													
VE 45 E OU	9'965	5,40	2,20	10,50	3,79					90	3,00	00.6	00'7	16,00	1,00	2,00	1,00	29,00	2,00	1,00	1,00	2,00	28,90	1,60	82,00	3,00	96,00	3,00	20,00	28,00	1.20	1.225,90	415,30	456,60	66,00	14,00	1,00	1,00	17,00	2,00	823,40		3,406,61	11	
										74,00																																	107.674.53		
																																											0,50		1,00
						14,00	64,00	4,00	00'66																																	+	0,50		
			A COLOR																								100																1,747,77		
																																											33,490,67		
																																											3.376,83		
		· S	16	.0	4,9		10																																				25855,54		
MO'DOT	100,09	100,0%	100,0%	100/00	100,0%	100,0%	100,0%	100,00%	300,001	100,0%	100,0%	200.000	TONIO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	300,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	130,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	A Contract	100,0%

									2,00	4,00								2,00		1,80															
							4,00	4,00							2.00	20.63	17'16		2,00	21,547,06									292,48	16,51					
																				19.3337									292,48	16,50	118,12	78,22	261,43	98,22	118,12
50,67	34,10			25,60	42,80	12,00					4,00	7,00		1,00	4,00					68.574,35									292,48	16,50					
												I								77.982.87						20.00	27'06	98,22	292,47	16,50					
25,33																				142,608,07			561,40	119,73	645,98										
9												Ī	1,00			Ī				40.529.62												Ħ			
								I												46.529,00												\parallel			
		28,20	5,20																																
												00'6								816,46	3.90	98,22													
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%		100,0%	-	100,0%	100,0%	100,0%	100,001	100,001	100,0%		100,0%	100,0%	100,001	100,0%	100.0%		100,0%	100,0%	100,0%		100,0%	100,0%		100,0%	100,0%	9	100,0%	100,0%	100,0%

VENTOR DE PAREDES E PASOS VOERVEA

												1.																								
																										THE PARTY OF			- STATE							
													L																							
				-																							100									
												2																								
												105,091,62	3,24					20,32	47,90							1,192 72	18,68	09'0	4,34	228,60	48,63	12,00	7,00	1,78	2,00	10000
												2.123,26											-	700,00												
				77'917	261,43	98.22		208,82			417,63	689/09												9,92	2008787800											
						-		208,81				68,976,89										1		9,92												
							92,06		32,40	8,00		35.376,89			173,94	201,10	10,99			2,000	7,00		2,00	16'6												
1,323,19	1.323,19	1.323,19				L																										100	1			
661,60	661,60	661.60																		1000					Ī									Ī		
661,59	661,59	661,59												100											Ī				I							
100,05%	100,0%	100,09%	100,0%		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,001	100,001	100,0%		100,0%	100,0%	100,0%	,,9	9	0 10	1						100,0%	100,001

Pag. 239



TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS REF. SINAPI - JULHO/2024 SEM DESONERAÇÃO

SAM: 48

BA SERVIÇOS	ABA INSUMOS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COFF.	R\$ UNIT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL + EQUIP. + OUTROS		FOTAL
		COMP48_1_1	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARIETAS OU SARIETÕES, DE FORMA MECANIZADA, S/ REAPROVEITAMENTO	M			9,77	7,18	R\$	16,95
5795		SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0878	35,23	23,97	11,26		3,09
5952		SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	СНІ	0,0672	33,21	23,97	9,24		2,23
88309		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1759	34,73	26,29	8,44		6,11
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COMPRESSOR DE AR REBOGÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO	H	0,0772	26,90	18,58	8,32		2,08
90964		SINAPI	102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AE_06/2015 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO	CHP	0,0878	32,38		32,38		2,84
90965		SINAPI	102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM	CHI	0,0672	8,96	-	8,96		0,60
		COMP48_1_2	MARTELETE, S/ REAPROVEITAMENTO	M3			58,32	69,78	R\$	128,1
5795		SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,1370	35,23	23,97	11,26		40,0
5952		SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	CHI	0,8695	33,21	23,97	9,24		28,8
88309		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0722	34,73	26,29	8,44		2,5
38316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO	Н	0,4479	26,90	18,58	8,32		12,0
90964		SINAPI	102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,1370	32,38		32,38		36,8
90965		SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	СН	0,8695	8,96		8,96		7,7
		COMP48_1_3	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, C/ USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3			18,09	594,19	R\$	612,2
	001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA O E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,2300	477,29	4	477,29		587,0
88309		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,3340	34,73	26,29	8,44		11,
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5010	26,90	18,58	8,32	-	13,
90586		SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0920	1,10		1,10		0
90587		SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0750	0,45	, Ar	0,45		0
		COMP48_1_4	CHUMBADOR DE AÇO COM PORCA E ARRUELA Ø5/8 OU Ø3/4 - CONFORME PROJETO	KG			0,00	17,79	R\$	17,
	013279	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	1,0000	17,79	-	17,79		17
		COMP48_1_5	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG			0,00	8,74	R\$	8,
	001333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	1,0000	8,74		8,74	-	8,
	001332	COMP48_1_6 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2 CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	1,0000	8.88	0,00	8,88	R\$	8,
	001332	COMP48 1 7	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) E ARMADURA POR				38,76	19,07	R\$	57,
			ESCOVAMENTO E HIDROJATEAMENTO A PRESSÃO MÍNIMA DE 1200 LB LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA JATO) PARA AGUATRIA, PRESSAO DE OPERACAO						-	
99833		SINAPI	ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,7000	1,67		1,67		- 1
88306		SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	31.74	24,49			28
316	000012	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15 * FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,9000	26,90 12,95	18,58	12,95		24
	330012	COMP48_1_8	PINTURA C/ PROTETOR DE ARMADURA (QUARTZOLIT OU EQUIVALENTE), À BASE DE POLÍMEROS E CIMENTO PORTLAND - INCLUSO POSICIONAMENTO DA ARMADURA	M2			58,29	103,57	R\$	161
	004480	ORSE	TINTA COM ALTO TEOR DE ZINCO - NITOPRIMER ZN OU SIMILAR	1.	0,3200	245,60		245,60	1	78
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6600	26,90	18,58			71
88309		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPOXI, FLUIDO, SIKADUR		0,3374	34,73	26,29			
		COMP48_1_9	32 (CONSUMO=1,67 KG/M² P/ 1MM DE ESP) OU EQUIVALENTE, APLICAÇÃO: JUNTAS DE CONCRETAGEM (FRIAS)	KG			21,03	62,71	R\$	83
88309	000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	1,0000 0,8000	55,96 34,73	26,29	55,96 8,44	1	5
		COMP48_1_10	DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM C/ FERRAGENS	M2			107,69	751,36	R\$	859
		SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	3,1700	8,02		8,02		2
	004777	ORSE	GRANITO SÃO GABRIEL, E-2CM, COM POLIMENTOS DOS 2 LADOS PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	1,0000 2,4000	685.71 34,73	26,29	685,71		68
	004777 014012			H	2,4000	26,90	18,58		1	64
88309 88316		SINAPI SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-		1	1	103.07		100
88309		SINAPI		M2			6,51	193,07	R\$	199
88309	014012	SINAPI SINAPI COMP48_1_11 COTAÇÃO	TELHAMENTO C/ POLICARBONATO ALVEOLAR, FUMÊ, E=10MM, INCLUSO IÇAMENTO CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ 10MM 2,10 X 6,00M	M2	0,0910	1.076,37		1.076,37	/	9
88309	014012 000001 000002	SINAPI SINAPI COMP48_1_11 COTAÇÃO COTAÇÃO	TELHAMENTO C/ POLICARBONATO ALVEOLAR, FUMÊ, E=10MM, INCLUSO IÇAMENTO CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ 10MM 2,10 X 6,00M FITA METÁLICA ALUMINIZADA 25MM ROLO DE 30 METROS	M2 UD UD	0,0060	38,38		1.076,37	7	9
88309	014012 000001 000002 000003	SINAPI SINAPI COMP48_1_11 COTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHAMENTO C/ POLICARBONATO ALVEOLAR, FUMÉ, E=10MM, INCLUSO IÇAMENTO CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÉ 10MM 2,10 X 6,00M HITA METÁLICA ALUMÍNIZADA 25MM ROLO DE 30 METROS PERHIL TRAPEZIO ALUMÍNIO NATURAL -6,00M + GAXETA	UD UD UD	0,0060 0,4740	38,38 127,86		1.076,37 38,38 127,86	7 3	9
88309	014012 000001 000002 000003 000004	SINAPI SINAPI COMP48_1_11 COTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO	TELHAMENTO C/ POLICARBONATO ALVEOLAR, FUMÊ, E=10MM, INCLUSO IÇAMENTO CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ 10MM 2,10 X 6,00M HITA METÂLICA ALUMINIZADA 25MM ROLO DE 30 METROS PERHIL TRAPEZIO ALUMÍNIO NATURAL -6,00M + GAXETA BARRA CHATA EM ALUMÍNIO P/ EMENDA	UD UD UD UD	0,0060 0,4740 0,4740	38,38 127,86 60,42		1.076,37 38,38 127,86 60,43	3 3 5 9	9
88309	014012 000001 000002 000003 000004 040547	SINAPI SINAPI COMP48_1_11 COTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO SINAPI	TELHAMENTO C/ POLICARBONATO ALVEOLAR, FUMÊ, E=10MM, INCLUSO IÇAMENTO CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ 10MM 2,10 X 6,00M FITA METÂLICA ALUMINIZADA 25MM ROLO DE 30 METROS PERFIL TRAPEZIO ALUMINIO NATURAL -6,00M + GAXETA BARRA CHATA EM ALUMÍNIO P/EMENDA PARAFUSO ZÍNCADO, AUTOBROCANTE, FLANGLADO, 4,2 MM X 19 MM	UD UD UD UD UD GENIO	0,0060 0,4740 0,4740 0,0130	38,38 127,86 60,42 23,48		1.076,37 38,38 127,86 60,42 23,48	7 3 3 5 9	9 6 2
88309	014012 000001 000002 000003 000004	SINAPI SINAPI COMP48_1_11 COTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO	TELHAMENTO C/ POLICARBONATO ALVEOLAR, FUMÊ, E=10MM, INCLUSO IÇAMENTO CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ 10MM 2,10 X 6,00M HITA METÂLICA ALUMINIZADA 25MM ROLO DE 30 METROS PERHIL TRAPEZIO ALUMÍNIO NATURAL -6,00M + GAXETA BARRA CHATA EM ALUMÍNIO P/ EMENDA	UD UD UD UD	0,0060 0,4740 0,4740	38,38 127,86 60,42		1.076,37 38,38 127,86 60,43	7 3 3 5 9	9
88309	014012 000001 000002 000003 000004 040547	SINAPI SINAPI COMP48_1_11 COTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO SINAPI	TELHAMENTO C/ POLICARBONATO ALVEOLAR, FUMÊ, E=10MM, INCLUSO IÇAMENTO CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ 10MM 2,10 X 6,00M FITA METÂLICA ALUMINIZADA 25MM ROLO DE 30 METROS PERFIL TRAPEZIO ALUMINIO NATURAL 6,00M + GAXETA BARRA CHATA EM ALUMINIO P/EMFNDA PARALUSO ZINCADO, AUTOBROCANIL, FLANGLADO, 4,2 MM X 19 MM CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TETHA FIBROCIMENTO (UMA	UD UD UD UD UD GENIO	0,0060 0,4740 0,4740 0,0130	38,38 127,86 60,42 23,48	18,5	1.076,37 38,38 127,86 60,42 23,48 0,1	/ / / / / / / / / / / / /	

							Pag.	0	, M	m)
93402		SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0100	275,12	32,20	242,92	V	2,75
93403		SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO LOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AL 03/7016	CHI	0,0100	77,69	32,20	45,49		0,7
		COMP48_1_12	TUBO QUADRADO 30X30#2	KG			0,00	9,67	R\$	9,6
	000014	COTAÇÃO	TUBO QUADRADO 30X30#2	KG	1,0000	9,67	0.00	9,67	né	9,6
	000015	COMP48_1_13 COTAÇÃO	TUBO QUADRADO 100x100#2,65 TUBO QUADRADO 100x100#2,65	KG	1,0000	9,91	0,00	9,91	R\$	9,9
	000010		PERFIL TUBULAR 2U 100X100X3,75MM - PERFIL U SIMPLES 100x50#3,75	KG			0,00	8,48	R\$	8,4
	000016	COTAÇÃO	PERFIL TUBULAR 2U 100X100X3,75MM - PERFIL U SIMPLES 100x50#3,75	KG	1,0000	8,48	0.00	8,48	né	8,4
	000017	COMP48_1_15 COTAÇÃO	PERFIL TUBULAR 2U 150X100X3,75MM - PERFIL U SIMPLES 150x50#3,75 PERFIL TUBULAR 2U 150X100X3,75MM - PERFIL U SIMPLES 150x50#3,75	KG	1,0000	8,48	0,00	8,48	R\$	8,4
		COMP48_1_16	PERFIL TUBULAR 2U 200X100X3,75MM - PERFIL U SIMPLES 200x50#3,75	KG			0,00	8,48	R\$	8,
	000018	COTAÇÃO	PERFIL TUBULAR 2U 200X100X3,75MM - PERFIL U SIMPLES 200x50#3,75	KG KG	1,0000	8,48	0,00	9,12	R\$	9,
	000019	COMP48_1_17 COTAÇÃO	CANTONEIRA 3X1/4" CANTONEIRA 3X1/4"	KG	1,0000	9,12	0,00	9,12	1/2	9,
	000013	COMP48_1_18	BARRA REDONDA D=5/8"	KG			0,00	9,02	R\$	9,0
	000020	COTAÇÃO COMP48_1_19	BARRA REDONDA D=5/8" FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 19,80 M, P/ TELHA DE POLICARBONATO AVEOLAR, INCLUSO IÇAMENTO	KG UD	1,0000	9,02	578,53	9,02	R\$	943,
	010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,0440	37,50		37,50		39,
18278 18316		SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,6880 1,3120	31,55 26,90	24,30 18,58	7,25 8,32		179, 35
			INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU	UN	1,6500	418,01	252,08	165,93		689
2258		SINAPI	IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	OIV	1,0300	-10,01	2.02.,00	100,00		
		COMP48_1_20	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7,40 M, P/ TELHA DE POLICARBONATO AVEOLAR, INCLUSO IÇAMENTO	UD			244,98	177,84	R\$	422
	010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,3780	37,50	24.20	37,50		14 67
8278 8316		SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1330 0,4920	31,55 26,90	24,30 18,58	7,25 8,32		13
12257		SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU	UN	1,0000	328,12	184,01	144,11		328
		COMP48_1_21	IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10,00 M, P/ TELHA DE POLICARBONATO AVEOLAR, INCLUSO IÇAMENTO	UD		20 02-11-11-11-11	333,38	211,58	R\$	544
	010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,5220	37,50	24.20	37,50		19
18278 18316		SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8440 0,6560	31,55 26,90	24,30 18,58	7,25 8,32		17
92258		SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU	UN	1,0000	418,01	252,08	165,93		418
		COMP48_1_22	TRAMA DE AÇO P/ TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS P/ TELHA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (TERÇAS +	M2			7,21	3,03	R\$	10
	010997	SINAPI	SUPORTE + PERGOLADO) ELETRODO REVESTIDO AWS - E/018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0084	37,50		37,50		0
88278	010337	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2130 0,1060	31,55 26,90	24,30 18,58	7,25 8,32		6
93402		SINAPI	GUINDAUTO HIDRÂULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0010	275,12	32,20	242,92		C
93403		SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF, 03/2016	CHI	0,0010	77,69	32,20	45,49		(
		COMP48_1_23	MOLDURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, PINTADA C/ SELADOR ACRÍLICO E RESINA ACRÍLICA INCOLOR (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M3			0,00	903,66	R\$	903
9085		ORSE	MOLDURA PRÊ MOLDADA DE CONCRETO, PINTADA C/ SELADOR ACRÍLICO E RESINA ACRÍLICA INCOLOR (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	МЗ	1,0000	903,66		903,66		90
)		COMP48_1_24	JANELA FIXA, VENEZIANA DE ALUMÍNIO (J1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			24,79	992,55	R\$	1.01
	011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO	UN	0,0084	0,16		0,16		
	011,730	200000	COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS SILANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS							
	000142	SINAPI	DIVERSAS	L	0,2130	36,21		36,21		
	000006	COTAÇÃO	QUADRO FIXO VENEZIANA ESQUADRIAS ALUMÍNIO BRANCO	M2	1,0000	974,59		974,59		97
	004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2000	0,16		0,16		
88309		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6970	34,73		8,44 8,32	1	2
88316		SINAPI COMP48_1_25	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 kV, 3 CONDUTORES DE 4	9.000	0,3480	26,90	18,58	17,74	R\$	1
	039259	SINAPI	MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	М	1,1900	14,31		14,31		1
	021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090	4,53		4,53	3	
88247	OZITZ/	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0400	28,93	20,50	8,43	3	
88264		SINAPI	CARO MULTIPOLAR DE CORRE ELEVIVEL CLASSEA OLLS ISOLAÇÃO EM HERR	H	0,0400	35,20	26,77	8,40	1	
		COMP48_1_26	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2				2,46	26,99	R\$	2
	039260	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC 512, ANTICHAMA BWE B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MMZ	M	1,1900	21,91		21,9		
	021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090	4,53	3.	4,5	3	
								1	1	
88247		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	11	0,0520	28,93 35,20		8,41		

					ħ.		Pag.	(As	S	5
		COMP48_1_27	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	М			3,64	43,36	R\$	47,00
	039261	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1,1900	35,31		35,31		42,02
	021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090	4,53	-	4,53		0,04
88247		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,0770	28,93	20,50	8,43		2,23
88264		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR,	Н	0,0770	35,20	26,77	8,43		2,71
		COMP48_1_28	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M			5,44	68,88	R\$	74,32
	039262	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-S12, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MMZ	M	1,1900	56,22		56,22		66,90
	021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090	4,53	,,	4,53		0,04
88247		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,1150	28,93	20,50	8,43		3,33
88264		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARANDELA TIPO COLONIAL EM ALUMÍNIO PRETO E VIDRO, SOQUETE E27 -	H	0,1150	35,20	26,77	8,43	-	4,05
		COMP48_1_29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD			18,69	123,59	R\$	142,28
88247	000007	COTAÇÃO SINAPI	ARANDELA TIPO COLONIAL AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000 0,2205	117,27 28,93	20,50	117,27 8,43		117,27 6,38
88264		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5292	35,20	26,77	8,43		18,63
		COMP48_1_30	LUMINÁRIA LED, REFLETOR, RETANGULAR, BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD			17,49	38,15	R\$	55,63
88247	039391	SINAPI SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN H	1,0000 0,3700	31,91 28,93	20,50	31,91 8,43		31,91 10,70
88264		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,3700	35,20	26,77	8,43		13,02
_		COMP48_1_31	LUMINÁRIA LED, REFLETOR, RETANGULAR, BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD			17,49	34,67	R\$	52,15
	039390	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	1,0000	28,43	-	28,43		28,43
88247 88264		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES FLETRICISTA COM FNCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	28,93 35,20	20,50 26,77	8,43 8,43		10,70
000.0.1		COMP48_1_32	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W, 6500K	UD	0,3700	00,1.0	17,49	36,34	R\$	53,82
88247	013962	ORSI: SINAPI	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W, 6500K AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UD	1,0000 0,3700	30,10 28,93	20,50	30,10 8,43		30,10 10,70
88764		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	35,20	26,77	8,43		13,02
	034714	COMP48_1_33 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UD	1,0000	75,90	26,84	85,47 75,90	R\$	112,30 /5,90
88247		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677	28,93	20,50	8,43		16,42
88264		COMP48 1 34	DISJUNTOR, TRIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 90A	UD	0,5677	35,20	26,77	8,43 328,17	R\$	19,98 355,00
	003607	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CORRENTE DE	UD	1,0000	318,60		318.60		318,60
88247		SINAPI	INTERRUPÇÃO 65KA AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5677	28,93	20,50	8,43		16,42
88764		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677	35,20	26,77	8,43		19,98
		COMP48_1_35	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UD			6,26	141,56	R\$	147,82
	039445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,0000	139,33		139,33		139,33
88247 88264		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325 0,1325	28,93 35,20	20,50 26,77	8,43 8,43		3,83 4,66
		COMP48_1_36	ABRAÇADEIRA EM AÇO P/ AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, C/ 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UD			0,10	3,10	R\$	3,20
	039129	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	1,0000	3,06		3,06		3,06
88247		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0047	28,93	20,50	8,43		0,14
		COMP48_1_37	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UD			0,21	5,66	R\$	5,87
	001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1	UN	1,0000	5,58		5,58		5.58
88247	001570	SINAPI	COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0100	28,93	20,50	8,43		0,29
		COMP48_1_38	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	UD	0,0100	7,0,00	3,28	59,05	R\$	62,33
88247	000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO DURO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0000 0,1600	57,70 28,93	20,50	57,70 8,43		57,70 4,63
00247		COMP48_1_39	CAIXA DE INSPEÇÃO/INTERLIGAÇÃO, ESGOTO, DN 100, PVC, C/ TAMPA - TIGRE OU EQUIVALENTE	UD	0,1000	20,55	96,93	421,48	R\$	518,40
	000010	COTAÇÃO	CAIXA DE INSPEÇÃO/INTERLIGAÇÃO, ESGOTO, DN 100, PVC, C/ TAMPA - TIGRE OU EQUIVALENTE	UD	1,0000	384,03		384,03		384,03
88248		SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÂULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARI S	н	4,8318	27,81	20,06	7,75		134,37
		COMP48_1_40	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO P/ ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR), INCLUSIVE TRANSPORTE E ABERTURA/FECHAMENTO DA VALA	M3			31,74	201,92	R\$	233,65
	004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	МЗ	1,0000	61,71		61.71		61.71
95875		SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	мзхкм	9,7000	2,53	0,35	2,18		24,54
20013		SHVACT	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA	WANTSIN	3,7000	2,33	0,33	2,10		2,3,53
5680		SINAPI	KETROESCAVADERA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRAÇÃO 4X2, POTENCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,0000	147,40	28,34	119,06		147,40
		COMP48_1_41	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 20.000L, C/ PINTURA INTERNA DE PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 200 MICRAS, PINTURA EXTERNA DE ACABAMENTO EPÓXI PU NA COR BRANCA C/ ESPESSURA FINAL DE 150 A 200 MICRAS	UD			0,00	28.116,67	R\$	28.116,67

							Pag.	2 A:	SS	
	000011	COTAÇÃO	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASEM A 36, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 20,000L, C/ PINTURA INTERNA DE PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 200 MICRAS, PINTURA EXTERNA DE ACABAMENTO EPÓXI PU NA COR BRANCA C/ ESPESSURA FINAL DE 150 A 200 MICRAS	UD	1,,0000	28.116,67		28.116,67	V	28.116,67
		COMP48_1_42	PRESSURIZADOR ATÉ 12 M.C.A. / 160 W / 220 V	UD			35,78	887,06	R\$	922,84
ADAT A	013650	ORSE	PRESSURIZADOR ATÉ 12 M.C.A. / 160 W / 220 V	UD	1,0000	874,81	26,77	874,81		874,81 17,60
88264 88267		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	35,20 33,95	26,20	8,43 7,75		16,98
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5000	26,90	18,58	8,32		13,45
		COMP48_1_43	CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO/HIDRÔMETRO, PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UD			20,06	133,22	R\$	153,28
	011882	SINAPI	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L	UN	1,0000	125,07		125,07		125,07
88309	0.11///	SINAPI	X C X A) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,2500	34,73	26,29	8,44		8,68
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	26,90	18,58	8,32		6,7
93358		SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	МЗ	0,1200	106,41	73,52	32,89		12.7
104737		SINAPI	AF_02/2021 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	МЗ	0,0010	26,43	16,59	9,84		0,0
		COMP48_1_44	LAVATÓRIO C/ BANCADA EM GRANITO PRETO ABSOLUTO, E=2CM, DIMENSÕES 2,05X0,60M, C/ 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, FURAÇÃO P/ LIXEIRA, SIFÃO TIPO GARRAFA CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA DE AÇO INOX, DE PRESSÃO, DE MESA, ENGATE FLEXÍVEL CROMADO, INCLUSIVE RODAPIA E TESTEIRA - ASSENTADA	UD			350,34	2.690,13	R\$	3.040,4
	002080	ORSE	TAMPO/BANCADA DE GRENITO PRETO E=2CM	M2	1,2300	738,55		738,55		908.4
	036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	2,0000	143,56		143,56		287,1
	012065	ORSI	TESTEIRA EM GRANITO PRETO, L≔4CM (DE TOPO) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,6500	48,03		48,03		127,2
			RODOPIA EM GRANITO PRETO, L=10CM, E=2CM							
88267	012069	ORSE SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M H	2,6500 0,7920	89,42 33,95	26,20	89.42 7,75		236,9
88274		SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,7920	38,10	29,66	8,44		182,
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO	Н	4,7920	26,90	18,58	8,32		128,
::6938		SINAPI	VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0000	474,71	44,33	430,38		949,4
36887		SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0000	62,07	4,88	57,19		124,
	038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	3,0000	22,92		22,92		68,
	007020	COMP48_1_45	BANCADA EM GRANITO PRETO ABSOLUTO, E=2CM, LARGURA DE 0,60M, C/ CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX, 56x33x12CM, SIFÃO TIPO GARRAFA CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, TUBO MÓVEL, 1/4 DE VOLTA, DE MESA, P/ PIA DE COZINHA, ENGATE FLEXÍVEL CROMADO, INCLUSIVE RODAPIA - ASSENTADA	M2			196,70	1.121,67	R\$	1.318,
	002080	ORSE	TAMPO/BANCADA DE GRENITO PRETO E=2CM TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA,	M2	1,0000	738,55		738,55		/38.5
86909		SINAPI	PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,2440	128,59	5,32	123,27		31,
	012065	SINAPI	TESTEIRA EM GRANITO PRETO, L=4CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,3070	48,03	-	48,03		158,
88274		SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	3,8960	38,10	29,66	8,44		148,
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8960	26,90	18,58	8,32		104,
100852		SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,2440	240,97	16,93	224,04		58
26881		SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E	UN	0,2440	232,89	8,74	224,15		56,
			INSTALAÇÃO, AF 01/2020 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				1			
86887		SINAPI	AF_01/2020	UN	0,2440	62,07	4,88	57,19		15,
	038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	0,2440	22,92		22,92		5,
~		COMP48_1_46	PAPELEIRA PLÁSTICA, TIPO DISPENSER, P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD			10,14	41,28	R\$	51,
	037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,0000	38,00	-	38,00		38,
88267 88316		SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162	33,95 26,90	26,20 18,58	7,75 8,32		10,
00210			TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -		0,0996	20,90			D¢.	
		COMP48_1_47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD			10,14	41,28	R\$	51,
88267	037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000 0,3162	38,00 33,95	26,20	38,00 7,75		38,
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0996	26,90	18,58	8,32		2.
		COMP48_1_48	LAVATÓRIO DE CANTO, EM LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (S/ COLUNA), C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, INCLUSIVE TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA (FECHAMENTO AUTOMÁTICO) DE BICA BAIXA	UD			100,76	689,55	R\$	790,
	000982 038643	ORSI SINAPI	FIXAÇÃO P/ LAVATÓRIO PARAFUSOS	CJ	1,0000	12,66		12,66		12,
			VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, I.º SEM LADRAO LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES	UN	1,0000	55,28		55,28		55,
arian man	036571	SINAPI	*40 X 30* CM (I. X C)	UN	1,0000	169,86	1 1 1	169,86		169,
88267 88316		SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÂULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2500 2,2500	33,95 26,90		7,75 8,32	-	76. 60.
	006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1,0000	221,14	30,00,000	221,14		221
	011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,0000	50,71		50,71		50
	036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1,0000	143,56		143,56		143
				LINE	0,0100	18,62		18,62	1	0
	003148	SINAPI	FFTA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0100	10,02	+	10,07	-	
	003148	SINAPI COMP48_1_49	ESPELHO CRISTAL 4MM, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO, ACABAMENTO CROMADO	M2	0,0100	10,02	13,46	460,83	R\$	474,
88309	003148				1,0000	455,80 34,73			R\$	

							24	3	(XX	M
		COMP48 1_50	REVESTIMENTO EM PORCELANATO, P/ PAREDE, 60X120CM, POLIDO, RETIFICADO (ELIANE - PLACE), APLICADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2			34,54	232,73	R\$	267,27
		CO: 10_1_50	AC-III, REJUNTE EPOXI PRETO GRAFITE				34,54	1.31,7.5	110	2.07,2.7
	037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,1400	92,75	-	92,75		12,99
	037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG M2	8,6200	2,30		2,30		19,81
88256	000012	COTAÇÃO	PORCELANATO POLIDO PLACE 60X120CM RETIFICADO ELIANE AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II.	1,1200	34,54	26,10	8,44		36,6
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,3700	26,90	18,58	8,32		9,9
		COMP48_1_51	REVESTIMENTO EM TIJOLO MACIÇO, APARENTE, 5X10X20CM, SECCIONADOS AO MEIO, APLICADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, JUNTAS FRISADAS DE 2,0CM C/ ARGAMASSA TRACO 1:2:8	M2			105,00	79,61	R\$	184,60
88256		SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2,7300	34,54	26,10	8,44		94,29
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,6350	26,90	18,58	8,32		43,9
	007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	32,4680	0,68		0,68		22,0
	037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4,0000	2,30		2,30		9,2
87335		SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 08/2019	МЗ	0,0270	557,54	124,70	432,84		15,0
		COMP48_1_52	RODAPÉ EM PORCELANATO, RETIFICADO, ACETINADO, CINZA, EMBUTIDO, ALTURA DE 8CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	м			7,85	11,55	R\$	19,4
88256		SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	34,54	26,10	8,44		6,9
88309		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	34,73	26,29	8,44		3,4
	038195	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, BORDA RIETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	0,0800	100,28		100,28		8,0
	037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	0,3200	2,30		2,30		0.7
	034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0600	4,40		4,40		0,2
		COMP48_1_53	SOLEIRA EM GRANITO POLIDO PRETO, L=15CM, ESP=2CM	M			15,77	143,95	R\$	159,7
	009847	ORSE	SOLFIRA GRANITO POLIDO PRETO 15X2CM	M	1,0000	129,23		129,23		129,
88309		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	34,73	26,29	8,44		20.8
	037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III MURETA DE CONTENÇÃO, EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DEITADO,	KG	4,2000	2,30	-	2,30		9,1
		COMP48_1_54	ESTRUTURADA EM CONCRETO ARMADO (BALDRAME, PILARES E CINTA). INCLUSO CHAPISCO, REBOCO/EMBOÇO, TEXTURA, PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	IVI2	- 9		178,31	323,81	R\$	502,
100896		SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	М	0,5042	60,58	7,51	53,07		30,
96526		SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÖRMAS). AF_01/2024	МЗ	0,0329	254,59	182,11	72,48		8,
92427		SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2.	0,1714	70,64	27,31	43,33		12,
92480		SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2.	0,4706	104,53	31,70	72,83		49,
92799		SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	1,2336	11,22	2,72	8,50		13,
92802		SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	3,3324	9,44	0,46	8,98		31,
	042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	3,3324	6,42		6,42		21,
94970		SINAPL	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF .05/2021 AL VENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	M3	0,0779	447,48	69,75	377,73		34,
103334		SINAPI	14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DETIADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONLIRA. AE 12/2021	M2	0,6/90	166,80	84,66	82,14		113,
87894		SINAPT	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,0000	8,10	4,98	3,12		16,
1/92		SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUAL MENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/7022	M2	2,0000	44,53	21,71	22,82		89
88485		SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2,0000	4,42	2,15	2,27		8
95305		SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1,0000	14,13	4,98	9,15		14
88489		SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	1,0000	13,57	5,27	8,30		13
98557		SINAPI	DEMÃOS. AF_04/2023 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	M2	1,0000	45,29		32,10	-	45
		COMP48 1 55	AF_09/2023 LIMPEZA DE PAVIMENTO C/ JATO DE ÁGUA	M2			0,58	1,82	R\$	2
515580	L	DER	LIMPEZA DE PAVIMENTO C/ JATO DE AGOA LIMPEZA DE PAVIMENTO C/ JATO DE ÁGUA	M2	1,0000	2,40		1,82	-	2
			PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA		2,0000	2,10				
		COMP48_1_56	EMULSÃO	M2			0,03	0,31	R\$	0
561100		DER	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	1,0000	0,34	0,03	0,31		
		COMP48_1_57	C.B.U.Q. EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CAP (ATÉ 10.000 T) – FAIXA E	Т			48,81	179,97	R\$	2.28
570000		DER	C.B.U.Q. EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CAP (ATÉ 10.000 T)	T	1,0000	228,78	_	179,97		2 1 9 9
L-90420		COMP48_1_58	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PR. 1C	T	1 0000	3.188,46	0,00	3.188,46	+	3.188
589420		DER COMP48 1 59	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C FORNECIMENTO DE CAP 50/70	T	1,0000	3.100,46	0,00	4.227,95	R\$	4.227
589000		DER DER	FORNECIMENTO DE CAP 50/70 FORNECIMENTO DE CAP 50/70	T	1,0000	4.227,95		4.227,95	-	4.22
		COMP48 1 60	TRANSPORTE DE EMULSÃO (TRECHO)	T.KM	Y	1.1.00	0,84	0,00	R\$	C
5891011		DER	TRANSPORTE DE EMOLSÃO (TRECHO)	T.KM	1,0000	0,84				(
TETE STATE		COMP48_1_61	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70 (USINA)	T.KM	-		0,94	0,00	R\$	(
	-1	DER	TRANSPORTE DE CIMENTO ASI ALTICO CAP 50/70 (USINA)	T.KM	1,0000	0,94	-			
581050			PINTURA DE MEIO-FIO, TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	IM2			12,31	13,03	R\$	25
581050		COMP48_1_62	FINTORA DE INICIO-LIO, TINTA RETRORRETTE TIVA A BASE DE RESINA ACRICICA							
581050	005318	SINAPI	DITUENTE AGUARRAS		0,0210	19,50	-	19,50)	
581050	005318 038121			i.	0,0210	19,50		19,50		

PRED / GCO

							Pag.	4 As	SS	
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,1510	26,90	18,58	8,32		4,06
		COMP48_1_63	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA	IVI2			3,08	18,87	R\$	21,95
822100		DER	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA	M2	1,0000	21,95	3,08	18,87		21.95
		COMP48_1_64	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	1,000	,00	35,81	368,96	R\$	404,77
821300		DER	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	1,0000	404,77	35,81	368,96		404,77
		COMP48_1_65	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	IVI2.			48,99	487,40	R\$	536,39
820000	,	DER	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	1,0000	536,39	48,99	487,40		536,39
		COMP48_1_66	FABRICAÇÃO/INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM, CONFORME PROJETO, ESTRUTURA METÁLICA, ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO, LETRAS EM PVC EXPANDIDO E COMPLEMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	+ 1		0,00	10.434,50	R\$	10.434,50
	000071	COTAÇÃO	FABRICAÇÃO/INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM, CONFORME PROJETO, ESTRUTURA METÁLICA, ADISIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL E RICORTE ELETRÔNICO, LETRAS EM PVC EXPANDIDO E COMPLEMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,0000	10.434,50		10.434,50		10,434,50
		COMP48_1_67	BANCO, ESTILO PRAÇA, C/ PÉ EM FERRO FUNDIDO (PRETO), 10 RÉGUAS DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, C/ 1,50M, C/ ENCOSTO, ALTURA 70 A 75CM, ALTURA DO ASSENTO 39CM, PROFUNIDADE 55 A 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD			0,00	1.100,00	R\$	1.100,00
2411		ORSE	BANCO, ESTILO PRAÇA, C/ PÉ EM FERRO FUNDIDO (PRETO), 10 RÉGUAS DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, C/ 1,50M, C/ ENCOSTO, ALTURA 70 A 75CM, ALTURA DO ASSENTO 39CM, PROFUNIDADE 55 A 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CIU	1,0000	1.100,00	Sec	1.100,00		1.100,00
		COMP48_1_68	PINTURA DOS TIJOLOS À VISTA, C/ IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, P/ TRATAMENTO DE FACHADAS E PEDRAS - 03 DEMÃOS	M2			25,39	25,99	R\$	51,38
	000151	SINAPI	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	t.	0,6000	29,29	-	29,29		17,57
88243		SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1286	27,86	19,54	8,32		3,58
S8270		SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8703	34,73	26,29	8,44		30,23
		COMP48_1_69	REALOCAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (ENTRADA AÉREA - SAÍDA SUBTERRÂNEA), TRIFÁSICO, 200A, CATEGORIA 45 (NTC 901100 - COPEL), INCLUINDO A REMOÇÃO DO POSTE DE CONCRETO, APROVEITAMENTO DO MATERIAL E COMPLEMENTAÇÃO	UD			351,12	607,70	R\$	958,81
88247	,	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	4,3900	28,93	20,50	8,43		127,00
93402		SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	0,1286	275,12	32,20	242,92		35,38
93403		SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL Z,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	СНІ	0,8703	77,69	32,20	45,49		67,61
	034643		CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,0000	42,44		42,44		42,44
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	11	3,5080	35,20	26,77	8,43		123,48
100578			ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5		1,0000	562,90	135,05	427,85		562,90
		COMP48_1_70	M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019 MURETA EM ALVENARIA, P/ EMBUTIR QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, DIMENSÕES DE 3,0X1,8M (COMPR.XALT.), INCLUSO CHAPISCO, REBOCO/EMBOÇO, TEXTURA E PINTURA	UD			1.839,96	1.812,39	R\$	3.652,36
96526			ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF. 01/2024	МЗ	0,2520	254,59	182,11	72,48		64,16
103334			14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DETTADO) E ARGAMASSA DE	M2.	18,0000	166,80	84,66	82.14		3.002.40
87894			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 4001. AF 10/2022	M2	6,9120	8,10	4,98	3.12		55,99
87792			EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 I., APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	6,9120	44,53	21,71	22,82		307,79
88485			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	6,9120	4,42	2,15	2,27		30,55

PRED / GCO

4,98

5,27

9,15

8,30

14,13

13,57

M2

M2

6,9120

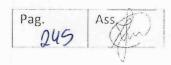
6,9120

97,67

93,80

PENNOUS E MODE ACREICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AL 04/2023 HEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AL 04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AL 04/2023

95305



TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N.		
OBJETO: RIJA	CORERTA - CONCLUSÃO	

OBSERVAÇÃO 1: Este termo contém e antecipa as **orientações jurídicas mais comuns** emitidas nas análises de licitações de obras e serviços de engenharia. Acaba sendo também um roteiro com os requisitos da instrução processual, sem prejuízo da Lista de Verificação.

OBSERVAÇÃO 2: Todos os tópicos devem ser analisados, preenchidos e assinados por profissional habilitado, de acordo com as competências atribuídas pela Lei n. 5.194, de 1966, e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura — CONFEA, Lei n. 12.378, de 2010, e as Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, ou pela Lei n. 13.639, de 2018, e as Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais — CFT.

OBSERVAÇÃO 3: Alguns tópicos necessitam, além da marcação do espaço entre parênteses, da apresentação da justificativa técnica detalhada contendo as razões que motivam a opção adotada para o caso concreto, não podendo, portanto, ser genérica nem abstrata.

OBSERVAÇÃO 4: A ausência deste termo ou de justificativas pode acarretar a devolução dos autos sem análise conclusiva ou ressalva no Parecer jurídico, cujo atendimento será imprescindível para o prosseguimento do feito.

OBSERVAÇÃO 5: Para o correto preenchimento, é indispensável a **leitura das Notas Explicativas** deste documento, cujo conteúdo consta após as justificativas, mas também pode ser acessado por meio do link inserido ao final de cada tópico.

OBSERVAÇÃO 6: Devem ser juntadas ao processo as "Declarações e Justificativas"; não é necessário juntar aos autos a parte do arquivo correspondente às "Notas Explicativas".

SUMÁRIO

TERM	MO	DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES	1
SUN	1ÁR	102	
DEC	LAF	RAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS	5
1.		ENQUADRAMENTO DO OBJETO	5
	1	1. Classificação como obra ou serviço de engenharia	5
	1	2. Classificação como serviço comum ou especial	5
2.		REGIMES DE EXECUÇÃO	5
3. C		ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E 1PROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
4.		DETINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	7
5		ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	8
6		ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	9
7		CUSTOS DIRETOS	10
8		ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	11
9		ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	11
1	0.	DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	12
1.	1.	BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	13
1.	2.	ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	13
1	3.	PROJETO EXECUTIVO	14
1	4.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	14
1	5.	VISTORIA	16
1	6.	SUBCONTRATAÇÃO	16
1	7.	DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	16
1	8.	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	17
1	9.	PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	17
2	0.	GARANTIA DA EXECUÇÃO	17
2	11.	DA SUSTENTABILIDADE	18
NO	TAS	S EXPLICATIVAS	9

1.	ENQ	UADRAMENTO DO OBJETO	. 19
1.	.1.	Classificação como obra ou serviço de engenharia	. 19
1.	.2.	Classificação como serviço comum ou especial	. 20
2.	REGI	MES DE EXECUÇÃO	. 21
2.	.1.	Empreitada por Preço Unitário	. 21
2.	.2.	Empreitada por Preço Global	. 22
2	.3.	Empreitada Integral	. 22
2	.4.	Contratação Por Tarefa	. 23
2	.5.	Contratação Integrada	. 24
2	.6.	Contratação Semi-Integrada	. 25
2	.7.	Fornecimento e prestação de serviço associado	. 25
2.	.8.	Subestimativas e superestimativas técnicas relevantes	. 26
3.		BORAÇÃO DE PROJETO / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E - VAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	. 29
4.	DEF	NIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	30
5.	ORÇ	AMENTO DETALHADO EM PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS	31
6.	ELAI	BORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	32
7.	CUS	TOS DIRETOS	33
8.	ELAI	BORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	34
9.	ADC	ÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	35
10.	DET	ALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	37
11.	BDI	REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	38
12.	ELA	BORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	39
13.	PRC	UETO EXECUTIVO	40
14.	QU/	ALIFICAÇÃO TÉCNICA	41
15.		ORIA	
16.	SUB	CONTRATAÇÃO	46
17.	DEF	INIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	48
18.	PAR	TICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	48
19.	PAR	TICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	49
20.	GAF	RANTIA DA EXECUÇÃO	51
21.	DA:	SUSTENTABILIDADE	53
7	21.1.	Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade	
7	21.2.	Da Especificação Técnica	
7	21.3.	Da Minimização do Impacto	54
	21.4	Licenciamento Ambiental	55

21.5.	Dos Resíduos e Rejeitos	56
21.6.	Da Sustentabilidade como Política Transversal	56
21.7.	Da Política Nacional de Resíduos Sólidos	56
21.8.	Da Acessibilidade	56

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia
O objeto da presente licitação constitui (\underline{X}) OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:
O OBJETO CONSISTE EM ATIVIDADE ESTABELECIDA, POR FORÇA DE LEI, COMO PRIVATIVA DAS PROFISSÕES DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO QUE IMPLICA NA INTERVENÇÃO NO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE UM CONJUNTO HARMÔNICO DE AÇÕES QUE, AGREGADAS, FORMAM UM TODO QUE INOVA O ESPAÇO FÍSICO DA NATUREZA DE BEM IMÓVEL.
1.2. Classificação como serviço comum ou especial
O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:
O OBJETO TRATA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVAMENTE PADRONIZAVEIS EM TERMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO AO IMÓVEL.
<u>Vide Nota Explicativa n. 1</u> .
2. REGIMES DE EXECUÇÃO
Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:
() empreitada por preço unitário

(X) empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada
() contratação semi-integrada
() fornecimento e prestação de serviço associado

O NÍVEL DE PRECISÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO PROJETO FORNECEM TODOS OS ELEMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O TOTAL E COMPLETO CONHECIMENTO DO OBJETO.

Uma vez adotado o regime de empreitada por preço global / empreitada integral, o Projeto Básico (\underline{X}) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

AS SUBESTIMATIVAS E SUPERTIMATIVAS RELEVANTES A QUANTIDADE DE SERVIÇOS, SERÃO AVALIADAS QUANDO O REFERIDO SERVIÇO SE ENQUADRAREM COMO SERVIÇOS SIGNIFICATIVOS (REPRESENTATIVIDADE MONETÁRIA MAIOR OU IGUAL A 1,14% DO VALOR DA OBRA) E A VARIAÇÃO DO SERVIÇOS SUPERAR 9,55% (RISCO E LUCROS PREVISTOS) PARA MAIS OU PARA MENOS.

Uma vez adotado o regime de empreitada por preço global / empreitada integral, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte justificativa:

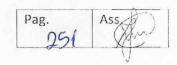
OS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DAS SUBESTIMATIVAS E SUPERESTIMATIVAS FORAM DENFINIDAS.

Vide Nota Explicativa n. 2.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (\underline{X}) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (\underline{X}) engenharia, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da (\underline{X}) ART, () RRT ou () TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, () NÃO houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte justificativa:



HOUVE A EMISSÃO DA ART.

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos () NÃO foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte justificativa:

O PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS FORAM ELABORADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO DE ENGENHARIA.

Vide Nota Explicativa n. 3.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

- (X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, cuja observância é OBRIGATÓRIA quando a obra/serviço for custeada por recursos da União (art. 23, § 3º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- () FORAM adotados custos unitários menores ou iguais a mediana dos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;
- () FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (\underline{X}) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

 (\underline{X}) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção):

POR SE TRATAR DE OBJETO CONVENIADO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZOU-SE AS REFERÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DAS CIDADES, ATRAVÉS DO PARANACIDADE. FORA UTILIZADA A PLANILHA DE REFERÊNCIA "Construção Civil Pela Lei nº 14133/2021 Versão 06 — julho/2024", DISPONÍVEL EM

"https://www.paranacidade.org.br/Pagina/ORIENTACOES-AOS-MUNICIPIOS-DAS-ACOES-SFMPAM", EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos):

POR SE TRATAR DE OBJETO CONVENIADO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZOUSE AS REFERÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DAS CIDADES, ATRAVÉS DO
PARANACIDADE. FORA UTILIZADA A PLANILHA DE REFERÊNCIA "Construção Civil Pela Lei nº
14133/2021 Versão 06 — julho/2024", DISPONÍVEL EM
"https://www.paranacidade.org.br/Pagina/ORIENTACOES-AOS-MUNICIPIOS-DAS-ACOESSFMPAM", EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos)

POR SE TRATAR DE OBJETO CONVENIADO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZOUSE AS REFERÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DAS CIDADES, ATRAVÉS DO PARANACIDADE. FORA UTILIZADA A PLANILHA DE REFERÊNCIA "Construção Civil Pela Lei nº 14133/2021 Versão 06 — julho/2024", DISPONÍVEL EM "https://www.paranacidade.org.br/Pagina/ORIENTACOES-AOS-MUNICIPIOS-DAS-ACOES-SFMPAM", EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Vide Nota Explicativa n. 4.

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

- (X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s)
- (X) NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

- (X) consta nos autos.
- () NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram	utilizada(s)	a(s)	tabela(s)	de referência	mais atua	lizada(s).
---------------	--------------	------	-----------	---------------	-----------	---------	-----

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

POR SE TRATAR DE OBJETO CONVENIADO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZOUSE AS REFERÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DAS CIDADES, ATRAVÉS DO
PARANACIDADE. FORA UTILIZADA A PLANILHA DE REFERÊNCIA "Construção Civil Pela Lei nº
14133/2021 Versão 06 — julho/2024", DISPONÍVEL EM
"https://www.paranacidade.org.br/Pagina/ORIENTACOES-AOS-MUNICIPIOS-DAS-ACOESSFMPAM", EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

(<u>X</u>) fora utilizada a Tabela de Referência adotada pelo órgão ou entidade licitante, uma vez que não se trata de obra/serviço custeado por recursos da União (art. 23, § 3º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

() foram adotadas apenas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

() foram adotadas composições "adaptadas" do SINAPI, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal n.º 036, de 2023, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

() foram adotadas composições "próprias", extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

Vide Nota Explicativa n. 6.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (\underline{X}) compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

mensurados na pianima organientaria.
Especificamente em relação ao custo direto de administração local:
() observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;
() adota o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:
A OBRA É DE BAIXA COMPLEXIDADE, RÁPIDA EXECUÇÃO, DE PEQUENO PORTE, LOCALIZADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PRÓXIMO A LOCAIS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DAS SEDES DE EMPRESAS DO RAMO, PORTANTO, NÃO CONFIGURANDO A NECESSIDADE DA ADOÇÃO DE ITEM EM SEPARADO PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. QUALQUER INDICIO PARA CONSIDERAÇÃO COMO ITEM DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL, É ABSORVIDO PELO ITEM "ADMINISTRAÇÃO CENTRAL", JÁ CONSIDERADO NO CÁLCULO DO BDI, INCLUSIVE SENDO ADOTADO PARA ESSE ITEM UMA FAIXA ENTRE O MÉDIO E TERCEIRO QUARTIL.
() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:
A OBRA É DE BAIXA COMPLEXIDADE, RÁPIDA EXECUÇÃO, DE PEQUENO PORTE, LOCALIZADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PRÓXIMO A LOCAIS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DAS SEDES DE EMPRESAS DO RAMO, PORTANTO, NÃO CONFIGURANDO A NECESSIDADE DA ADOÇÃO DE ITEM EM SEPARADO PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. QUALQUER INDICIO PARA CONSIDERAÇÃO COMO ITEM DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL, É ABSORVIDO PELO ITEM "ADMINISTRAÇÃO CENTRAL", JÁ CONSIDERADO NO CÁLCULO DO BDI, INCLUSIVE SENDO ADOTADO PARA ESSE ITEM UMA FAIXA ENTRE O MÉDIO E TERCEIRO QUARTIL.
Em relação ao cronograma físico-financeiro:
(\underline{X}) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.
() NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

ADOTADO PAGAMENTO PROPORCIONAIS PARA OS CUSTOS DIRETOS.

Vide Nota Explicativa n. 7.

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

- (\underline{X}) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e (X) SERVIÇOS.
- (\underline{X}) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (\underline{X}) INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

A CURVA ABC DE SERVIÇOS É OBSERVAVEL NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA JUNTADA. A CURVA ABC DE INSUMOS NÃO FORA JUNTADA, AO PROCESSO, VISTO O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES NÃO POSSUIR SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ORÇAMENTAÇÃO, CONTUDO, HAVENDO A NECESSIDADE, É POSSÍVEL "ABRIR" AS COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS ELENCADOS E TRAÇAR A REFERIDA CURVA.

Vide Nota Explicativa n. 8.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (\underline{X}) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (preencher, se necessário, para outras considerações):

A SIMULAÇÃO PARA COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS DE REFERÊNCIA DESONERADOS E NÃO DESONERADOS NÃO FOI REALIZADO, POIS O OBJETO É CONVENIADO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, E PORTANTO UTILIZOU-SE AS REFERÊNCIAS PRÉ-ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DAS CIDADES, ATRAVÉS DO PARANACIDADE. FORA UTILIZADA A PLANILHA DE REFERÊNCIA "Construção Civil Pela Lei nº 14133/2021 Versão 06 — julho/2024", DISPONÍVEL EM "https://www.paranacidade.org.br/Pagina/ORIENTACOES-AOS-MUNICIPIOS-DAS-ACOES-SFMPAM", EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Vide Nota Explicativa n. 9.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Administração central: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou (X) 3º quartil:

ENTRE MÉDIO E 3º QUARTIL. PRESERVADO O INTERVALO PERMITIDO PELO ACÓRDÃO N. 2.622/2013.

Seguro e garantia: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

MÉDIO QUARTIL. PRESERVADO O INTERVALO PERMITIDO PELO ACÓRDÃO N. 2.622/2013.

Risco: (X) 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

ENTRE 1º E MÉDIO QUARTIL. PRESERVADO O INTERVALO PERMITIDO PELO ACÓRDÃO N. 2.622/2013.

Despesa financeira: (X) 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

ENTRE 1º E MÉDIO QUARTIL. PRESERVADO O INTERVALO PERMITIDO PELO ACÓRDÃO N. 2.622/2013.

Lucro: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

ENTRE MÉDIO E 3º QUARRTIL. PRESERVADO O INTERVALO PERMITIDO PELO ACÓRDÃO N. 2.622/2013.

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

NÃO FORAM ADOTADOS PERCENTUAIS SUPERIORES AO 3º QUARTIL.

Vide Nota Explicativa n. 10.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, (\underline{X}) SERÁ ou (\underline{X}) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

HAVERÁ FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

- (X) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 Plenário do TCU;
- (\underline{X}) foi adotado o parâmetro do (\underline{X}) 1º quartil ou (\underline{X}) médio ou (\underline{X}) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

ENTRE 1º E MÉDIO QUARTIL. PRESERVADO O INTERVALO PERMITIDO PELO ACÓRDÃO N. 2.622/2013.

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

NÃO FORAM ADOTADOS PERCENTUAIS SUPERIORES AO 3º QUARTIL.

Vide Nota Explicativa n. 11.

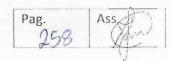
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

- (X) FOI juntado aos autos
- () NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

- (\underline{X}) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.
- () NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.



Vide Nota Explicativa n. 12.

13. PROJETO EXECUTIVO

(X) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

Vide Nota Explicativa n. 13.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (\underline{X}) CREA e/ou ao (\underline{X}) CAU e/ou ao (\underline{X}) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

O REGISTRO É EXIGIDO, VISTO QUE AS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO ESTÃO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS FISCALIZADORES.

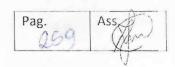
Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

 (\underline{X}) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

(X) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:



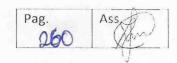
Para os serviços de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50,00% dos quantitativos licitados (1.035,20 M²).

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

O AUMENTO DE QUANTIATIVOS NÃO INCREMENTA A COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.
Capacidade técnico-profissional
Na presente licitação:
() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.
(\underline{X}) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:
Para o cargo de <u>RESPONSÁVEL TÉCNICO</u> : serviços de <u>CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM</u> <u>ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.</u>
() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:
NÃO SERÁ EXIGIDO COMPROVAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL COM QUANTITATIVOS MÍNIMOS.
Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:
Para o cargo de: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de dos quantitativos licitados, para os serviços de;
Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico
Na presente licitação () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal

técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:



NÃO SERÁ EXIGIDA INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECÍFICOS.

Vide Nota Explicativa n. 14.

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (\underline{X}) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (\underline{X}) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE CONHECE AS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA.

Vide Nota Explicativa n. 15.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou (\underline{X}) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

ADMITE-SE A SUBCONTRATAÇÃO DE ATÉ 5,69% (PARCELAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS) DO VALOR DO OBJETO.

EM CONTRAPONTO, É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DA PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (COBERTURA) QUAL REPRESENTA 46,85% DO VALOR DO OBJETO.

Vide Nota Explicativa n. 16.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (\underline{X}) CAPITAL MÍNIMO ou (\underline{X}) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de ($\underline{10\%}$) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

Pag. Ass

LIMITE LEGAL DE 10% (DEZ POR CENTO).

Vide Nota Explicativa n. 17.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

- () PERMITIDA a participação de consórcios. (Não é necessário justificar)
- (X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

VEDADA, POR SE TRATAR DE OBJETO DE PEQUENO VULTO FINANCEIRO E BAIXA COMPLEXIDADE.

Vide Nota Explicativa n. 18.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (\underline{X}) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, POIS A GESTÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO NÃO PERMITE QUE O OBJETO SEJA EXECUTADA DE FORMA COMPARTILHADA OU EM RODÍZIO.

Vide Nota Explicativa n. 19.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (\underline{X}) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

EXIGÊNCIA DE 5% DO VALOR CONTRATUAL.

Vide Nota Explicativa n. 20.

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

- (\underline{X}) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial
- (\underline{X}) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;
- (\underline{X}) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE FORAM AVALIADAS,

Vide Nota Explicativa n. 21.

Mercedes-PR, 29 de NOVEMBRO de 2024

DYEIKO ALLANN HENZ:07053805999

Assinate digitalmente por INT-IKO ALLANN HEN/20/053808999
ND: C=BH, C=ICH-Brasii, QUI=Prosencial, QUI=405312993000151, QUI=500015808181 rederal dis Brasil—RFB, QUI=HFB o CPI-HFB o CPI-HF

DYEIKO ALLANN HENZ ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-136876/D



Município de Mercedes Estado do Paraná

Pag. Ass Ass

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA — LICITAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(Processo Administrativo n°.....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de obras e serviços de engenharia concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², contendo: cobertura metálica; 14 bancas para feira; edificação com: depósito, sala de espera, sanitários masculino e feminino, e circulação; calçadas em paver; pista de rolamento (recapeamento e sinalização); mobiliário urbano; e reservatório de água elevado. Serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; cobertura; esquadrias e acessórios; instalações elétricas e sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos, pinturas e argamassas; pavimentação e equipamentos externos; e demais especificações constantes no projeto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Catser	unid	Quant. (Obra)	R\$ Total
1	Contratação de empresa para concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m².	1619	m²	2.070,40	2.721.654,49

- 1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência e peças técnicas, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência e peças técnicas.
- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Pag. 264



Estado do Paraná

- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Não há Plano de Contratações Anual elaborado para o ano de 2024, conforme Decreto Municipal n.º 242, de 22 de dezembro de 2023.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
 - 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
 - 4.1. Trata-se de serviço de execução, abarcando intervenções nas áreas internas e externas, com duração prevista para 300 (trezentos) dias.
 - 4.2. Não se trata de prestação de serviço de natureza contínua, porém de demanda certa.
 - 4.3. O objeto é composto por um único item: contratação de serviços de obras e serviços de engenharia concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², contendo: cobertura metálica; 14 bancas para feira; edificação com: depósito, sala de espera, sanitários masculino e feminino, e circulação; calçadas em paver; pista de rolamento (recapeamento e sinalização); mobiliário urbano; e reservatório de água elevado. Serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; cobertura; esquadrias e acessórios; instalações elétricas e sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos, pinturas e argamassas; pavimentação e equipamentos externos; e demais especificações constantes no projeto, localizado na Rua Monte Castelo, centro do Município de Mercedes PR.
 - 4.4. Dadas as condições de execução e a natureza dos serviços a serem realizados, as empresas deste ramo deverão priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços, uma vez



Pag. 165



Estado do Paraná

que não se identificou prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do futuro contrato;

- 4.5. Priorizar para que a implantação do canteiro de obras seja organizada, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;
- 4.6. Utilização, caso necessário, de andaimes e escoras preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- 4.7. A contratada deverá atender e respeitar aos prazos e condições estabelecidas no eronograma físico-financeiro;
- 4.8. A contratada deverá atender a todas os itens do Memorial descritivo e demais documentos técnicos.
- 4.9. As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária indicada no item 11 deste Termo de Referência.

Subcontratação

- 4.10. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 4.10.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em 46,85% e que diz respeito a cobertura.
- 4.10.2. A subcontratação fica limitada a 5,69% das parcelas referentes aos serviços de pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos.
- 4.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.
- 4.12. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.13. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.







Estado do Paraná

- 4.14. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. O adjudicatário terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da homologação do procedimento, para prestação da garantia na modalidade segurogarantia.
- 4.15. A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.17. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, do setor de Engenharia, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, até um dia útil antes da data de realização do processo licitatório.
- 4.18. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.19. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.20. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.21. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: em, no máximo, 21 (vinte e um) da data da assinatura citada no extrato do contrato publicada no Diário Oficial.



Pag. 267



Estado do Paraná

- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
 - 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A Contratada terá o prazo de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, para execução do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Monte Castelo Loteamento Groff II do Município de Mercedes PR.
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Os horários serão programados pela Contratada, para cumprir o cronograma estabelecido.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
 - 5.4.1. É de responsabilidade da Contratada a conferência do quantitativo e itens do orçamento, onde consta a listagem de todos os materiais necessários. A obra deverá ser executada na íntegra, conforme informações constante do orçamento, projeto, especificações técnicas e memorial descritivo.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.5.1. Orçamento, projeto e memorial descritivo são complementares entre si, de forma que as informações contidas neles devem ser consideradas e executadas;
- 5.5.2. É de responsabilidade da Contratada a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada na íntegra, conforme informações no orçamento, projeto e memorial descritivo;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1°, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - 5.7. A CONTRATADA salvaguardará os serviços executados conforme preconiza a ABNT NBR 17170 de 12 de dezembro de 2022 (Edificações Garantias Prazos recomendados e diretrizes).



Município de Mercedes Estado do Paraná

Pag. Ass

5.8. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.9. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:
 - 5.9.1. Para a entrega e recebimento, deverão ser retirados da área da obra todos os entulhos e sobas de materiais. No ato da entrega, a limpeza deverá ser total, não serão admitidos quaisquer tipos de detritos e sujeira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



Pag. 269



Estado do Paraná

- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período estabelecido no cronograma físico financeiro da obra.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

- 6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes);
- 6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção:
- 6.13. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
- 6.13.1 esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 6.13.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
- 6.13.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato:
- 6.13.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - 6.13.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - 6.13.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;



Pag. Ass

Estado do Paraná

- 6.13.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.13.8 exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.13.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 6.13.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - 6.13.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - 6.13.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.13.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.13.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.13.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
 - 6.13.16. no caso de obras e serviços de engenharia:
- a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
 - b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
 - 6.13.17. outras atividades compatíveis com a função.
- 6.14. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:



Pag. Ass

Estado do Paraná

- 6.14.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 6.14.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 6.14.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 6.14.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 6.14.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6.14.6. a satisfação do público usuário.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancadoras, se for o caso.
- 6.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):
 - 6.19.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - 6.19.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 6.19.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - 6.19.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.19.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.19.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



Pag. Ass



Estado do Paraná

- 6.19.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):
- 6.19.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- 6.18.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 6.18.10. Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do se dará conforme o disposto neste item.
 - 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.1. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 7.2.2. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do eronograma físico-financeiro vinculadas ao eumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.



Pag. 273



Estado do Paraná

Do recebimento

- 7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.4.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.4.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o easo, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.4.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.4.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Pag. Ass

Estado do Paraná

- 7.4.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.4.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Pag. 275



Estado do Paraná

- 7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize



Pag. Ass.

Ass

Estado do Paraná

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.19. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, eumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 7.20. O objeto será custeado com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná SFM, por meio da Agência de Fomento do Paraná S.A., através do Contrato de Fomento Paraná SFM n.º 4437/2023, de sorte que a efetivação dos pagamentos dependerá da liberação dos recursos financeiros por parte do agente financeiro.
- 7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.
- 7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.



Pag. 277

Ass

Estado do Paraná

- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.25.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal PIS, COFINS e CSLL não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

- 7.26. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.
 - 7.26.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.27. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



Estado do Paraná

- 7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e execções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de precos

- 8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como retevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3°, da Lei n° 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos exigidos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.721.654,49 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Pag. 279



10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. Segue em anexo a análise de riscos relativa a contratação pretendida.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
 - 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.009.15.451.0008.1016 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Obras Complementares

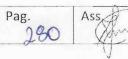
Elemento de Despesa: 4490510199

Fonte de recurso: 67

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

- 12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.
- 12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União TCU entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).
- 12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 Plenário; nº 1.094/2004 Plenário e nº 2.295/2005 Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:
- 1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;
- 2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;
- 3. A participação de consóreios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.





Estado do Paraná

- 12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:
- 1. O objeto da presente contratação não envolve obra e/ou serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;
- 2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;
- 3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de obra e/ou serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;
- 4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

13. DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

13.1. É vedada a participação de cooperativas, pois a gestão operacional do serviço não permite que o objeto seja executado de forma compartilhada ou em rodízio.

Mercedes. 29 de novembro de 2024.

Nilma Eger ASSISTENTE ADMINISTRATIVA



Pag. 281



Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

CERTIFICO que o Termo de Referência — TR, relativo à contratação de serviços de obras e serviços de engenharia concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, a partir do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes PR, 29 de novembro de 2024

Nilma Eger

nihna bogn

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA





Município de Mercedes Estado do Paraná

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m².

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

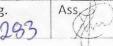
Risco 1	Definição i	Definição inadequada das especificações.					
Probabilidade:	Baixo	Impacto:	Alto	Classificação:	Médio		
Dano potencial:	Cancelame	nto da licitação ou	da necessidade.				
Ação Proceder levantamento de necessidade com diálogo com interessados, formalizar o Termo de Referência.			Responsável:	Secretaria responsável			
Ação de Retifica Contingência:		Edital ou revogar	a licitação.	Responsável:	Pregociro, Prefeito.		

2. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco 2	Licitação desc	erta ou fracassac	la.		
Probabilidade:	Baixo	Impacto:	Alto	Classificação:	Médio
Dano potencial:			nstitucional e a ação orçamentár	umento de custos ia planejada.	para refazer a
Ação Preventiva:	publicação e		com prazo de áveis, e seguindo rativo.		Equipes envolvidas (Compras, Pregociro, Direção, Procuradoria)
Ação de Contingência:	Refazer a eventualment possível.	, ,	om alteraçõe no menor prazo		Equipes envolvidas (Compras, Pregociro, Direção, Procuradoria)

3. RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 3	Inadimpler	mento Contratual.					
Probabilidade:	Baixo	Impacto:	Alto	Classificação:	Médio		
Dano	Inexecução	o do objeto ou atra	so na conclu	são.			





Estado do Paraná

potencial: Ação Preventiva:	Assinar o contrato e toda documentação necessária, iniciado e cumprido dentro do eronograma estabelecido.	Responsável:	Fiscalização e Direção Administrativa
	Notificar a contratada para cumprimento do prazo, sob pena das cominações legais.	Responsável:	Fiscalização c Direção Administrativa

4. RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

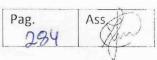
Risco 3	Desconform	Desconformidade com as especificações.					
Probabilidade:	Baixa	Impacto:	Alto	Classificação:	Médio		
Dano potencial:	Serviços e etc).	xecutados com m	á qualidade (s	segurança, acabam	ento, dimen	sõcs,	
Λçãο Preventiva:		ar os serviços e está sendo lo.		_ 1	Fiscal Contrato	do	
Ação de Contingência:		e sejam refeitos on o que foi contrat		e Responsável:	Fiscal Contrato	do	

5. RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 3	Atraso de p	Atraso de pagamento.					
Probabilidade:	Raro	Impacto:	Alto	Classificação:	Médio		
Dano potencial:	Descumpri	mento de obrigaçã	ĭo da própria ad	ministração.			
Ação Preventiva:	Comunicar nota fiscal.	e tramitar ade	equadamente a	Responsável:	Fiscal do Contrato/ Contabilidade		
Ação de Contingência:	que imped	para corrigir e em ou dificultam beração de recurs	o pagamento,		Fiscal do Contrato/ Administração		









MATRIZ DE RISCOS (CLASSIFICAÇÃO)

		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
11		1	2	3	4	5
0	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
T	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
A C	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
M P	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
1	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto

PROBABILIDADE

Mercedes, 29 de novembro de 2024.

EDSON

Assinado de forma KNAUL:8863 KNAUL:88632350900 Dados: 2024,11.29 08:14:23 -03'00'

2350900

Edson Knaul

SECRETÉRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS







Município de Mercedes Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES

Objeto: Contratação de serviços de obras e serviços de engenharia para concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m².

CERTIFICO que o objeto em epígrafe constitui-se em atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

Mercedes – PR, 29 de novembro de 2024

EDSON KNAUL:886323

Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2024.11.29 07:54:33

50900

Edson Knaul SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº AN 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES Processo Administrativo nº

ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREGO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Parana, da Lei Complementar Federal n. " 123/2006; da Lei Federal n. * na CONCORRÊNCIA horas do dia 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos. realizará licitação, na modalidade O MUNICIPIO de Mercedes, toma público que, às

Data da sessão:

(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF).

Data e norário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas do dia amente por meio do sistema eletrônico até as Plataforma: https://www.gov.hr/compras/pt-br, no qual o edital está disponível para "downlad".

I. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇANIENTÁRIA E REGINIE DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Monte Castelo, entre a rua Osvaldo Cruz e lt 01 qd2

Sede do município de Mercedes - PR.

sanitários masculino e femínino, e circulação; calçadas em paver; pista de rolamento Objeto: Conclusão de construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², contendo: cobertura metálica; 14 bancas para feira; edificação com: depósito, sala de espera, (recapeamento e sinalização); mobiliário urbano; e reservatório de água elevado. Serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; cobertura; esquadrias e acessórios; instalações elétricas e sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios: revestimentos, pinturas e argamassas; pavimentação

e equipamentos externos; e demais especificações constantes no projeto.

Área Construída: 2.070,40 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

Preço máximo: RS 2.721.654,49 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e Patrimônio líquido mínimo: R\$ 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil e cem reais).

cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

4 obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas,

memoriais e demais documentos.

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou supertor a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

CALOR MÁNIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de RS 2.721.654,49 (dois milhões, sendo 83,28% referente aos materiais e 16,72% referente à mão de obra, conforme planilha serecentos e vínte e um mil. seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), orcamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas ompostas com valor superior ao preço máximo admitido para a

que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Mamilha para Cálculo do BDI (Anexo VI). 13.2 O BDL

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerarse-a que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo MENOR PREÇO, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, a serem 1.5 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 02.009.15.451.0008.1016 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Obras Complementares 4490510199 Elemento de Despesa:

Fonte de recurso;

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo 1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Mercedes, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I). contratado em nome do Município de Mercedes.

REGIME DE ENECUÇÃO

1.6 Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

Pag.

da data da assinatura vitada no extrato do contrato publicado no diario oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preyes Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for cencluido no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da

DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PNCP, no sitio elefabrico da prefeitura https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php e no 2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas Sistema Eletrônico de Licitações (https://www.gov.br/compras/pt-br)

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, (https://www.gov.br/compras/pt-br)

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema días úteis antes da lata de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no 2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos. stito eletrônico official, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à dirigida ou proteculada no endereço constante do preâmbulo deste Edital,, até 03 (très) Eletrônico de Licitação e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br ou a manifestação poderá, ainda data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Municipio poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

sistema eletrônico do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) e no Sistema de Compras do Governo 3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no Federal (www.gov.br/compras).

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações SICAF e Compras.gov, que permite a participação dos interessados modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

Compras.gov, (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) no 3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações SICAF e

Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações ejetuadas em seu praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do orgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos uso indevido das credenciais de acesso ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrónico de Licitações SICAF e Compras gov, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou â alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

vão será pennitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo,

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, licitante.

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por affinidade, aré o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, temha por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantiadolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Pag.

agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do L d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrafe, cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

- 3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
- 3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.4 Autor do ameprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou madion.
- 3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executvo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
- 3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta heitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
- 3.5.1. Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5.1.1 A obtenção das benefícios fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
 - 3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital:
 - 3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos beneficios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita (ANEXO XIII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos beneficios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
- 3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as dáusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as tases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
 - 4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exelusivamente por meio do sistema elerrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
- 4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
- 4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5 Até a abentura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

- 5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
- 5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
 - 5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
- a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais.
 b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) días, contados a partir da data de abertura da licitação;
 - c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
 - 5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
- 52.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
 - 5.2.4 Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo XVII)
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
 - 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
 - 5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposte, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
 5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

Pag.

5.7.1 O Cronograma Fisico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Fisico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferição a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

- 5.7.3 O Cronograma Fisico-Financeiro aprosentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
 - 5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu ifulo profissional e número da Carteira Profissional;
- 5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do ficitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser sancadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES EJULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá inicio a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
 - 6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não
- 6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- 6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis):
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e de Candonal de Condonações Civeis nor Atos de Immebidade Administrativa
- d)Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa. mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico www.eni.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php.
 - 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

- 6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua accitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
 6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,1 % (um décimo por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance due cobrir a melhor oferta.
- 6.9.2 O licitame somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os lícitantes serão informados, em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do lícitante.
- **6.9.5** A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será promogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 minutos e ocorrora sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse periodo de prorrogação.
- 6.9.7 Não haverdo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrónico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessivel aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, ressalvado o previsto no item 3.5.1, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- **6.12.1** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
- 6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - 6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmodireito, sucessivamente, se for o caso.

Pag.



6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios 6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado serteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. previstos no art. 60 da Lei 14,133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecid

6.14 Persistando o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre

as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado e melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos antos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.17 Encertada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JI LGAMENTO

estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a 6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto contratação, nos termos do Edital,

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum beneficio direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta. 6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fízerem necessários para aceitação

6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arear com todos os custos da contratação; da proposta.

6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vicios insanáveis ou ilegalidade;

6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores leste edital:

6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação; 6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração,

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inevequiveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado altrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma 6.23.1 Se houver indicios de inexequibilidade da proposta de preço, ou do previsto no art. 59, § 2°. exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quante horas de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23,3 f. facultado ao Agente de Contratação protrogar o prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade 6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A año apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (ottenta e cinco prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada. seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITACÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passarse-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem 7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão classificado.

Pag.

plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada 7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado apresente os documentos de habilitação.

- 7.2. A habilitação da licitante veneedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.
- 7.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por mero eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à
- 7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrónico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
- 7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais
- para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a 7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios a lieitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro de prazo indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades. estabelecido, sob pena de mabilitação, mediante decisão motivada.
 - 7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação intermará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital
 - 7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a: 7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

 - a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual. a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em functionamento no Pais.
 - b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
- d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNP.1);
- relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, compativel com o objeto contratual;
- domicilio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988. Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de

.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante Parana

b) Comprovação de pussuir em nome da empuesa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da 1.ei 14,133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

QUANTIDADE MÍNIMA	-	1.033,20 111
DESCRIÇÃO OBJETO	Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado	com Cobertura em Estrutura Metálica.

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica

somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador; a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharía e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

Pag.

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

- (4) Contrato Social:
- e.5) Contrato de prestação de serviços;
- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

 e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item enterior, constando nente, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os entérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paramacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia distribuida amerior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado funto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3256-8045 até o dia

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vinculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9,854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exética ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4,889, de 31 de maio de 2005.

- .5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
- a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
- b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG);

(ISG)	(valor maior que)	
(JTC)	(valor maior que)	
(ILG)	(valor maior que)	

b. 1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fôrmulas:

Indice de Fiquidez Corrente (ILC): .C = Ativo Circulante
Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral (ILG):

Ativo Circulante + Realizável a Longo
Prazo
Prazo
Prazo
Prazo
Prazo
Prazo
Prazo

Solvência Geral (ISG):

Ativo Circulante + Ativo Permanente +
ISG = Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional
habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos indices econômicos
previstos no Edital

Pag.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos indices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

SS ()

- b.5). A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluidas parcelas já executadas de contratos firmados.
 - c) balanço patrimonfal, demonstração de resultado de exercício e demais demonstracões contabeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- c.f) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contabeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diarro, devidamente registrados e assinados.
 - c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.
 - e.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercicio no caso de
- c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contibeis já exigiveis, por screm recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abeliura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante. a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, dentro do prazo de
- e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).
- 7.6 A licitante para lins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem.
- 7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de clausula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 días, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
 - 7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
- 7.6.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa 7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser
- 7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público
- 7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituidos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

1.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

18.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, eta será inabilitada. 7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade físcal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar. o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a natos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar enha expirado após a data de recebimento das propostas.

de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a 7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

- 8.1 Qualquer licitante podera, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.
 - 8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
 - no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da 8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões. interposição do recurso.
- 8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus
 - 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo 8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo praza de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 293 8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela

Pag.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encertadas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14,133,

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comere infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame.

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação:

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva: b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigivel;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento 10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou equivalente no prazo estabelecido pela Administração; declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

quando.

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.

implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as 10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuizo de eventuais seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

c) impedimento de licitar e contratar, e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do sementa listenta manthida no mano máximo de 30 (trinta) días úteis, a contar da contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) días úteis, a contar comunicação oficial.

10.10.1 Para as infrações previstas nos items 10.1 a 10.4, a multa será de 0.5% a 15% do valor

10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor

10.11 As sanções de advertência, impedimento de lícitar e contratar e declaração d inidoneidade para lícitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou rão, penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 quinze) días. Acis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 4.133/2021 10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de servidores estáveis, que avaltará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado 10.14 Cabera recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação. o qual do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas

11 CONDICÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

11.2 A proponente veneedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) días úteis, podendo ser prorrogado uny vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se penalidades previstas em lei.

Pag.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas en contrata de c durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o to do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e da aplicação das penalidades cariveis, convocar os licitantes remanescentes, no ordem de condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante o encedor.

específicações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o sessão de reabertura de certame, o Agente de Contratação convocará as licitames promovendo a avericuação das conforme de accitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se remanescentes, na ordem de classificação, objeto da licitação. condições Z. 1.1. classifica

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Sera exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DECIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garancia de execução e da garancia adicional, se houver, deverá ser efetuada nas termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021

13. PRAZOS, RECEBINIENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

Ga dia 13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em día de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

na 13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE ENECUCÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLAUSULA DECIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados

pelo Contratado.

variação dos indices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados 15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a da data do orçamento.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de

execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuizo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipat cronograma, o reajustamento somente será aplicado com indice correspondente ao periodo de execução efetiva, conforme planilha de medição.

quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do organiento prevista em 01/07/2024 . mediante a aplicação do indice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente 15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, dos serviços, devendo ser aplicado a formula a seguir.

SR = S(112/10)

R = SR - S

112 = indice INCC-DI/FGV do 12º môs do orçamento

10 = f..dice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica. salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento - conforme Termo de Referência) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

000 16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe 16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grați

Pag.

execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuizo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato. 1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

7. DISPOSICÕES GERAIS

parcial on 17.1 O Município se reserva e direito de revogar on anular esta licitação. totalmente

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14,133/21

verbalmente por servidores/empresados do lícitador não serão considerados como argumento 17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos 17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente. não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfízer o objeto. para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

presente Edital, a Contratada devera notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os 17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto. em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do procedimentos a serem seguidos.

17.5 Case as datas previstas para a realização de sessões na presente liciação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade 17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindohes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos ja apresentados, desde que se trate de fatos existentes a época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da

perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de 17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. 17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será

exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e 17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em qualificação exigidas na licitação

17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria. 17.13 Os atos relativos a licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

ilegalidade, de officio ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei 7.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do nontante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogáde interesse público, ou anulá-la por a, total ou parcialmente, por fatos supervenientes Federal n.º 14.133, de 2021.

17.16 Fica desde logo eleiro o Foro da Comarca de (Marechal Cândido Rondon, Estado do Parana) - para dirimir quaisquer controversias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

8. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada e Declaração de Conhecimento de Práticas

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Planilha de Serviços (Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO IV - Cronograma Fisico-Financeiro (ARQUINO DIGITAL)

ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BIN (ARQUIVO DIGITAL) ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e ANEXO XII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIV - Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos ANEXO XVI - Elementos Técnicos Instrutores:

Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);

Especificações técnicas e memoriais;

Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial

Modelo de placa.

ANEXO XVII - Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTID/ADE / SETOR de 20 лаетоп Weber Mercedes.

Pag.

ANEXO I

/20 CONTRATO Nº CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMA ABAIXO:

finearir endereço), a seguir denominada CONTRA TADA, representada por (inserir nome do representante legal) portacor da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inseriro no CPF sol n. ° (inserir nº), readente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de sol n. ° (inserir nº), residente na (inserir encereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da nte), situado na finserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n. º tinserir nº, e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº, localizada na CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº), conforme condições que O mserir nome do contra estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Conclusão de construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², L. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA,

esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião 1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento supervisor do PARANACIDADE. e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

), daqui 2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de RS por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 02.009.15.451.0008.1016 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Obras Complementares

4490510199 672. Elemento de Despesa. Fonte de recurso:

CLÁUSULA OUARTA – DO PRAZO DE EXECUCÃO, DO INÍCIO DOS SERVICOS

inteiramente concluido, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos) dias 4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário E PRORROGAÇÃO

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE:

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas. obedecidos os limites fixados na lei; c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE.

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência; altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam 4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados. g) de outros casos previstos em lei.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será protrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais 4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acrescimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato. reinício da sua execução.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parece jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

Pag.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de 4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acrescimos e supressões, a serem formalizados cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido oh suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

Ass 77

por escrito para que o CONTRATANTE avalte e tome as providências cabiveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação,

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentes) días, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluido no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituido em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções

 b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, hosse caso, adotará as medidas para a continuidade da execução contratual admitidas em L

CLÁUSULA SENTA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado:

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser durante o període de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado mantidas em bem estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE.

e) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT.

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remocão de qualquer forma de concreto quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado. Livro impedir a conclusão do objeto deste Contrato; Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações na licitação. e qualificação enigidas as condições de habilitação

especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

 examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da plantiha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória:

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o ítem 1.2 da Cláusula

para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma n) elaborar. execução

o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual

 q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suus expensas, no total ou em parte,
 o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. 6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e termino

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários. comerciais resultantes da execução do contrato.

de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à 6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notribações referidas nesta ciáusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão oreamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada:

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o accsso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico

Pag.

299

provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo: i) verificar

) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas. fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota físcal e fatura fomecidas pelo contratado, no que couber;

nentes, meramente protelatórios ou de mitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 días úteis: reselvados requerimentos manifestamente impen-

de contrato por culpa exclusiva da ovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do inistração, pelos prejuizos regularmente comprovados que houver sofrido, além contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização; nos casos de extinção ressarcir o contratado.

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua

Paragrafo Único

Na cata da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente 8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em mocda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úleis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das 8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da

Municipio e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guía de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o

primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição - Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com calores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos indices percentuais liscriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota pronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEFCNO junto à Receita Federal, com os dados

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

3.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de

el comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de nteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição. d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mercedes - CNPJ n.º 95.719.373/0001-23

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização 8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso. cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis. 8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

Pag.

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos?

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo:

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – ma AMA.

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brastleiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IB AMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços centratuais do objeto lleitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/07/2024, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo indice definido neste Contrato.

9.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão ecrá considerada á oca-lão do reajuste, para eve ar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo arraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concendo o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma fisico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao arraso.

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contatual parameter face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136. 1. da Lei Federal nº 14.133/2021:

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos indices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados de data do orçamento;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (112/10)

R = SR - S

112 = índice INCC-DI/FGV do 12" mês do orçamento

10 = indice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

 a) Caso o indice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adorado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos indices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o indice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquistivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE ENECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantía de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantía de execução e da garantía adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do dicitante venecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuizo das demais garantias exigiveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantía, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da lioitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantía se processar sob a forma de Seguro-Garantía ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantía apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

vanci que con result, caracterimente a especialista de la certação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo; b) certidado negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído:

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Estinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

Pag.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIDO ECONÔMICO FINANCEIRO.

- 11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilibrio econômicofinanceiro à parte Contratante
 - 11.2. O redido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatoria pertinente que justifique o desequilibrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
- A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio dias corridos, contados a partir de recebimento do pedido formal e da documentação completa. econômico-financeiro no prazo máximo de 11.3.
- necessicade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será 11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja estabelecido para a entrega dos documentos faltantes. quanto i
- do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilibrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas. 11.5. Em caso de aceitação
 - de aditivo 11.6. O acordo resultante da regociação deverá ser formalizado por meio contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SECUMDA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE ENECTIÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros , a quem compete as ações necessárias c/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções. 12.1.1. Caberá a gestão do contrato a/ao Sr. (a)
- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado; ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA; pela fiscalização;
 - d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, á de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físicocronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das , e ao fiscal substituto Sr. (a) 12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

- 12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades. após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas
 - 12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma fsico-financeiro, que será peça integrante do contrato,
- adocão de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela 2.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada a execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a execução de quantidades de itens unitários.
- poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante amerização expressa de sua autoridade competente. 12.2.0 CONTRATANTE
- readequação, desde que monvada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao cronograma fisico-financeiro, quando necessária, constitui cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua responsabilidade do CONTRATADO, 12.2.3. A revisão do CONTRATADO
- 12.3 Não são admissíveis como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no imprevisíveis, em que não seja possivel o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos clementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos organiento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos previstos em lei passiveis de revisão contratual.
- relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado. 12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância,
- 12.3 2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente. conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
- necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou 12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar gestor, nos seguintes casos:
 - a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
- 12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
 - a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
- 12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
- Pag. 12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das planilha de serviços. Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fisealização, e deverão especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
 - trear reservados para o manuscio da inscalização.

 12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a tereciros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quasquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material madecuado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATA.XTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, remevido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, lívre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materials empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou preserições da ABNT, especificações e/ou memoriais não se referindo aos defeitos devidos ao cesgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as desposas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas nomenciais

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tomar-seá efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁTSTI, A DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo eclebrado expressamente entre o

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior. 13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veiculos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à más-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, encender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações tecnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligencia ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho". Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Pag.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em codos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

por danos causados ao isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, 16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA seja acionada judicial ou administrativamente, CONTRATANTE de quaisquer obrigações. 16.4 Caso a CONTRATANTE

assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer un descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à 16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA aplicação das penalidades cabiveis

exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum titulo. 16.6 A CONTRATADA responde.

16.7 O CONTRATADO é responsivel pelos encargos trabilhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver 17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias qualquer pendência por parte da CONTRA TADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.4. Os termos de recebimento definidos neste capitulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, doló, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 E vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento - conforme Tenno de Referência) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes

a) Autorização prévia por escrito do contratante. a quem incumbe aferir as condições de nabilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vinculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem 18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

urídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou 18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA BÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 4.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE.

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. 19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da 19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabiveis.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto sua intenção à outra, por escrito.

devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza,

para análise do 19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA

Pag.

303

a) der causa à inexecução parcial do contrato:

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aos funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Ass,

- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente inestificado.
- ñão celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 -) apresentar declaração ou documentação felsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
-) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo midôneo ou cometer fraude de quaiquer natureza:
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções: 19.7.1 Advertência por escrito, em caso de deseumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que mão configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves:
- 19.7.2 Multa de mora de 6,7% (zero virgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 movema) dias.
- 19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 19.7.4 multa compensatéria, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o
- 19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alineas "b", "c", "d", "e", "r" e "g" do item 19.6. na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 19.7.6 Declaração de inidoncidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.8 As sanções de advertência: impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
 - 19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabiveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6. não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
- superior a 2006 do vario connatura.

 19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, denure elas, a Lei de Improbídade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2015 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá ofèrecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens imanceiras ou beneficios indevidos de qualquer especie, de medo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econstituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSINA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14,133, de 2021, mediante anuéncia expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Deverá a CONTRATADA notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
- 22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso. fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
- 22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
- 22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sitio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA.

- 23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Residuos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será resolivada.
- 23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 desde Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, 1 da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e On neste Contrato.

Pag.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes clegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro. por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica paetuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

de 20 de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROBIDAS

DECLARAÇÃO

tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas. Práticas Prorbidas

entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrunção estão 1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações). Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo. concessionarios (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denurciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de frande ou prolibidas, Frande e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta: (b) prática fraudulenta: (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em tedos os casos os procedimentos referidos no parágrafe (c)

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir-

(1) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.

(II) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração faisa que engane ou tente enganar uma parte para obter beneficio financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação:

(III) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(IV) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra

V) uma prática obstrutiva consiste em:

Pag. 305 (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupța impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para

1. No site do Banco (www.wiadb.org/integrup) pode-se encontrar informações sobre como denunciar suposta Práticas Proibidas, as normas ablicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege reconhecimento reciproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

investigação ou a continuação da investigação. (bb) ordo ató que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em cualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, emidade ou pessoa física atuando cemo licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecederes, empreticios, consultores, pessoal, subempreticios, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Munuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Probida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

l) uno financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços elembros dos financiados melo Ranco.

relacionados financiados pelo Banco;

(II) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Orgão Executor ou da Agêneia Contintante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(III) icolarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido amecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representame do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequades (incluindo, entre outras medidas, a natificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um periodo que o Banco considere razoável;

(IV) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta:

(V) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inclegivel, permanentemente ou por um período determinado, para: (I) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (II) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

VI) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a let;

(VII) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (l) e (ll) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução:

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público; 2. Um supconsultor subcontratado, fornecedor ou executor de serviças designado (utilizem-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquete que cumpre uma das seguintes condições (1) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e connecimentos especificos e essenciais que permitam no cumprin com os requisitos de qualificação da referida licitação, ou (1) foi designado pelo Muulário.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como lleitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionarias. Mutuários (incluindo os Bancoficiánios de donções), Agências Executoras ou Agências Contrarantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuções sejam expressas ou implicitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento reciproco de decisões de inclegibilidade, Para fins do disposto neste parágrado, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permamente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFT aplicável à resolução de denúncias de Praticas Problidas.

empreneiros, consultores, pessoal, subempreneiros, subconsultores, prestadores de serviços e 1) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fomecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ropostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados de serviços e contemplado no respectivo contrato; e (II) forneçam qualquer documento necessário à do Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecadores de bens e seus acentes, empreiteiros, concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, concessionárias: (1) mantenham todos os documentos e registros referentes as atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas designado. Caso o solicitante, concorrente, fomecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e consultores.

obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária

especializada para fomecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em Conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de Conformidade com as atividades financiadas pelo Banco.

implicitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas du

g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria

diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às

sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

ou permanentemente inclegiveis pelo Banco. Caso algunta agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inclegivel pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem tima proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:
- (1) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (II) não incorreram em nenhuma Prática Profotda descrita neste documento;
- (III) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato:
- (IV) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
 - (V) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou emidade que tenha sido declarada inclegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
 - (VI) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco: e
- (VII) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantías constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de de 20

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANENO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE Referência: Concorrênci		a Eletrônica n."	
	 Objector	Referência: Concorrênci	MUNICÍPIO DE

Fax; Estado, Agóncia; Conne-corrente:				
Fax; Estado, Agóncia; Connecemene:	Licitante:			
reo: ne: Fax: åo Estadual: Agóncia: Agóncia: Conti-corrente:	CNPI/CPF:			
Fax; Estado, Agóncia; Connecemene:	Endereço:			
Fax: Estado, Agóncia: Conne-corrente:	Ваіто:			
Estadual: Estado: Com-corrente: Agincia: Com-corrente:	CEP:			
s Estadual: Estados Agencia:	Telefone:	Fax:	E-mail:	
Estado, Agúncia:	Inscrição Estadual:			
Agancia.	Cidade:	Estado,		
	Вапсо:	Agincia:	Contcorrente:	
	The second secon	The second secon		-

A Empresa a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referencia.

-	de
	data
-	da
	partir
	CJ
RS	contados
de). corridos.
-	dias
	09
·O	de
	será
roposto	Proposta
Ω	da
oba	validade
Id.	de
	prazo
1)0	2)0

abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) do CPF

0	será	responsável	técnico	pelos	serviços	0(a)	Sr.(a)
CRE,	CREA/n.º e/ou CAU/n.º	CAU/n.º		1 Italio			
					de		20
Repres Nome:	esentante L	epresentante Legal da Empresa					

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Assinatura:

Pag.

Pag. 309

ARQUIVO DA DIGITAL - PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV Cronograma Fisico-Financeiro

4

ARQUIVO DIGITAL - PROPOSTA DA EMPRESA

CARTILHA GLOBAL

PLANILHA DE SERVICOS

ANEXO III

	ODIGO DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPOA		
	SSNI	
12	SESI	
A.3	SENAI	
17	INCRA	
A.5	SEBRAE	
7.6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
18		
49	SECONCI	
	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPOB		
22	Repouso Semanal Remunerado	
13.2	Feriados	
B3	Auxilio-Enfemidade	
B4	13º Salário	
13.5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
38	Auxilio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
В	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPOC		
5	Aviso Prévio Indenizado	
2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
7	Depósito Reseisão Sem Justa Causa	
CS	Indenização Adicional	
	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPOD		
21	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do EGTS, sobre Aviso, Prévio Indenizado	
	TO THE RESIDENCE TO US SOURCE AVISO FICATION INCLINITION OF THE PROPERTY OF TH	

Pag. 309

(ARQUIVO DIGITAL) Modelo de Planilha para Cáleulo do BD1 ANEXO VI

Ао MUNICÍPIO DE Referência: Concontôneia Eletrônica n.º _

/20

MATERIAIS EQUIPAMENTOS 188 = PIS = BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO COFINS = CPRB = TOTAL = SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DESPESAS FINANCEIRAS IMPOSTOS SEGUROS E GRANTIAS TIPO DE SERVIÇO RISCOS LUCRO

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)

BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)

3. BDI (EQUIPAMENTOS)

17

TOTAL (A+B+C+D)

Planilha do BDI Referencial (ARQUIVO DIGITAL) ANEXO VII

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÜBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL EDIFICAÇÃO - ANEXO VII LICITAÇÃO

		= SS	0,33
		PIS=	0,65
IMPOSTOS		COFINS=	3,00
		CFRB=	00'0
	TOTAL =		3,98
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇ	SERVIÇ MATERI	EQUIPAMENT
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,08	1,72	1,72
RISCOS	0,98	0,78	0,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,78
DESPESAS FINANCEIRAS	76,0	1,05	1,05
LUCRO	8,57	3,70	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	12,00	12,00
BDI=(((((1+(B3+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)	+B12/100))/(1-D6	/100])-1]*100)	
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)		22,00%	,0

2. BDI (MATERIAIS E	0000
EQUIPAMENTOS)	12,00%

12,00% 3. BDI (EQUIPAMENTOS)

Pag. Ass. 3

Atestado de Visita Técnica ANEXO VIII

Ao MUNICÍPIO DE Referência: Concorrência Eletrônica n.º _

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo). CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado. visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epigrafe.

Local, de de 20_.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, nº CREA CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

ANEXO VIII.1 Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

			1
			Ŀ.
		0	
		N	
		-	
			t .
			}:
		1000	3
		100	
		-	

		CC	
		()	
		1 min	
		-	
		100	
		1	
		word.	
		0	
		-	
		(II)	
		0.7	
		-3	
		rrênci	
		Line	
		Acres 1	
		50	
	100	0	
	-	50	
	1	0	
	-	-	
	-	2	
	-		
	5	-	
	Line.		
	-	23	
	I. a		
		200	
	. ,	1	
	1.	2.5	
0	-	83	
1	1	200	
St.	1.	CY.	

	COU	com sede na cidade de	de	, estado do		Sito
ua		° u .	CEP.	1	Telefone	
						-

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades increntes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conficcimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

	, de 2/	
Responsável Técnico do Licitante pela visita		
vome:		
CREA e/ou CAU N.º		
Assinatura:		

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao MUNICIPIO DE

Referência: Concorrência Eletrônica n.º

vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei empresa legal Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação. responsável de qualidade 13.0 abaixo-assinado,

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

Título:	CREA e/ou CAU n.	ic.
Atribuição:	Responsável (**)	pelo(a)

Título:	CREA e/ou CAU n.º
Atribuição:	Responsável pelo(a)

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Renresentante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando comber).
	Landania (a) Langa (daman conor)
Nome:	Nome:
CPF:	CREA e/ou CAU N.º
Assinatura:	Assinatura:

**)Indicar qual è o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e serviços do profissional indicado (*) Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compôem equipe técnica proposta.

Pag.

ANEXOX

Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

		9.
		53
		.0
		Ξ
		(0)
		E
		-
		11
		573
		.2
		Ē
		3
		9
	ш	100
		0
	0	()
	9	
	0.	cc
		O
	0	-
	-	5
	1:	,02
0	=	22
1	>	CY.

§ 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as	, estabelecida à	por mim legalmente
la Lei Federal		
3° do art. 69 c	juridica	
ECLARAMOS, nos termos do §	a pessoa	
nos,	dne	
ARAMOS,	da lei,	
ECL.	21138	

representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do parrimônio líquido atualizado e sua capacidade de retação.

6	1	٦
-		i
- 8	÷	
1)
()
-8	J	d
7	H	4
1	~	į
1	۰	1
٠t	-	4
r	1	7
3	•	٥
,	/	
()
	Ξ	,
	>	٠
:		
	12.	

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

tante												
Contratante												ŀ
Valor Já Faturado (RS)												
Valor do Valor Já Faturado Compromisso (R\$) (R\$)												
Obra ou Serviços												SOMATÓRIOS (7) =
Item N° do												
Item	_	2	m	4	'n	9	7	000	6	1.0	:	

alor do compromisso =	∑ Valor já faturado =

SC =

 Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

Pag. 312

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social,

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solieitado pelo lieitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice	-
Liquidez geral (LG)			-
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)			
Liquidez corrente (LC)			
LC = AC / PC			
Solvência Geral (SG)			
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)			

AC - ativo circulante;

PC - passivo circulante; AP - ativo permanente;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os indices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as

de 20 de Local,

Contador responsável pela Empresa: ..º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura: CRC N.º: Nome: Representante Legal da Empresa: Assinatura: Nome:

Pag. Ass

ANENO XI Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao MUNICÍPIO DE Referência: Concorrência

/20	
n.º	
Eletrônica	
oncorrência	
0	
non	
erên	
et	

0	-
Identidad	
de	
Carteira de I	
	Empresa
	da
	r legal, em nome da E leclara:
	еш
	legal, clara:
presente,	epresentante , de
da	гері
Signatário	» NPJ/MF
O Signatário da presente	a.° re

 Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

 Que acatará integralmente qualquer decisão que venina a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação; 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de l'icitação.

4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

 Que a empresa é idônea e atende a todos os pré requisitos da Licitação e demais evigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,

até o terceiro grau 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar,

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEKOKII

Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MUNICIPIO DE	
Referência: Concorrênc	a Eletrônica

A Empresa , DECLARAA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, 11 da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Legal da Empresa	Assinatura:

Representante Nome:

20

40

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil

Ao MUNICÍPIO DE Referência: Concorrência Eletrônica n.º 20_Ao

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por ôrgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA, com autorização de transporte concedida polo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14,133, de 2021, sem prejuizo das implicações de orden criminal previstas em Lei.
 - 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Residuos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

20	1
de	
11	1
2	

Nome: OU CPF: Assinatura: Assinatura:	Representante Legal da Empresa:		Responsável técnico do licitante:	
CPF: Assinatura: Assinatura:	Nome:		Nome:	
Assinatura:	CPF:	0	CPF:	
	Assinatura:		Assinatura:	

Pag.

314

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos. Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do liotador) PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

> Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos ANEXO NIV

The control of the	3.ETO:										
Section National	07.5			-				AREA CONS		-	
DSCAY VACAD DOS VEGULOS, WACUNAS DOSCAY DOSCAY DOS VEGULOS, WACUNAS DOSCAY DOS VEGULOS, WACUNAS DOSCAY DOSCAY DOS VEGULOS, WACUNAS DOSCAY DOSCAY DOSCAY DOS VEGULOS, WACUNAS DOSCAY D					-			PRAZO DE	EXECUÇÃO		
Color Colo	TEV	DISCRIVINACÃO DOS VEICULOS.	WAGUINAS			èd	AZO DE EX	EGUÇÃO ((se)		
1		E FOULPAVENTOS DISPONIB	ZADOS	33	63		120	150	() () ()	2.2	240
1	20		8	Onese characteristics	- Coliteration						***************************************
1			QUANT DADE								
C	22		UT ZAGÃO								
C 24,00 24,00 C 24,00 C 24,00 C 24,00 C 24,00 C 24,0			GUANTICACE								
CLAY_2A_0 CLAY	33		JT_ZACÃO								
CZA_AO			QUANT DADE							1:	
C	25		UT ZAJÁG								
OTILIZACIÓN			QUANTICADE								
CT. 22,030 CT.	30		UTILIZACIÁO								
C			QUANTICADE								
0.1AY DAG	90		UT. ZACÃO								
OTALIZAÇÃO OTALIZAÇÃO OTALIZAÇÃO OTANIDADE O			QUANT DADE								
COMMITTO ADDITION	22		JTILIZACÃO								
Committee Comm			QUANTIDADE								
OUANTIDADE	088		UTILIZAÇÃO								
UNILIZAÇÃO UNI			QUANTIDADE								
CANTIDADE CANT	00		UTILIZAÇÃO								
C			QUANTIDADE				100				
C-1.2AQAO	O		UT. ZAÇÃO		***************************************						
C			GUANT DADE								
UNITIZAÇÃO UNI	7		JT. ZAÇÃO								
UNILIZAÇÃO UNI	-	Colonia de la Colonia de Colonia	CLANTIDADE								
COMMISSION COMISSION COMMISSION COMMISSION COMMISSION COMMISSION COMM	12		UTILIZAÇÃO								
CANTOAGE		And the second s	QUANT DADE								
CANTOAGE	13		UTILIZAÇÃO								
U_1020000			CCANTIDADE								
CAN_3A0E	1,4		UTILIZAÇÃO								
			GUANT DAGE								
NONONONONONO U ZAGAGO	1,5		LTIZAÇÃO								
NONONONONONONO U 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			QUANT DADE								
NONONONONONO CT. LACAGO	9		UTLZAÇÃO	A CONTROLLED NO.							
NONONONONONO CT. LAGGO			GUANTIDADE								
NONONONONONONO CT. ZAGÁO		ć									L
C & 7 C =CTC_AVE.O	1 -		UTLZACÃO								Pag
			11.00.0		c	,	C	c	C		,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsáve legal)

- (inserir o local). (inserir a data) de (inserir o mês)-de (inserir o ano)

Wata) de (inserir o mês), de (inserir o ano)

(carmoo, nome, RG n', CREA n' e assinaura do engenn, naousco)

VNENO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

- em: disponível gráficos) documentos Elementos gráficos (plantas e documer https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php a) Elementos
- disponível memoriais https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php técnicas b) Especificações
- Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial disponível em: https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php
- Modelo de placa disponível em: buys paramentido prigos

ANEXO NVII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (CNPI), por seu representante legal Sr(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRATICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Profibidas

solicitantes, fornecedores, empreñeiros, subempreiteiros, consultores e corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o 1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiarios de doações), Agências Executoras on Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Frande e corrupção estão prolbidas. Frande e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulema, (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) entre outros.

(1) uma pratica corrupta consiste em oferecer, dar. receber ou solicitar, direta ou (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir.

(11) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

engane ou tente enganar uma parte para obter beneficio financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(II) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para (IV) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de influenciar indevidamente as ações de uma parte;

alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra

(v) uma prática obstrutiva consiste em: рапе:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, investigação ou a continuação da investigação,

Pag.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos C direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

Práticas Proibicas, as normas ablicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento reciproco de sanções entre instruições financeiras internacionais. 3. No site do Banco (www.ladb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas

(b) Sc, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estagio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreticiros, consultores, possoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações). Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(1) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco.

(II) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Prefida;

(III) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doução relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a mificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um periodo que o Banco considere razoável;

(IV) emitir advertência à empresa, entidade au pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(V) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um periodo determinado, para: (I) adjudicação de contratos ou participação em atividades firanciadas pelo Banco; e (II) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

VI) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei;

(VII) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (l) e (ll) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegiveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

 (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreticiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias. Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Exceutoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que

4. Um supconsuitor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguimes condições; (I) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solditação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e connecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida (ctação) ou (II) foi designado pelo Vutuafro.

o Banco tenha eclebrado com outra instinuição finanecira internacional com respeito ao reconhecimento reciproco de decisões de inclegibilidade. Para fins do disposto neste paragrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inclegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou empreiteiros, consultares, pessoal, subempreneiros, subconsultores, prestadores de serviços e pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente. auditor ou consultor devidamente pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros. pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à concessionárias que tenham conhecimento las atividades financialas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes. designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e consultores,

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionarias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implicitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

Pag.

(I) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

II) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(III) não adulteraram nem oculturam nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

Fully nem cless nem os seus agentes, pessoal, subemprenteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, inncionários ou actonistas principais foram declarados inclegiveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mituo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibídas.

particis protocus.

(V) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegivel pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(VI) declararam todas as comissões, honoriários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

VII) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula I.1 (b).

de de 20

Assinatura Representante Legal da Empresa





Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE EDITAL E MINUTAS

CERTIFICO que na elaboração do Edital e da minuta do Instrumento Contratual, relativos à contratação de serviços de obras e serviços de engenharia para concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², foram utilizadas as minutas padronizadas disponibilizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes - PR, 09 dezembro de 2024

LAERTON WEBER:04530 WEBER:04530421988 Dados: 2024.12.09 421988

Assinado de forma digital por LAERION 07:56:08 -03'00'

Laerton Weber PREFEITO





Município de Mercedes Estado do Paraná

CERTIDÃO DE DESPESA ORDINÁRIA

CERTIFICO que a contratação pretendida relativa à contratação de serviços de obras e serviços de engenharia concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², se trata de despesa administrativa considerada ordinária, já prevista no orçamento e destinada à manutenção de ação preexistente, pelo que resta dispensada a juntada aos autos dos documentos indicados no art. 16, 1 e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mercedes – PR, 09 dezembro de 2024

FDSON KNAUL:886323 KNAUL:88632350900 50900

Assinado de forma digital Dados: 2024.12.09 07:56:58 - 03'00'

Edson Knaul SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Município de Mercedes Estado do Paraná

Oficio n.º 199/2024

Mercedes, 09 de dezembro de 2024.

Exmo. Senhor Prefeito

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA que tem por objeto a contratação de serviços de obras e serviços de engenharia concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m².

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.009.15.451.0008.1016 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Obras Complementares

Elemento de Despesa:

4490510199

Fonte de recurso:

672

Anexo ao presente, a Portaria n.º 169/2023, na qual está designado o Agente de contratação/Pregociro, bem como os membros da Equipe de Apoio, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDSON Assinado de forma digital por KNAUL:88632350900 Dados: 2024.12.09 08:01:19 0 03'00'

Edson Knaul SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DE: EDSON KNAUL – Secretário de Plan. Adm. e Finanças PARA: LAERTON WEBER – Prefeito



Município de Mercedes



PORTARIA Nº

169/2023.

DATA:

3 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" e "c" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se designar Agente de Contratação/Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para a realização de licitações e contratações diretas nos moldes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR Jaqueline Stein, matrícula n° 58629, como Agente de Contratação/Pregoeira Titular, e Jéssica Gabriele Finckler, matrícula n° 86010, como Agente de Contratação/Pregoeira Suplente, para a realização de licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares, nos moldes da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único. Os certames deverão ser conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeira Titular e, em seu impedimento ou ausência, pela Suplente.

Art. 2°. Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Felipe Kauan Weber, matrícula n° 141712; Simoni Berger Ristow, matrícula n° 116408; Nilma Eger, matrícula n° 38385; Dyeiko Allann Henz, matrícula n° 104426; e Sidiane Weiss, matrícula n° 51683.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2023.

Laerton Weber PREFEITO

- PUBLICADO
DATA <u>03 104 130023</u>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Pag. 323



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES

LISTA DE VERIFICAÇÃOI

Objeto: Contratação de serviços de obras e serviços de engenharia para concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m².

(Licitação para obras e serviços de engenharia)

Aspectos gerais pertinentes a obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos? ⁱⁱ	Não	A abertura do Processo administrativo é realizado posteriormente a esse documento
2. Consta documento de formalização de demanda – DFD? ⁱⁱⁱ	Sim	
3. Consta estudo técnico preliminar – ETP?iv	Sim	
4. Houve justificativa para o caso de ausência de elementos facultativos do ETP?	Não se aplica	
5. Foi realizado o gerenciamento de risco, documentado em mapa de risco? ^{vi}	Sim	
5.1. No caso de serviços de engenharia com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?	Não se aplica	
6. Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa?vii	Sim	Certidão de Despesa Ordinária e Ofício
7. Caso a previsão de vigência do contrato ultrapasse um exercício financeiro, foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual?viii	Não se aplica	
8. Caso se trate de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes,	Não se aplica	



Pag. 324



Estado do Paraná

Aspectos gerais pertinentes a obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?		
9. Foi juntada a comprovação de titularidade do imóvel objeto da obra ou serviço de engenharia?*	Sim	Matrícula
10. Foram obtidas as aprovações e os licenciamentos pertinentes junto às autoridades competentes, se for o caso?xí	Não é o caso	
11. Foi juntado o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes - TJTR, integralmente preenchido?* ⁱⁱ	Sim	
12. Foi juntado o termo de referência? ^{xiii}	Sim	
12.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência confeccionado pela Procuradoria Jurídica?	Não foi alterado	
12.2. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?xiv	Sim	Item 21 do TJTR
13. O mapa de risco foi atualizado após a confecção do TR?	sim	
14. Os documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias, foram elaborados por profissional da área de engenharia, arquitetura ou técnico industrial competente, devidamente identificado?	Sim	
15. Houve juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT (conforme o caso) relativos aos elementos e/ou peças técnicas que instruem os autos, inclusive das planilhas orçamentárias?**	Sim	
16. Foi juntada aos autos a portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio, caso adotada a modalidade de pregão?	Não se aplica	
17. Caso adotada a modalidade de concorrência, foi juntada aos autos a portaria de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou dos 18. membros da comissão de contratação e seus	Sim	Portaria 169/2023



Pag. 325



Estado do Paraná

Aspectos gerais pertinentes a obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
substitutos?		
19. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	
20. Foi certificada a utilização dos modelos padronizados da Procuradoria Jurídica? ^{xvi}	Sim	

Verificação relacionada à confecção do orçamento estimativo de referência para obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)	
21. Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise e as justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação?	Sim	Certidão de Fé pública	
22. Foram observados os parâmetros e a ordem definida pelo §2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021?	Sim	Certidão de Fé pública	
23. Caso não tenha sido observada a ordem de que trata o item anterior, houve comprovação da inviabilidade de utilização dos parâmetros que precedem, em grau de prioridade, o parâmetro utilizado?	Não se aplica		
24. Foram juntados orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra? xvii	Sim		
25. Foi juntada planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? xviii	Sim		
26. Foi juntado orçamento resumido, apresentando apenas os subtotais da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? xix	Sim		
27. Foi juntado orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços	Não		



Pag.



Estado do Paraná

Verificação relacionada à confecção do orçamento estimativo de referência para obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares?**		
28. Foi juntada curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação? **i	Sim	
29. Foi juntada curva ABC de insumos da planilha orçamentária de consolidação? ***ii	Não	
30. Foi juntado demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista?	Não	
31. Foi juntado demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI utilizadas? ^{xxiv}	Sim	Planilha Orçamentária
32. Há demonstrativo de vantajosidade da adoção ou não do regime de Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta — CPRB?***	Sim	
33. Caso o serviço de engenharia envolva a disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, consta planilha de custos e formação de preços?	Não se aplica	
34. Caso o orçamento estimado da contratação seja sigiloso, foi juntada aos autos a justificativa?***	Não se aplica	

Verificação relacionada à confecção do anteprojeto e dos projetos	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
35. Caso adotado o regime de contratação integrada, foi elaborado anteprojeto ^{xxvii} ?	Não é o caso	
35.1. O anteprojeto atendeu as exigências do inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021?	Não é o caso	
36. Foi confeccionado projeto básico, em sendo o caso?	Sim	
36.1. O projeto básico atendeu a todas as exigências que constam do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133, de 2021?	Sim	
36.2. O projeto básico está atualizado às circunstâncias da publicação do edital?************************************	Sim	
36.3. O projeto básico atendeu as diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021?	Sim	
37. Foi elaborado o projeto executivo, ou foi previsto no termo de referência ou projeto básico que esse documento técnico será desenvolvido concomitantemente	Sim	



Pag. 327

Ass

Estado do Paraná

Verificação relacionada à confecção do anteprojeto e dos projetos	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
com a execução dos serviços?		
37.1. O projeto executivo atendeu às exigências do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021?	Sim	
37.2. O projeto executivo respeitou as bases definidas no projeto básico***?	Sim	
38. Os projetos desenvolvidos utilizaram adotada a Modelagem da Informação da Construção (<i>Building Information Modelling -</i> BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021?	Não	

Mercedes-PR, 09 de dezembro de 2024

Simoni Lerger Rude Simoni Berger Ristow Membro da Equipe de apoio

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para contratação de obras e serviços de engenharia.





Parecer n.º 200/2024

Mercedes, 10 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações apresentadas por Vossa Senhoria, AUTORIZO o Processo Licitatório nº 200/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 11/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de obras e serviços de engenharia concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m².

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

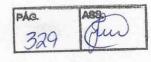
LAERTON WEBER:04530421 WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por Dados: 2024.12.10 08:17:41

Laerton Weber **PREFEITO**

DE: LAERTON WEBER - Prefeito

PARA: EDSON KNAUL – Secretário de Planej. Adm. e Finanças





PARECER JURÍDICO

I-RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento licitatório, na modalidade *Concorrência Eletrônica*, com o critério de julgamento *Empreitada por Preço Global*, do tipo *Menor Preço*, que tem por objetivo a "Contratação de serviços de obras e serviço de engenharia para concluir a construção de cobertura e urbanização de via , área de 2.070,40 m²" no valor estimado de R\$ 2.721.654,49 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e nove centavos). Conforme detalhado no *Documento de Formalização de Demanda* (fl.02-04).

O presente caderno licitatório desta concorrência encontra-se até o presente momento instruído com os seguintes documentos, pertinentes a subsidiar a presente análise jurídico consultivo:

- Documento de Formalização de Demanda (fls. 02-04);
- Certidão de adoção do modelo de documento de DFD (fl.05);
- Aviso PARANÁCIDADE (fls.06);
- Contrato Financiamento Fomento Paraná (fls.07-15);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) (fls. 16-21);
- Certidão de adoção de modelo de ETP (fl. 22);
- Certidão de Fé Pública (fl. 23);
- Matricula do respectivo Registro do imóvel (fls. 24-27);
- Alvará de Construção (fls.28);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (fls. 29-34);
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) (fls.35-36);
- Ficha Projeto PARANACIDADE (fls.37-38);



Estado do Paraná



- Parecer Urbanístico PARANACIDADE (39-41);
- Questionário Ambiental PARANACIDADE (42-45);
- Relatório Fotográfico PARANÁCIDADE (fls. 46-47);
- Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual –DLAE (fls.48-49);
- Laudo Técnico (fls. 50-61);
- Laudo Técnico Geológico (fls.62-75);
- Memorial Descritivo (fls.76-117);
- BDI Acordão 2622/2013 (fls.118-132);
- Planejamento do Projeto de Construção Civil Edital (fls. 133-141);
- Relatório Técnico (fls. 142-180);
- Instruções para o preenchimento do orçamento PARANACIDADE (fls.181-188);
- Planejamento do Projeto de Construção Civil Proposta (fl. 216-219);
- Planejamento do Projeto de Construção Civil Edital (fls. 220-238);
- Tabela de Composição de serviços, Ref. SINAPI julho/2024 (239-244);
- Termo de Justificativas técnicas relevantes (fls. 245-262);
- Termo de Referência (fls.263-280);
- Certidão de modelo de TR (fls.281);
- Mapa de Riscos (fls. 282-284);
- Certidão de Atividades Materiais Acessórias, instrumentais ou Complementares (fls.285);
- Minuta de Concorrência Eletrônica (fls. 286-318);
- Certidão de adoção de modelo de edital e minutas (fl. 319);
- Certidão de Despesa Ordinária (fl. 320);
- Oficio 199/2024 ao Exmo. Senhor Prefeito (fl. 321);
- Portaria de designação de Agente de Contratação e de Equipe de Apoio. (fl. 322);
- Lista de verificação de documentos. (fls. 323-327).

Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior, serão devidamente referenciados ao longo do parecer caso haja necessidade. Em síntese este é o relatório do parecer jurídico.





II - DA FUNDAMENTAÇÃO.

Dos limites da Análise Jurídica.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento das recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador optar por não atender as orientações deste Órgão Consultivo, deve justificar nos próprios autos as razões que embasaram tal postura, isto em face do princípio da motivação dos atos administrativos.

Ressalte-se também que o exame aqui empreendido se restringe unicamente aos aspectos jurídicos do procedimento licitatório, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica ou financeira o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo licitatório.

Da previsão da contratação no Plano de Contratação Anual (PCA).

Conforme consta no item 02 do *Estudo Técnico Preliminar* (fls.16-21), nos termos do art. 37 do Decreto Municipal n.º 031, de 24 de março de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 242, de 22 de dezembro de 2023, o Plano de Contratações Anual está dispensado para o exercício de 2024.

Da utilização da Concorrência Eletrônica como a Modalidade de Licitação.

Vê-se que a escolha da *Concorrência*, como modalidade de licitação, nesse caso aparenta ser a opção mais adequada, pois o item 04 do *Estudo Técnico Preliminar* (fls. 16-21) esclarece que o "Objeto é caracterizado como obra, uma vez que consiste em atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto ou engenheiro que implica na





intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza de bem imóvel. O objeto é caracterizado como obra comum, uma vez que é objetivamente padronizável em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, adequação e adaptação ao imóvel". Conforme trata o art. 6°, XII e XXXVIII, da Lei n° 14.133, de 2021.

Do Sistema de Registro de Preços.

Conforme a legislação dispõe no art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023, o Sistema de Registro de Preços - SRP – será adotado, preferencialmente:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso, verifica-se que a Administração Pública Municipal indicou, no item 13 do Estudo Técnico Preliminar (fls.16-21), que "Não será adotado o sistema de registro de preços porque o objeto compreende uma única obra".

III - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Documentos necessários ao planejamento da contratação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para Formalização da Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa (s) de Risco;
- d) Termo de Referência.
- e) Projeto Básico.

Dito isso, percebe-se que os documentos acima mencionados foram todos juntados neste caderno licitatório, conforme já mencionado no relatório. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações apenas a título de orientação jurídica.





Estado do Paraná

Documento Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

Da análise do *Documento Formalização da Demanda*, percebe-se que foram previstos os conteúdos do art. 6º do Decreto nº 031 de 2023, especialmente a justificativa da necessidade da contratação e a descrição sucinta do objeto.

Em relação ao *Estudo Técnico Preliminar*, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) e o Decreto nº 031, de 2023 estabelecem que a Administração deverá elaborar um estudo técnico preliminar, antes de realizar a contratação. Tal documento foi definido como constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução para o problema. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar servirá de base para fundamentar o *Termo de Referência* (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 7º do Decreto nº 031, de 2023).

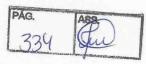
A área técnica que realizar o estudo, deverá certificar-se de que o Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 7º, do Decreto nº 031, de 2023. Destaque-se, em especial, que o art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 031, de 2023 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- I Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

- IV Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- VI Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;





Estado do Paraná

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

E m uma eventual não previsão de qualquer dos conteúdos descritos no art. 7°, do Decreto n° 031, de 2023, deverá ser devidamente justificada no próprio documento. No caso, verifica-se que a Administração Pública Municipal juntou o *Estudo Técnico Preliminar* às (fls. 16-21). Percebe-se que o referido documento contém, em geral, os elementos exigidos pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 031, de 2023.

Gerenciamento de Riscos.

Cabe pontuar que "Mapa de Riscos" não se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. O Gerenciamento de Risco se materializa pelo documento denominado "Mapa de Riscos", percebe-se que o mesmo foi juntado aos autos, constando nas (fls. 282-284).

Termo de Referência.

Inicialmente, cumpre lembrar que é recomendável a utilização do modelo de adoção do *Termo de Referência* disponibilizado pela Procuradoria Jurídica Municipal, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise conforme o art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recomenda-se então, que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo conforme o art.



Estado do Paraná

19, § 2°, da Lei nº 14.133, de 2021. Posto isso, o art. 6°, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o *Termo de Referência* como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Em se tratando de *Obras* como é caso desse procedimento e *Serviços de Engenharia*, o art. 45 da Lei nº 14.133, de 2021, também dispõe que:

- Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:
- I Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- II Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- IV Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- ${f V}$ Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
- VI Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.



Também é necessário mencionar nesse cenário, que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação conforme tratado no art. 6°, LI, c/c art. 19, II, e § 2°, da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o *Termo de Referência* contemplou, em geral, as exigências contidas na legislação acima citada, utilizando o catálogo eletrônico CATSER sob nº 1619.

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas.

Como vem se consolidando, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na eventual hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso em comento.

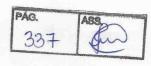
Inobstante, observe-se que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização conforme o art. 9°, da Lei nº 14.133/2021. Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, e que sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

Parcelamento da contratação e a regra geral da necessária Adjudicação.

Outro ponto relevante nas contratações públicas, diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou





aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso em tela, consta no item 8 do *Estudo Técnico Preliminar* uma justificativa para a não aplicação do *Princípio do Parcelamento*. Conforme exposto no citado documento "Por se tratar de obra, entende-se que o parcelamento, no caso especifico do presente objeto, é tecnicamente inviável".

Critérios e práticas de Sustentabilidade Ambiental nas contratações.

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade e impactos ambientais (art. 5°, art. 11, inciso IV; art. 18 §1° XII, e §2°, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis, conforme o art. 7°, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

Assim, caso haja necessidade, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade. Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração fez constar, no item 12 do *Estudo Técnico Preliminar*, possíveis impactos ambientais e correspondentes medidas mitigadoras. Como se trata de questão eminentemente técnica, que escapa do campo da análise estritamente jurídica, não serão tecidos comentários a respeito.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração Pública, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação conforme o art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei nº 14.133/2021.





Estado do Paraná

Tendo em conta a natureza estritamente técnica para a aferição dos preços, através de laudos técnicos, projetos e memoriais descritivos juntados aos autos, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto que a atribuição não afeta à formação jurídica do processo licitatório ao prisma do exame da estrita legalidade. Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal n.º 036, de 2023.

Designação formal do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

Constata-se nos autos que houve foi juntado, à fl. 322, o documento do tipo *Portaria* que comprova a designação do Agente de Contratação e da Equipe de apoio conforme preconiza o art. 8°, § 1°, da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 032, de 2023.

Do Projeto Básico e do Projeto Executivo.

Se trata de uma contratação cujo regime de execução é *Empreitada por Preço Global* assim conclui-se através dos autos, que a Administração Pública realizou a contratação de profissional especializado para a elaboração dos projetos obrigatórios, nos termos do art. 46, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021. Verifica-se que os projetos que foram juntados nos autos, foram elaborados e assinados por profissionais capacitados qualificados.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas no certame licitatório.

O Decreto Municipal nº 162, de 4 de dezembro de 2015 prevê um tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto Municipal estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 162/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$



80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- De exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 162, de 2015;
- De prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9°, II, do Decreto nº 162, de 2015.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 162, de 2015, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1°.

Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação da obra é de R\$ 2.721.654,49 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e nove centavos), portanto ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não sendo o caso de licitação destinada exclusivamente a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte.





No caso, poderia haver a exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006. Trata-se, entretanto, de mera faculdade, não havendo previsão neste sentido no edital.

Das Minutas Padronizadas - Edital e Contrato.

Recomenda-se sempre a utilização das minutas disponibilizadas pela Procuradoria Jurídica, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo conforme o art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A padronização de modelos de editais e contratos é uma medida de eficiência e celeridade administrativa.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela Procuradoria Jurídica, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Procuradoria Jurídica: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital de Concorrência e Contrato, conforme certificação processual.

Da disponibilidade orçamentária.

No presente caso, em atenção ao art. 6°, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta na fl. nº 321 um *Oficio* sob nº199/2024 do respectivo setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Alerta-se, ainda, para caso haja a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a *Nota de Empenho* suficiente para o





Estado do Paraná

suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 ("As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000").

Neste sentido, registra-se que consta na fl. 320, uma *Certidão* dando conta que a contratação pretendida se trata de *Despesa Administrativa Ordinária*, já prevista no orçamento e destinada à manutenção de ação preexistente, pelo que resta dispensada a juntada aos autos dos documentos indicados no art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Da publicação do Edital e da Lei de Acesso à Informação.

Conforme art. 54, *caput* e §1°, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, por se tratar de uma contratação *Obra*, deve ser observado o prazo mínimo de (10) dez dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, uma vez que o objeto se trata de serviços comuns de engenharia, conforme o art. 55, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3°, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, entretanto, que por força do Decreto n.º 175, de 18 de outubro de 2023, nos termos que faculta o art. 176, III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Município de Mercedes-PR optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por ora.





E enquanto não adotado expressamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as providências que demandarem divulgação por tal meio, previstas nos Decretos Municipais que regulamentam a Lei n.º 14.133/2023, em especial o Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 033, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 035, de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal n.º 040 de 24 de março de 2023, deverão ser efetivadas na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 175, de 2023. Confira-se:

Art. 1°

Parágrafo único. Enquanto não adotado o PNCP, a Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Mercedes, deverá:

 I - Publicar, em diário oficial eletrônico, as informações que a Lei n.º 14.133/2023 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Ademais, de acordo com a Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018, e com o Acórdão n.º 2210/22 — Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá ser disponibilizada a *integra* do processo licitatório, em tempo real, no site oficial do Município.

IV - CONCLUSÃO.

Em face de toda a documentação aqui exposta nos autos, manifesta-se esta Procuradoria pela <u>REGULARIDADE JURÍDICA</u> do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração Pública em seus aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer jurídico, passível de ser censurado ou deliberado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município de Mercedes-PR.





Mercedes-PR, 09 de dezembro de 2024.

RODRIGO ADOLFO PERUZZO ADOLFO PERUZZO

Assinado de forma digital por RODRIGO ADOLFO PERUZZO Dados: 2024.12.09 16:38:11 -03'00'

Rodrigo Adolfo Peruzzo

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 126260

Pag.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 Processo Administrativo nº 200/2024

O MUNICÍPIO de Mercedes, torna público que, às 08:00 (oito) horas do dia 06 de janeiro do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PRECO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 06/01/2025.

Horário: 08h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 7h59min do dia 06/01/2025.

Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Monte Castelo, entre a rua Osvaldo Cruz e lt 01 gd2

Sede do município de Mercedes - PR.

Objeto: Conclusão de construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², contendo: cobertura metálica; 14 bancas para feira; edificação com: depósito, sala de espera, sanitários masculino e feminino, e circulação; calçadas em paver; pista de rolamento (recapeamento e sinalização); mobiliário urbano; e reservatório de água elevado.

Serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; cobertura; esquadrias e acessórios; instalações elétricas e sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos, pinturas e argamassas; pavimentação

e equipamentos externos; e demais especificações constantes no projeto.

Área Construída: 2.070,40 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil e cem reais).

Preço máximo: R\$ 2.721.654,49 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e

cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 48

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

- 1.3 O preco máximo admitido para execução da obra é de R\$ 2.721.654,49 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo 83,28% referente aos materiais e 16,72% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).
- 1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preco máximo admitido para a licitação.
- 1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).
- 1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preco máximo é dado conforme Anexo
- 1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerarse-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.
- 1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo MENOR PRECO, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 02.009.15.451.0008.1016 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Obras Complementares

Elemento de Despesa:

4490510199

Fonte de recurso:

672.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Mercedes, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I). 1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Mercedes.

REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.6 Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
- 1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php e no Sistema Eletrônico de Licitações (https://www.gov.br/compras/pt-br)
- 2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, (https://www.gov.br/compras/pt-br)
- 2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
- 2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br ou a manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço: Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes—PR, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
- 2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

- 3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2 Credenciamento:
- 3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações SICAF e Compras.gov, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações SICAF e Compras.gov, (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

- 3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações SICAF e Compras.gov, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.3 Consórcio:

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

- 3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
- 3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
- 3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- 3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- 3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

- 3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
- 3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
- 3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
- 3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
- 3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123. de 2006.
- 3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente:
- b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir.
- 3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

- 3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
- 4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
- 4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inscrida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

- 5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
- 5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
- **5.2.1.** Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
- a) Preco global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
- 5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
- 5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
- 5.2.4 Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo XVII)
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
- 5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
- 5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

- 5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
- 5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
- 5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
- 6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- 6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
- d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

- 6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
- 6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,1 % (um décimo por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.9.6 A prorrogação automática da ctapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, ressalvado o previsto no item 3.5.1, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
- 6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

- 6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

- 6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
- 6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
- 6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
- 6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
- 6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
- 6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
- 6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital:

- 6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
- 6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
- 6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
- 6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
- 6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
- 7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

- 7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.
- 7.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
- 7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
- 7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
- 7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
- 7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
- 7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a: 7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:
- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
- a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais". Anexo XI.
- d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

- d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
- 7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.
- 7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:
- 7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:
- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
 - a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
- b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	1.035,20 m ²

- b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.
- c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

- a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.
- b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação:
- c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
 - c.1) Carteira de Trabalho;
 - c.2) Certidão do CREA;
 - c.3) Certidão do CAU;

- c.4) Contrato Social;
- c.5) Contrato de prestação de serviços;
- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);
- e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. °RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
- 7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

- 7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.
- 7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3256-8045 até o dia 03/01/2025.
- 7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
- 7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

- 7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
- 7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
- 7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

- b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
 - a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
 - b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG)	(ILC)	(ISG)
(valor maior que)	(valor maior que)	(valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG):

Solvência Geral (ISG):

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente ELP - exigível a longo prazo

- b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
- b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

- b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.
- c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá (\tilde{ao}) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.
- c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade:
- e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).
- 7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
- 7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
- 7.6.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

- 7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
- 7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.
- 7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
- 7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

- 8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.
- 8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.6 Fraudar a licitação;
- 10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

- 10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
- 10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

- 11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
- 11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

- 11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
- 11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

- 12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
- 12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5°, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.
- 13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

- 15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.
- 15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
- 15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.
- 15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.
- 15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de

execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com indice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/07/2024, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (112/10)

R = SR - S

112 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

10 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento - conforme Termo de Referência) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. 16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a

execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato. 16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
- 17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogála, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada e Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Planilha de Serviços (Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII — Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
- b) Especificações técnicas e memoriais;
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial
- d) Modelo de placa.

ANEXO XVII – Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas

LAERTON Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988 Dados: 2024.12.10 08:16:24 03:30"

Mercedes, 10 de dezembro de 2024.

Laerton Weber

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inscrito no CPF sob n. ° (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº, localizada na (inserir endereço), a seguir denominada CONTRATADA, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inscrito no CPF sob n. ° (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n. ° (inserir nº), conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de <u>(</u>conclusão de construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², <u>()</u>, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 11/2024.
- 1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
- 1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, eronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná — SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 02.009.15.451.0008.1016 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Obras Complementares

Elemento de Despesa:

4490510199

Fonte de recurso:

672.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE:

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, eronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e

justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
- 5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
- 5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas:
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer

ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
- 6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
- 6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
- 6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- 6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro:
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o

primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) Planilha de Medição Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
- 8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
- a) Anotação de Responsabilidade Técnica ART pela contratada;
- b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato:
- e) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- 8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
- a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- e) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- 8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- 8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mercedes CNPJ n.º 95.719.373/0001-23
- 8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.
- 8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
- 8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
- 8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- 8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- 8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

- 8.6.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
- 8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

- 9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
- 9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/07/2024, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
- 9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
- 9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso:
- 9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
- 9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136. l. da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
- 9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
- 9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção Disponibilidade Interna INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (112/10)

R = SR - S

- 112 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento
- 10 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento
- S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

- 10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
- 10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
- 10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
- 10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
- 10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
- 10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

- 11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
- 11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
- 11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
- 11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
- 11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
- 11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
- 12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

- 12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
- 12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
- 12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
- 12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
- 12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
- 12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
- 12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
- 12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, eronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
- 12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

- 12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
- 12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
- 12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
- 12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-seá efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

- 13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
- 13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
- 13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
- 13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
- 13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
- 13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- 13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual — EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- 16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- 16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
- 16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
- 16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
- 17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será (\tilde{ao}) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
- 17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
- 17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
- 18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
- 18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento conforme Termo de Referência) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
- a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

- b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
- 18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
- 18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso eumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

- 19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
- 19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
- 19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado c/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
- 19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

- 19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
- 19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
- 19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
- 19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- 19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato:
- 19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
- 19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
- 19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
- 22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
- 22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
- 22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

- 23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
- 23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, 1 da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24,2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

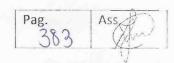
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

de de 20

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:		
RG		
RG		



DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas: Práticas Proibidas

- 1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.
- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (I) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (II) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (III) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (IV) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte:
- (V) uma prática obstrutiva consiste em:
- (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a

^{1.} No site do Banco (<u>www.iadb.org/integrity</u>) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

- (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (1) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (II) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (III) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (IV) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (V) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (I) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (II) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (VI) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (VII) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (l) e (II) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

^{2.} Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (I) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (II) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma cric obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária

ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:
- (I) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (II) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (III) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (IV) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (V) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (VI) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (VII) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de de 20

Assinatura Representante Legal da Empresa



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Concorrência Eletrônica n.º /20 Objeto: Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (). 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) CREA/n.º c/ou CAU/n.º , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	Λο			
Objeto: Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Inscrição Estadual: Cidade: Banco: A Empresa	MUNICÍPIO DE			
Licitante: CNPJ/CPP: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inserição Estadual: Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (). 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) CREA/n.º e/ou CAU/n.º , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:		Eletrônica n.º /20		
CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) . CREA/n.º e/ou CAU/n.º , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	Objeto:			
CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) . CREA/n.º e/ou CAU/n.º , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:				
CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) . CREA/n.º e/ou CAU/n.º , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	T :-: ((
Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (
Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (
CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) () preço proposto é de R\$ (2) () prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação. Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) . CREA/n.º e/ou CAU/n.º , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:				
Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação. Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) . CREA/n.º c/ou CAU/n.º , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	Parameter Control of the Control of			
Inscrição Estadual: Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação. Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) . CREA/n.º c/ou CAU/n.º , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:		3.24		
Cidade: Estado: Banco: Agência: Conta-corrente: A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (Fax:		E-mail:
A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação. Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) , Título , CREA/n.º e/ou CAU/n.º . , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:				Property of the Control of the Contr
A Empresa , propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (). 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação. Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) , Título , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:				
a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) () preço proposto é de R\$ (Banco:	Agência:	Conta-corrente:	
a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) () preço proposto é de R\$ (,
Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 1) O preço proposto é de R\$ (
1) O preço proposto é de R\$ (nformidade com o
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação. Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a)	Edital, o contrato e os anex	cos da licitação em referê	encia.	
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação. Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a)	1) () preco	proposto é	de R\$	
abertura da Licitação. Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do CPF c será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a), Título, de	pieço	proposto	1	
abertura da Licitação. Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do CPF c será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a), Título, de	2) O prazo de validade o	do Propoeta cará da 60 /	dias corridos contados o	partir da data da
Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a), Título, de, de		ia i roposta sera de oo t	dias corridos, contados a	i partii da data de
legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) . Título , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	abertura da Lienação.			
legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) . Título , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	Ca varandar da ligitação	accioned a postesta adm	. Indiatoration and according d	. J
e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) , Título , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:		assmara o contrato adm		
, Título CRΕΛ/n.º c/ou CΛU/n.º , de 20 Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	legal, o(a) Sr.(a)		, porta	dor(a) do CPF
, Título , CRΕΛ/n.º c/ou CΛU/n.º . , de 20 . Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	e será respons	ável técnico	nelos servicos	o(a) $Sr(a)$
Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	e sera responsi			O(a) 51.(a)
Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	CREA/n ° c/ou CALI/n °	· ·	itaio	
Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	Citizum. God Citom.			
Representante Legal da Empresa Nome: CPF:			de	20
Nome: CPF:			, de	20 .
Nome: CPF:	Representante Legal da En	npresa		
CPF:		7.50		
		435		
Assinatura:		ra:		

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGC	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO	A Classification of the Control of t	
\1	INSS	
\2	SESI	
13	SENAI	
\4	INCRA	
15	SEBRAE	
16	Salário Educação	
١7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
18	FGTS	
19	SECONCI	
1	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO	B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	
32	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
В	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
1)	Total dos Efferigos sociais que recebem metacheta de re	
GRUPO		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
С	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPC	D	
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	



ANEXO VI (ARQUIVO DIGITAL) Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

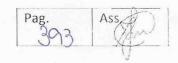
Λ_0	
MUNICÍPIO DE	
Referência: Concorrência Eletrônica n.º	/20

BDI - ACÓRDÃO N EDIFIC	I° 2622/20° CAÇÃO	13 - TCU	
		ISS =	
		PIS =	TO BEET!
IMPOSTOS	1-	COFINS =	
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GRANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=((((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*1	00)	
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	5)		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)			

ANEXO VII Planilha do BDI Referencial (ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 20 LICI EDIFICAÇÃ	ITAÇÃO		- EDITAL	
		ISS =	0,33	
		PIS =	0,65	
IMPOSTOS		COFINS=	3,00	
		CPRB =	0,00	
	TOTAL =		3,98	
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇ OS	MATERI AIS	EQUIPAMENT OS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,08	1,72	1,72	
RISCOS	0,98	0,78	0,48	
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,78	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,97	1,05	1,05	
LUCRO	8,57	3,70	3,70	
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	12,00	12,00	
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D	6/100))-1)*100)		
1. BDI (SERVIÇO - OBRA) 22,00%				
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	12,00%			
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	BDI (EQUIPAMENTOS) 12,00%			



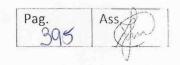
ANEXO VIII Atestado de Visita Técnica

MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º/20
Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.
Local, de de 20
(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município).
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



ANEXO VIII.1 Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao MUNICÍPIO DE				
	ia Eletrônica n.º/20_	-		
Λ Empresa				CNPJ/MF
74 Tampiosa	, com sede na cidade d	c	estado do	sito à
Rua	n.°	CEP		elefone ()
		declara	o abaixo:	
peculiaridades increntes	articipação nessa licitação, s à natureza dos trabalhos c	assume tot	al responsabilidad	le por este fato,
peculiaridades inerentes de forma que a falta e serviços, não será util	à natureza dos trabalhos de conhecimento das con izada para quaisquer que ventuais pretensões de inc	e assume tot dições do l stionamento	al responsabilidad local, onde serão os futuros e jama	le por este fato, executados os is poderão ser



ANEXO IX Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

	Modelo de Declaraç	ão de Responsabilidade Técni	ca
Λο			
	JNICÍPIO DE		
Re	ferência: Concorrência Eletrônica n.º	/20	
n.º de	abaixo-assinado, na qualidad vem, pela sponsável(is) Técnico(s) que atuarão r 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 3 Engenharia e Agronomia, com a Lei F deral n.º 14.133/2021, caso venhamos	presente, indicar a V.Sas. na execução do contrato, de aco 218/73 e n.º 317/83 do CONFE dederal n.º 12.378/2010 e com o	o(s) profissional(is) rdo com a Lei Federal A — Conselho Federal
Pro	ofissional(is) Responsável(is) Técnico	(s) pelos serviços contratados: ('	*)
	Nome:		
	Título:	CREA e/ou (CAU n.º
1	Atribuição:	Responsável	pelo(a)
		(**)	
	Assinatura:		
_			*
	Nome:		
	Título:	CREA e/ou (CAU n.º
2	Atribuição:	Responsável (**)	pelo(a)
	Assinatura:		
CI art ini	Obs.: Repetir com os dados solicitados referidos responsáveis registrarão as REA e/ou os Registros de Responsabiligo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 feio da obra, ficando sujeito a aplicaçã lital da presente licitação.	Anotações de Responsabilidac idade Técnica – RRTs no CAU, e o artigo 20 da Lei Federal n.º	de Técnica – ARTs no , conforme preceitua o ° 5.194/1966, antes do
			20
		, de	20 .
			0.34
1	epresentante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico	(s) (quando couber):
	ome:	Nome:	
	PF:	CREA e/ou CAU N.º	
Λ.	ssinatura:	Assinatura:	
	Indicar todos os responsáveis técrequipe técnica proposta.		
(*	*) Indicar qual é o tipo do serviço		rollssional indicado e
	conforme a equipe técnica proposta		

Dag	Acc di
Pag.	Ass
2010	(Moral
220	1 XM
	1.7

ANEXO X Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

	ICÍPIO E ência: Co	DE ncorrência Eletrônica n	.° /20		
		DS, nos termos do § 3 i, que a pessoa ju			estabelecida à
capac	idade ope	possui os compromiss crativa ou absorção de o uido atualizado e sua ca	disponibilidade finar	xo que importam necira, calculada esta	diminuição da
DEM	ONSTR/	ΛÇÕES:			
1	CÁLCU	LO DO SALDO CONT	RATUAL (SC):		
Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
3					
4				THE REAL PROPERTY.	
5					
6					
7					
8					
9					
10					
		SOMATÓRIOS (∑) =			
		∑ Valo	r do compromisso =		
		2	∑ Valor já faturado =		
	SC =	∑ Valor do comp	romisso – ∑ Valor já faturado =		
			al e a somatória dos ados referentes aos c		somatória dos

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC)	7454	
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)		
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, de de 20.

Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

N.º de registro órgão de classe (se for o caso):

Assinatura:

Contador responsável pela Empresa:

Nome:

CRC N.º:

Assinatura:

ANEXO XI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

CNPJ/MF	, do	clara:					
O Signatário n.º,	da presente, representante	legal, em	nome	da Empresa	Carteira	de	Identidade
Referência: Co	ncorrência Elet	rônica n.º _	/20				
MUNICÍPIO D							
/10							

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação:
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR c/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Pag Ass Ass

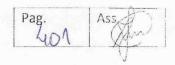
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

	, de	20 .
Representante Legal da Empresa		
Nome:		
CPF:		7
A ceinatura:		



ANEXO XII Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Λo			
MUN	NICÍPIO DE		
	rência: Concorrência Eletrônica n.º	/20	
Ao	renera. Concorrencia inettornea il.	120	
Λ	Empresa , DECLARA, se	ob pena de aplicação das :	, CNPJ/MF sanções administrativas
legis Artig	veis e as penas da lei, ser Microemp lação vigente, não possuindo nenhu go 3º da Lei Complementar Federal n efícios nela contidos para efeitos de lic	um dos impedimentos previs n.º 123/2006 e suas alteraçõe	etos no Parágrafo 4º do es, e tendo interesse dos
Decl	ara ainda que, não extrapolou a r	receita bruta máxima relat	iva ao enquadramento
com	o empresa de pequeno porte, de qu	ne trata o art. 3°, II da Lei	Complementar nº 123,
	006, em relação aos valores dos co		
	no-calendário de realização da licit		
		,de	20
Non			
CPF			
	Assinatura:		



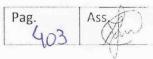
ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Λο			
MUNICÍPIO DE			
Referência: Concorrência Eletrônica n	.0 /2	0	
Λο			
Eu,	,	RG , legalme	nte nomeado
Representante Legal da Empresa		, CNPJ	, para
o fim de qualificação técnica no proce	edimente	licitatório em referência declaro	
da lei, que para a execução da(s) obra(a empresa cumprirá as exigências lega			ferida licitação
 Somente serão utilizados produte origem nativa de procedência la manejo florestal aprovados por Nacional do Meio Ambiente – SI Instituto Brasileiro do Meio Ambiem conformidade com o Decreto que o não atendimento da prese acarretar as sanções administrati previstas no art. 156 da Lei Feder ordem criminal previstas em Lei. No que diz respeito ao Gerenci realizada de acordo com a Resolu alterações, e com a legislação per 	egal, dec órgão SNAMA iente e d Estadual nte exigo vas prev ral n.º 14 amento d ação do C	correntes de desmatamento autrambiental competente integrante, com autorização de transporte os Recursos Naturais Renovávei n.º 4.889, de 31 de maio de 2005 encia na fase de execução do e istas nos artigos às sanções a 133, de 2021, sem prejuízo das de Resíduos da Construção Civer CONAMA n.º 307, de 5 de julho	orizado ou de le do Sistema concedida pelo s – IBAMA, e la tendo ciência contrato poderá administrativas implicações de il, a obra será de 2002 e suas
		, em de	20 .
Representante Legal da Empresa:		Responsável técnico do licitante	:
Nome:	(2)	Nome:	
CPF:	OU	CPF:	
Assinatura:		Assinatura:	

ANEXO XIV Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos





ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador).

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICIPIO /LOCAL	
OBJETO:	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM.	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS		PRAZO DE EXECUÇÃO (días)							
	F FQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	3)	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇ	ÃO								
	DITNAUD	ADE								
02	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTID	ADE								
03	UTHIZAÇ	ÃO	- garran						nanausenss	
	QUANTID	ADE								
04	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTID	ADE								
0.5	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTID	ADE								
06	UTILIZAÇ	10								
	QUANTID	ADE		THE STATE OF THE S						
07	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTID	ADE								
0.8	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTID	ADE								
0.9	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTID	ADE	N/IE							
10	UTILIZAÇ	ĀΟ								
	QUANTID	ADE								
11	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTID	ADE								
12	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTIB	ADE								
13	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTID	ADE								
1.4	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTID	ADE								
15	UTILIZAÇ	ÃO								
	DUANTIO	ADI								
16	UTILIZAÇ	ÃO								
	QUANTID	ADE								

EXEMPLO:

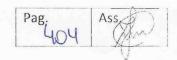
personana na		and the second s	WILLIAM WORKER		- Charles and Charles and Charles	y and an annual section of	permitte consumination	y amountained a second	yearson and the second	parameters of the same of
NN	NONONONONONONO									
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

60



ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) disponível em: https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php
- b) Especificações técnicas e memoriais disponível em: https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial disponível em: https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php
- d) Modelo de placa disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas: Práticas Proibidas

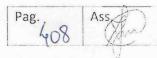
- 1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.
- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (1) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (II) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (II) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (IV) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
- (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
- (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

^{3.} No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

- (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (I) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (II) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (III) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (IV) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (V) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (I) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (II) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (VI) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (VII) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (l) e (II) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que

^{4.} Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (I) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (II) foi designado pelo Mutuário.

- o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes. empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma cric obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.
- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:
- (1) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (II) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;



(III) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(IV) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

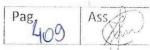
(V) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas:

(VI) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(VII) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de de 20

Assinatura Representante Legal da Empresa

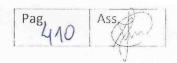




Concorrência Eletrônica nº 11/2024

ARQUIVOS DE ENGENHARIA

Rua Coberta - conclusão



RELAÇÃO DE ITENS - CONCORRÊNCIA Nº 90011/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Obras Civis de Edificação Prediais

Descrição Detalhada: Contratação de empresa para concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m².

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Valor Total (R\$):

Unidade de Fornecimento:

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Menor Preço 2.721.654,49

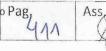
UNIDADE

Critério de Valor:

Valor Estimado

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (1)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/12/2024 09:07:59

	à

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras

	ção			
Òrgão			Responsável	
97932 - PREFEITURA DE	MERCEDES - PR	98553	1 - PREFEITURA MUNICIPAL D	E MERCEDES - PR
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Concorrência	90011/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei		Critério de Julgamento		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior D	esconto	
Tipo de Objeto		Regime de Execução		
Obras Comuns		Empreitada por Preço	Global	
Nº do Processo				
200				
Quantidade de Itens				
1				
Objeto				
Conclusão de constru	dificação com: depósit	o, sala de espera, sar	n de 2.070,40 m², conten nitários masculino e femin iário urbano; e reservatór	ino, e circulação; calçada:
em paver; pista de r				
pancas para feira; e em paver; pista de r Data da Divulgação 11/12/2024				
em paver; pista de r Data da Divulgação		Data/l-	lora da Abertura da Licitação	
em paver; pista de r Data da Divulgação 11/12/2024			lora da Abertura da Licitação 6/01/2025 às 08:00	

Aviso de Licitação

Solvene FSERPRO







Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR UASG: 985531 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA, FORMA ELETRÔNICA N.º 11/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços de obras e serviços de engenharia concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m²

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.721.654,49 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 06/01/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 0 Edital completo encontra-se www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br. No período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, o atendimento presencial junto ao paço municipal ocorrerá em horário de expediente especial, das 07:30 às 12:30.

Mercedes - PR, 10 de dezembro de 2024.

LAERTON

Assinado de forma digital por LAFRTON WEBER:04530421988 WEBER:04530421988 Dados: 2024.12.10 09:23:11

Laerton Weber Prefeito

- PUBLICADO -

DATA. 10 112.124

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

3956 EDIÇÃO:_

PUBLICADO PÁGINA.. Nº EDIÇÃO -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG. | AS:

10 de dezembro de 2024

ANO: XII

EDICÃO Nº: 3956

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA N.º 11/2024

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA, FORMA ELETRÔNICA N.º 11/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços de obras e serviços de engenharia concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m²

REÇO MÁXIMO: R\$ 2.721.654,49 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 06/01/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br. No período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, o atendimento presencial junto ao paço municipal ocorrerá em horário de expediente especial, das 07:30 às 12:30.

Mercedes - PR, 10 de dezembro de 2024.

Laerton Weber Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE DISPENSA N.º 56/2024

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2024

Contratante:

Município de Mercedes

Contratado:

WM Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.401.233/0001-60

Objeto:

Aquisição de medicamento, em caráter de emergência, para Secretaria de Saúde do Município

de Mercedes.

Número:

389/2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.qov.br

Página 4

A88

PÁG.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO

Formosa do Oeste-PR, 06 de dezembro de 2024

FORMOSS dO COSTC-PR, 06 de dezembro de 2024

**SUTJO CESAR BRITO DE LIMA, na qualidade de registrador do
Serviço de Registro de Indvess, Serviço de Registro Clvil
das Passoas Naturais e Serviço de Registro Clvil
das Passoas Naturais e Serviço de Registro de Titulos e
Documentos e Civil das Pessoas Juridicas da Comerca de
Formosa do Cesto-Re, a pedido da notificante: A CODEMATURA

CONTROLLA DE LA PESSOA DE LA CODEMATURA

CONTROLLA DE LA PESSOA DE LA CODEMATURA

CONTROLLA DE LA COMERCA DE LA CODEMATURA

CONTROLLA DE LA COMERCA DE LA CODEMATURA

CONTROLLA DE

Ocupado(s)/alienado(s)/devido(s)/representado(s) por V. Sa. pelos termos que abaixo sequen:

la Data Formal: 29/11/2024, às 16h30min. 2a Data Formal: 16/12/2024, às 16h30min.

1. 0 Edital Unificado de Leilões Extrajudiciais e Notificações com todas as informações estará do desponível no endereço do no esta de companyo de com

Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro di Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Juridinas da Comarca de Formana da Deste PR

sitente/Vendedor/Credor Fiduciário e no site: .LeiloeiroPublico.com.br sob o Registro no

contents/Vendedor/Credor Fiduciário e no sitei
vev. leilos/refublio.com.br sob o Registro no
24.112.
24.112.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.
24.113.

CASCAVE (PR).

Notificamo por este instrumento a sua Fatura de Direito de Preferência em Venda Pública e Oficial realizada no referiás data e cujo(s) bemíns) listado(s) pode(m) registrar oferta(s) de nova(s) aquisicão(côs) de sua(s) responsabilidade(s). Tratase de pravisão legal para o exercício do Direito de Preferência nos termos do Artigo 77, \$200 H e 330, II. Lei no 9,314/1997 e Est no 13.485/2017. O agamento do Valor para o Exercício do Direito de Ospanento do Valor para o Exercício do Direito de Servicio de Valor para o Exercício do Direito de Servicio de Valor para o Exercício do Direito de Direito Companento de Valor para o Exercício do Direito Companento de Valor para o Exercício do Direito Direito de Valor para o Exercício de Direito Direito de Valor para o Exercício de Direito Direito de Composito de Com

Valor para Exercício Direito Preferência R\$
146.500,00
Vencimento atá 20 Leilão atá 16/12/2024
Banco Bradesco (237)
Applicia 3453
Conta Corrente 99, 99-7
Titular Plataforms online de Vendas Públicas
CHN & Cave Plat 30.614.283/0001-51
Leilesiro Oficial Modelfo de Ross Schöntag
Fo Fublica AMOC/250 pri Lei Federal

Júlio Cesar Brito de Lima Oficial Registrador





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL

FRITAL DE MOTIFICAÇÃO

Por este instrumento particular denominado "Edital de Notificação", fica aberto ace títulos abaixo relacionados, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fluir da data desta publicação para comparecerem à Secretaria da Associação Alática Comercial, localizada na Rua Racia, 253, neste acidada de Cascavel, Estado do Paraná, a fim de tratarem de assunhos de seu interesse pessoal, na forma e fins do Art. 40 do estatuto Social.

54423 54862 56260 55228





CI1233198-E24



ECHOSVEL Rus Paraná, 2709 - Sala 401 - 4º Andar - Edificio Dom Pedro - CEP: 85812-011 - Cascavel - Paraná Fone/Fax: (45)3038-6304

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO MEIOS DE HOSPEDAGEM RESTAURANTES GASTRONOMIA ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONDOMINIOS IMOBILIARIAS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CASCAVEL REGIÃO, por sou presidente ao final assinado, no uso de suus artibuções que lite confere o estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA todos os associados quites com a tescuraria, e em condições de voio, da base terriforial deste sindicialo. Analyh, Assis Chaleauchriand, Dea Vista da Aparecida, Braganey, Catelândia, Campo Bonilo, Capitão Leándias Marques, Cascavel, Catanduvas, Cúe Auzu, Formosa do Oeste, Guária, Dema, Iguatu, Jesuitas, Lindoseta, Marechal Cândido Rondon, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Otro Verde do Deste, Padicina, Quatro Portes, Santa Helena, Santa Licia, Santa Tereza do Oeste, São José das Palmeiras, Terra Roxa, Toledo, Trés Barras do Paraná, Tugaŝsti e Vera Cruz do Oeste, padroira, Quatro Portes, Santa Helena, Santa Licia, Santa Tereza do Oeste, São José das Palmeiras, Terra Roxa, Toledo, Trés Barras do Paraná, Tugaŝsti e Vera Cruz do Oeste, padroira, Quatro Portes, Santa Peras gena etxardoridaria a realizar-sen do sede do sindicalo SECHOSYEL na Rua Paraná nº 2709 sala 401, no dia 20 de dezembro de 2024, as 15.00h em primeira convocação. A fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia.

1º) Leitura e aprovação do processo de prestação de contas do exercício 2023 com o

2º) Leitura e aprovação do processo de previsão orçamentária para o exercício de 2025 com o parecer do conselho fiscal.

3°) Assuntos gerais.

Cascavel, 11 de dezembro de 2024

CI1233221-E24

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR UASG: 985531 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA, FORMA ELETRÔNICA N.º 11/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços de obras e serviços de engenharia concluir a construção de cobertura e urbanização de via, área de 2,070,40 m²

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.721.654,49 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais quarenta e nove centavos)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do día 06/01/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site https://www.gov.br/compras/bl/br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 ás 11:30h o 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3258-8000, e-mail: ficitacao@mercedes.pr.gov.br. No período compreendido entre 23 de dezembr de 2024 a 10 de janeiro de 2025, o atendimento presencial junto ao paço municipal ocorrerá em horário de expediente especial, da: 07:30 às 12:30

Mercedes - PR, 10 de dezembro de 2024

Laerfon Weber Prefeito

CI1233222-F24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES -PR
A Storetais Maniente de Salde ACO; LUNGHALLE MUSICA
A Storetais Maniente de Salde ACO; LUNGHALLE MUSICA
Homologera excutada de l'incigle, modifiable foi facile, produidate de salde a foi comparente de salde annuel de salde comparente de salde annuel de l'incigle produidate, foi face, particulate, estable a passing de los marcins galfont imprenous, blores, carilhas, folders, paulitans, recolvaires, nomenda de visita domicilar, hamoné, andienne especifiaques particulares en l'orante de Echolosile, con l'incidente visita a quantifiact crimate and annuel de visita domicilar, hamoné, andienne especifiaques les annuel particulares de l'incidente de visita de procuse, on sen conspectivo justina, en cerpesar. A P. ROBORDE L'IDEA (TITAL DE L'IDEA (TITAL DE CAPITAL L'IDEA (TITAL DE L'ID

REF. PREGIG ELETHÓSICO Nº 193948.
CONTRELATOR PRODUCCIONAL DE SCÉDE DE CUNTÃO LEGIOUS MARQUES - PL.
CONTRELATOR PRODUCCIONAL DE SCÉDE DE CUNTÃO LEGIOUS MARQUES - PL.
CONTRELATOR PRODUCCIONAL DE SCÉDE DE CONTRELATOR PRODUCCIONAL DE CONTRELATOR PRODUCCIONAL DE CONTRELATOR PRODUCCIONAL DE CONTRELATOR PRODUCCIONAL DE CONTRELATOR AND CON

Municipal de Saide.

Nuller: RS 44-581,50 (Quarenta e quatro mil, qualita de la constanta venedora.

perimente a cada empresa vincedora. VIOEACCEA - Contantașato objetio dexta licitação será vigente por 12 (duze) mesec, a partir da assinutura do Termo Contribuel. RECURSUS: As despesas decentrales desta contralação correrão à conta de recursos específicos cunsiguadas no seguindo

CI1233223-E24

LIGA OESTE DE FUTEBOL 7 - LOF7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Sr. Presidente da LIGA OESTE DE FUTEBOL 7 – LOF7, CNPJ: 38.596.324/0001-07, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados à participarem da Assembleia Geral Extraordinária – ACE, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2024, na Rua Avaetes, p.º 125, CEP 85.806-380, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, e será instalada, em primeira convocação às 18:00h (dezoito horas), com a presença de no minimo, metade mais um do quadro atualizado de associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Apresentação, análise e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas do exercício social de 2023.

Cascavel-PR 09 de dezembro de 2024 goubs mess most of outers

Eudes Bueno de Oliveira Presidente

CI1233224-E24







Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para ampliação da iluminação do campo de futebol municipal. Data da sessão de abertura: 27/1/2/2024.

Valor estimado: R\$ 138.826,90 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 10 de dezembro de 2024.

Vlademir Antonio Barella Prefeito Municipal

CI1233226-E24

CASCAVEL OLYMPIANS FUTEBOL AMERICANO - COFA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Presidente do CASCAVEL OLYMPIANS FUTEBOL AMERICANO -COFA, CNPJ 24.826.524/0001-02, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados à participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, a ser realizada na Rua Barão do Cerro Azul, 484, CEP. 85801-080, Centro - Cascavel, Paraná, no dia 21 de dezembro de 2024, com início previsto às 15:00h, em primeira convocação, com presença da metade mais um dos associados e, em unda convocação, meia hora depois — 15:30h, com qualquer número de ociados presentes, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

Apresentação, análise, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas do exercício social de 2023.

Cascavel - Paraná 09/12/2024

GONDA LIMINA MENO PATTON VINCE

Itamar Pedro Lazzarin Junior CI1233227-E24
Presidente

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 852024 - M.C.A. - Forma Eletrónico

O Município de Céu Azul, forna público que fará realizar licitação na Motalidade de Pregão Forma Eletrónico, lipo de Menor

Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o Aberhura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços em consultas médicas na especialidade de cardiologia com vigência de 12 meses. Valor máximo estimado: R\$ 110.592,00. A to de l'important i distribution i induction i induction de l'important de l'impo Transpatérica - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (celuzud alende,nell). Dem como se encontra à disposição das interesados na sede da Prefetura. Maiores informeções poderão ser oblidas junto ao setor de Licitações, ou pelo tone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mait licitacas@ceuzant.gr gon in: Cêu Azul, 09 de dezembro de 2024. LULRINIOO SPEROTTO - Prefetio Municipal.

CI1233228-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 86/2024 - M.C.A. - Forma Eletrônico

O Municipio de Celu Xxu, forma público que fiair selazar finicação na Rodicidade, — norma peteronico.

O Municipio de Celu Xxu, forma público que fiair selazar finicipara na Rodicidade (Prespo Forma Eletránico, tipo de Menor Prespo - (Nova Lei de Licitações) Por fiam, objetinendo o Aquisição de motor para portido eletrônico nor CELIEI Raio de Sol e portido eletrônico compileo com instalação, para a Exoda Municipal diano Bilac. Valor matimo estimador RS 3.882,71 A follotação comerão no selevento compileo porto para a Exoda Municipal diano Bilac. Valor matimo estimador RS 3.882,71 A follotação comerão a portido de producio da proposta a elás de 6.00000 horas do dia 0.00100 follos de essado de disputa de 0.003000 horas, do dia 0.00100 follos, do diano de finicipal de finicipalmente de preferitura (Portido de Transquerinica).

MUNICIPO DE CEU XXII. (presuzada alenda nella), bem como os executors à disposição dos interessados na seste da Preferitura. Maiores MUNICATU DE CEUT ACU, (reseasca artificaregg), eren tumo e crisumas o supposo una managene productio ser debidas jurio ao setor de Licitações, ou peio fore (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail. Ticitacações poderão ser debidas jurio ao setor de 2024 LURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal.

C11233229-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2024 - Aditivo nº. 1

ATA DE REGISTRO DE PRÉCOS N° 2004 - Adisivo «1. CONINATANES MUNICIPO DE CEI DATA CONTRATANES MUNICIPO E CONTRATANES MUNICIPO E CONTRATANES MUNICIPO E CONTRATANES MUNICIPO CONTRATANES DE CONTRATANA DE

Rode Municipio de di Rode Databal de eniño a fini de atroder a demanda de Bramporte.

senza de grennes de atrod.

VIGENCA 1749/2055

PRINOMARYTA, GA IERAL La Fadera 8 (6669) e Abranções.

DATA DA ALTERA, GA O ESTADA 200

ALTERA GA O ESTADA 200

ALAGO DA ALTERA GA O ESTADA 200

ASSINATURAS: LA URINDO S'FEROTTO e LEIDA BORDIONOM BARASLO L.

CI1233230-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O Municipio de Mercedes torna público que fará realizar, às 08:00 (oito) horas
do dia 06 de janeiro do ano de 2024, na plataforma
https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica,
sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e
sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do municipio	Cobertura e urbanização	2.070,40 m ²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura hups://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php e na plataforma hups://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por pois de preferense. meio da plataforma.

Mercedes, 10 de dezembro de 2024.

LAERTON Assistado de forma do tal por LAFREM WEBER: 0453 WEBER-0453 WEBER-045 30421988 Dodge 2024; 22.10 082428-0300°

Laerton Weber PREFEITO

PUBLICADO

DATA 12/24

ORGÃO: DIOE

PÁGINA.

Nº EDIÇÃO -

PÁG.

Marilândia do Sul

ERRATA DE AVISO CONCORRENCIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Poliédrica uma extensão de 4.392,00 Metros, em diversos trechos de estradas rurais no Município de Marilândia do Sul, ONDE SE LÊ; Concorrência 17/2024, LE-SE; Concorrência 18/2024 tendo em vista que as alterações não alteram a proposta de preços, prevalece a mesma data de abertura 26/12/2024 as 14:00 horas, as demais clausulas permanecem inalteradas.

Marilândia do Sul 11 de novembro de 2024.

Helena Silva de Oliveira

Secretária de Compras e Licitações.

146916/2024

Mercedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O Município de Mercedes torna público que fará realizar, às 08:00 (oito) horas do dia 06 de janeiro do ano de 2024, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Cobertura e urbanização	2.070,40 m ²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP. sítio eletrônico da Prefeitura https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php plataforma na https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Mercedes, 10 de dezembro de 2024.

Laerton Weber

PREFEITO

146146/2024

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 PROCESSO Nº 51.665/2024

OBJETO: Aquisição de Bolsa de Ostomia e acessórios para proteção de pele, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1061624

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 23/12/2024 - HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.467.714,00 (Um milhão, quatrocentos e

sessenta e sete mil setecentos e quatorze reais).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELIANE GONÇALVES COSTA

Pregoeira

146834/2024

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 PROCESSO Nº 64.067/2024

OBJETO: Aquisição de luvas descartáveis e máscara cirúrgica descartável, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Paranaguá. I.D. 1061631 TIPO: Menor Preço

DATA DA ABERTURA: 23/11/2024 - HORÁRIO: 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 679.551,40 (Seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional

Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023,

demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 3721-1810.
PARANAGUÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

146910/2024

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 055/2024 REGISTRO DE PREÇOS № 044/2024 PROCESSO № 25.812/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção e manutenção de caixa d'água, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária à execução dos serviços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1061638

TIPO: Menor Preço. DATA DA ABERTURA: 27/12/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.796,72 (Quarenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência -Suprimentos - Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo

licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 3721-1810.
PARANAGUÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

146944/2024

Planalto

O Município de Planalto torna público que requereu Autorização Ambiental para a realização de 1.313,96 (mil trezentos e treze, noventa e seis) metros de Pavimentação com pedras irregulares a ser realizado no Distrito de Sagrada Família, trecho 1, compreendido entre a sede do distrito de Sagrada Família e encruzilhada da Linha Primavera (781,85 m) e trecho 2, Linha Primavera (532,11 m), Município de Planalto, Paraná.

146716/2024

Porto Barreiro

SAMAE DE PORTO BARREIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica n. º 03/2024-SAMAE

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO - SAMAE, Estado do Paraná, por meio de seu Diretor, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 03/2024, na forma eletrônica, Local: www. licitanet.com.br "Acesso Identificado", no 19 de dezembro de 2024, horário de lances das 08:00 ás 14:00 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E OUTORGA PARA REGULARIZAÇÃO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CAPTAÇÃO SUPERFICIAL E LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 11 de dezembro de 2024. MICHEL DE JESUS LIMA Diretor do SAMAE

147198/2024